SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014 PROCESSO N° 465/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2014, realizado em 13 de junho de 2014, pela Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia, convocado através do Aviso de Pregão nº. 27/2013, publicado no **Jornal CORREIO POPULAR pag. 3-2, de 03 de junho de 2014 e DIÁRIO OFICIAL DE RONDÔNIA pag. 61, de 03 de junho de 2014.**

DO OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de combustível automotor para atender as Secretarias Municipal: SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, SEMEC, SEMAF e SEGAB de Alta Floresta D'Oeste e Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DO VALOR
O valor do item foi realinhado 1 OLEO DIESEL em 5,006% (cinco pontos percentuais e zero seis), ficando os novos valores conforme tabela abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTE VENCEDOR
1	ÓLEO DIESEL S10	LTS	757,000	3.1291	2.368,72	AUTO POSTO BECHI LTDA ME

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

Alta Floresta D' oeste, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:170CB529

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **745/2014**,pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, GABINETE, ESPORTE E CULTURA.

DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar desta data.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO, contato: fone: (69) 3641-2818

Alta Floresta D' oeste, 05 de fevereiro de 2015

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

Fornecedores Registrados

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ : 13.108.368/0001-10

ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 81.716.284/0001-19

IMPÉRIO BR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ : 01.114.326/0001-02

PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ : 06.061.119/0001-50

THACOL COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ : 00.817.788/0001-23

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:664B958F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EDUCAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004 devidamente atualizada, estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidato para os cargos de Professor Professor/Orientador Escolar e Monitor de Transporte Escolar, para atender e necessidades das Escolas Municipais, Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo III da Lei Municipal nº. 793/2007 devidamente atualizada.
O número de vagas para o respectivo cargo e vencimento é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZONA URBANA E RURAL 28 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 788,00
12	Professor	40h	Nível Superior	R$ 1.781,85
01	Professor/Orientador Educacional	40h	Nível Superior, com especialização em Orientação Escolar	R$ 1.781,85
10	Professor	20h	Nível Superior	R$ 890,93

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO
Os Professores contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o local de lotação está definido no quadro abaixo:

ÁREA RURAL – ESCOLAS POLO

ENDEREÇO	ESCOLAS POLO	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	CURSO	TURMAS
LC 100/ LC 110 TB-20	EMEF Padre Ângelo Spadari/Maurício de Nassau	01	40	Mat./Vesp.	Professor	Língua Portuguesa/Inglês	Ens. Fund.
LC 110 TB-20	EMEF Maurício de Nassau	04	20	Matutino	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
LC 110 TB-20	EMEF Maurício de Nassau	01	20	Vespertino	Professor	História	Ens. Fund.
LC 100/ LC-110 TB-20	EMEF Tereza Cristina/Maurício de Nassau	01	20	Mat./Vesp.	Professor	Geografia	Ens. Fund.
LC-80 TB-30	EMEF Ribeiro Couto	01	20	Vespertino	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
LC-80 TB-30	EMEF Aluísio Magalhães	01	20	Vespertino	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
LC-75 TB-10 LC-85 TB-0	EMEF Aluísio Magalhães EMEF União do Alto Alegre	01	40	Vespertino Matutino	Professor	Língua Portuguesa/Inglês	Ens.Fund.

2.1.1 Os candidatos ao cargo de Professor de Pedagogia na área rural deverão residir próximo às Escolas Polo, uma vez que o município não dispõe de transporte para todas essas áreas.

ÁREA URBANA

ESCOLAS	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	ESCOLARIDADE	TURMAS
EMEF Santa Marcelina	07	40	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
EMEF Rogério da Silva Gonçalves	02	40	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
EMEF Rogério da Silva Gonçalves	01	40	Mat./Vesp	Professor/ Orientador Educacional	Pedagogia	Séries Iniciais
EMEI Creche Criança Feliz	02	20	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil
EMEI Creche Criança Feliz	01	40	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil

DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ÁREA URBANA/RURAL

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	Horário	LOCAL
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	Mat./Vesp.	Nos ônibus da frota municipal (em frente a sede Prefeitura), acompanhando os alunos no transporte escolar da zona rural p/zona urbana, zona urbana p/ zona rural.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através da Comissão para realização do Procedimento Seletivo Simplificado.
Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no item 6 do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **09, 10 e 11 de Fevereiro de 2015** nos seguintes horários e local:
Local: no endereço eletrônico no site www.altoparaiso.ro.gov.br (**até às 00:00 h do 11 de fevereiro de 2015**);
Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar o Departamento de Recursos Humanos, para efetuar a inscrição, nos dias **09, 10 e 11/02/2015, no horário das 07:30 às 13:30 horas.**
Do valor da Taxa de inscrição:
Para o cargo de Professor 20 horas R$ 10,00 (dez reais);
Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar R$ 10,00 (dez reais);
Para os cargos de Professor/Orientador Educacional 40 horas R$ 20,00 (vinte reais).
O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, **conforme valores estabelecido acima, com pagamento até o dia 12/02/2015, da seguinte forma:**
O candidato residente no Município de Alto Paraíso deverá se dirigir ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal para solicitar a confecção do boleto bancário.
O candidato que não reside no Município de Alto Paraíso no momento que efetuar a inscrição pelo site deverá informar um e-mail válido, para que o Departamento de Arrecadação e/ou Departamento de Recursos Humanos possa efetuar o envio do boleto bancário em tempo hábil.
Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato (salvo cancelamento do certame) e não haverá inscrição condicional.
Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá

preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br no **dia 12/02/2015**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues durante os dias **09, 10 e 11 de Fevereiro de 2015**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.
4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:
Ter 18(dezoito) anos completos;
Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Preencher corretamente o formulário de inscrição;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 19 de Fevereiro de 2015 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O processo seletivo será constituído de 01 Prova Objetiva (descrição detalhada no Sub item 5.1.2).

5.1 - PROVA OBJETIVA.
Será aplicada no dia **22 de Fevereiro de 2015**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.

5.2 - DA PROVA OBJETIVA.
Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
As provas objetivas para o cargo de Monitor de Transporte Escolar conterão atualidades e língua portuguesa em nível de ensino fundamental;
As provas objetivas para o cargo de Professor conterão atualidade e conhecimentos específicos da área para o qual se inscreveu.
As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão, caso não seja assinalada será considerada errada.
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em nenhuma matéria.
Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero em quaisquer das disciplinas e/ou matérias apresentadas para o respectivo cargo.
As questões para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, terão peso igual a 5 (cinco) pontos por questão.
As questões para o cargo de Professor – Ensino superior, terão peso igual a 4 (quatro) pontos por questão.
O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, após 01 (uma) hora de iniciado a mesma, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo.
As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

Monitor de Transporte Escolar

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	15	75
Atualidades	05	25

Professor - Ensino Superior

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico	20	80
Atualidades	05	20

Professor - Ensino Superior/Letras

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico/Língua Portuguesa	15	60
Conhecimento Específico/Inglês	05	20
Atualidades	05	20

5.3 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

5.3.1 MONITOR DE TRASNPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: substantivos, pronomes, artigos, numerais, preposições, adjetivos, advérbios, divisão silábica; adequação semântica: sinonímias, antonímias, polissemias ou homonímia.

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

5.3.2 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS

Conhecimentos Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; fonologia, classe de palavras: flexão dos substantivos, Adjetivos, sintaxe: subordinação e coordenação, concordância verbal.

Conhecimentos Língua Inglesa: Aspects of English culture. Methods and approaches: translation and interpretation of texts, learning the structure of language and grammar (nouns, adjectives, pronouns,

adverbs, verbs - all tenses - spelling), the development of basic skills in listening, speaking, reading and writing.

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

5.3.3 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA

*Pré-História: o paleolítico; o neolítico; idade dos metais. *Antiguidade Oriental: a Mesopotâmia; o Egito antigo.* A Antiguidade Ocidental: Roma antiga; Origem histórica.* A idade Média: O Império Bizantino; A Civilização Árabe; o Feudalismo, a Igreja Medieval; a Revolução Francesa. * A Era Napoleônica: O Consulado; o Império; o Congresso de Viena. *O Brasil, uma república (1889-1914). * Um Mundo em Guerra (19114-1918). * A Revolução Russa. * A Crise de 1929 e o nazifascismo. * A Era Vargas e o Estado Novo. * A Segunda Guerra Mundial. * O Regime militar. * O Fim da Guerra Fria. O Brasil no século XXI. * A criação do Estado do Rondônia.

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

5.3.4 PROFESSOR/ORIENTADOR EDUCACIONAL NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

Distúrbio de aprendizagem; avaliação escolar; processo de ensino e aprendizagem; LDB 9394/96; planejamento de ensino; gestão democrática; e plano de aula.
ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

5.3.5 PROFESSOR – ENSINO SUPERIOR - GEOGRAFIA

Era da Informação e Sistemas de Informações Geográficas; A Localização no Espaço; Espaço Geográfico, lugar e paisagem; A Globalização e a economia-mundo; A Hidrografia do Brasil; Hidrosfera: o planeta água; Comércio, Transporte e Telecomunicação; Brasil-Movimentos Migratório; A estrutura da população brasileira; Fontes de Energia; Representação do espaço geográfico: Cartografia e Mapas; Linguagem Cartográfica e leitura de Mapas; A escala no mapa; A atmosfera e as mudanças climáticas;

• **ATUALIDADES** - em nível local, regional, estadual; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo**.**

5.4 DOS GABARITOS.
O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.
O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.
Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasurada.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;
Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica, **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;
O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
Será publicado o resultado final no dia **25 de Fevereiro de 2015**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou pelos e-mails: drh@altoparaiso.ro.gov.br, pmap_ro@yahoo.com.br.
Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido e o Edital do resultado final será republicado com as devidas correções.
A Comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder os recursos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Será imediata diante da urgência de contratar profissionais para Secretaria Municipal de Educação. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito a contratação.

10. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.
10.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investigo no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
A Comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder os recursos;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

10.2. DOCUMENTAÇÃO
No ato da contratação o candidato deverá apresentar o seguinte: **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação:

01 foto 3x4;
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
PIS/PASEP (caso possua);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
Histórico e Certificado de escolaridade;

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
Curriculum Vitae atual com foto;
Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
Declaração de Bens (reconhecido firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda completa com recibo de envio);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante do exercício legal da profissão;
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (caso possua).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O Prazo da vigência do contrato será até 30 de Dezembro de 2015, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.
10 (dez) meses a partir da publicação do resultado final.

13. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pelo chefe do Poder Executivo Municipal**.**

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR E PROFESSOR/ORIENTADOR EDUCACIONAL

É o titular de cargo da Carreira dos Trabalhadores em Educação Municipal, com funções de magistério, tais como:
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
Executar o trabalho diário de forma de se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade das diretrizes metodológicas da escola e com legislação pertinente;
Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigência dos diagnósticos de avaliações;
Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou aos serviços de orientação educacional;
Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretária Municipal de Educação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 001/2015, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (__)_____
Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
Carteira de Identidade_____ E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 001/2015 conforme descritos abaixo:
3. DAS INSCRIÇÕES.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br no dia **12/02/2015**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues durante os **dias 09 10 e 11 de Fevereiro de 2015,**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N.Termos.
P. Deferimento.

_____,_____de _____ de 2015.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2015, em especial o item 3.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: ____

[ ] PEDIDO DEFERIDO
[ ] PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:7FFCA85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **Maria Lucia Pereira**, cadastrado com o RG 780685 SSP/RO e CPF 686.062.302-00 domiciliado neste Município de Alvorada do Oeste – RO. No Cargo de Diretor de Departamento de Investimentos e Aplicações Financeiras IMPRES. Através da portaria n° 002/IMPRES/2015.

Art. 2º - Determino a posse imediata do nomeado e aos setores competentes deste órgão, o trâmite devido para o cumprimento dos efeitos necessários e legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SINVAL RECKEL
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:0B2663CF

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 28 de Janeiro de 2015 e decisão do Superintendente no dia 29 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** O Beneficio de Auxilio Doença por 180 (cento e oitenta) dias para a Assegurada: Marinez Bhering Silva, seguindo o CID C 34.0 com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2° - Salienta-se que cabe à prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da lei 641/10.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:3CACAF6D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 28 de Janeiro de 2015 e decisão do Superintendente no dia 29 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** O Beneficio de Auxilio Doença por 105 (cento e cinco) dias para o Assegurado: Valdemir Cezar de Oliveira, seguindo o CID S 131 com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2° - Salienta-se que cabe à prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da lei 641/10.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:0468896D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 28 de Janeiro de 2015 e Decisão do Superintendente no dia 29 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** O Beneficio de Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias para a Assegurada: Vanuza Ramos da Rocha, com base no artigo 72 da Lei 641/10.

Art. 2° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente/IMPRES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:C6DBBABA

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N° 004 DE 06 FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA N.º 004 / IMPRES/2015.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de pensão por morte em favor da dependente (cônjuge): MARIA EUNICE CARVALHO BARROS".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da constituição federal de 1988 em seu art. 40, § 7°, inciso I e* § 8°, *redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 28, inciso I, art.48 inciso II "a", e art. 76 inciso I, § 3°, art. 78 inciso I da Lei Municipal de n.º 641/2010, de 11 de Outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do senhor Helio Barros (falecido) RG n° 3246171/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 115.516.822-49, aposentado por esta autarquia IMPRES, conforme processo n°02/016-07, beneficiária Maria Eunice Carvalho Barros na qualidade de (cônjuge representante legal), portadora do RG nº 517836/SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 315.770.832-53, com proventos integral, sendo 100% de forma vitalícia e *com direito a reajuste conforme índice do RGPS, fundamentação lei municipal art.76 § 3 e processo administrativo do IMPRES, nº. 013/IMPRES/2015*
***Art. 2º** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data do Óbito 08/01/2015, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente/IMPRES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:B3EF7E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 016/GP/2015 DE 05/02/2015 "REVOGA O DECRETO Nº 016/GP/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Decreto nº 016/GP/2015 de 05/02/2015

"REVOGA O DECRETO Nº 016/GP/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para atender a demanda do Município, em especial aos Agentes de Saúde..

DECRETA

Art. 1°. Fica revogado a Cedência da Servidora, Sra. ESTER ALVES DE SOUZA, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste.

Art. 2º - Notifique-se a Servidora para se reapresentar em sua Secretária nos próximos 30 dias, sob pena de desconto de vencimento em sua folha salarial.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO - 05 de Fevereiro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:6DE1BCD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.136/2015

DECRETO Nº. 11.136, de 04 de fevereiro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/006963, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SAMUEL ALVES DE AMORIM,** na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA, matrícula nº. 3041-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2015 a 01/05/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D6699403

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/CPL/2015, PROCESSO Nº 10.851/SEMOSP/2014; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2015, PROCESSO Nº 9853/SEMOSP/2014 E TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2015, PROCESSO Nº 0971/SEMA/2015.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, nos Avisos das licitações abaixo denominadas, conforme segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo n.º **10.851/SEMOSP/2014:**

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **09 de março de 2015**.
Le-se: DATA DE ABERTURA: **09 de março de 2015**, às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo n.º **9853/SEMOSP/2014:**

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **23 de fevereiro de 2015.**
Le-se: DATA DE ABERTURA: **23 de fevereiro de 2015**, às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo n.º **0971/SEMA/2015:**

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **24 de fevereiro de 2015.**
Le-se: DATA DE ABERTURA: **24 de fevereiro de 2015**, às 09h00min.

Considerando que a retificação realizada através deste Adendo não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 06 de fevereiro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1918DB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **034/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº Nº 156/SEMSAU/2015, com o Objeto: Pagamento de energia elétrica da secretaria municipal de saúde. Empresas: CERON centrais elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 06 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8281EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/SEMSAU/2015.

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **026/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 150/SEMSAU/2015, com o Objeto: pagamentos de taxas do Detram. Empresas: DETRAN – Departamento de Transito, CNPJ: 05.914.650/0001-66 Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 04 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9D022650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na modalidade **tomada de preço n° 036/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 11.456/SEMOSP/14, concluída em 30 de Janeiro de 2015, com o Objeto: **Contratação de empresa qualificada para implantação de corpo de bueiros do tipo BSTC e BDTC, com diâmetro variados, entre 0,60m a 1,20m, locados as LC 18, LC 55, TB 72 da BR 364, no município de Ariquemes,** em favor da empresa: **CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA ARAUJO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 10.575.366/0001-42, com o valor total de **R$ R$ 138.756,22 (Cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos),** nos termos constantes na proposta da empresa.

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9DE66177

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/CPL/PMA/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.516/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado por força das disposições contidas no Decreto nº 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, torna público aos interessados referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/CPL/PMA/14,** formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.516/SEMOSP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa qualificada para execução da conclusão da obra do Teatro Municipal,** no município de Ariquemes/RO**,** fica **SUSPENSA,** sem data definida para retomada, em atendimento a Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER.
Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a esta CPL, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO, ou ainda, através do tel. (0xx69) 3516- 2022.

Ariquemes, 12 de janeiro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0AFC4D72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 006/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **015/2015/SEMED**, Tendo como Objeto: **Despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades das escolas da rede municipal, durante o exercício 2015.**
A Favor de: **OI S/A.**
Valor de: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 02/02/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:806654C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 007/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **016/2015/SEMED**, Tendo como Objeto: **Despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, durante o exercício 2015.**
A Favor de: **OI S/A.**
Valor de: **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 02/02/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:2D10565D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 005/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **107/2015/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, durante o exercício 2015.**
A Favor de: **OI S/A.**
Valor de: **R$ 50.900,00** (cinquenta mil e novecentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30/01/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:D3FE9FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público, os autos do processo administrativo Nº **1073/2014/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de letreiros nos postos de atendimento de saúde: Posto Central, Posto**

Nova Porto Velho (PSF), Posto São Gabriel (Núcleo), Posto do Setor 04, Caps, Fisioterapia e Endemias.
A favor de: **ELEUTÉRIO & ELEUTÉRIO LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.896,00** (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 02/02/2015.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:9ACD64FC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da **EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) através da Dispensa de Licitação n.14/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-17/SEMED/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 06 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8611FF92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da **EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) através da Dispensa de Licitação n.15/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-18/SEMED/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 06 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E9E6B70C

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, 30 de Janeiro de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: a Lei Federal Nº 9605, de 12/02/1998 "Que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".
CONSIDERANDO: a Resolução CONAMA Nº 01/86 "Estabelece definições, responsabilidades, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental, determina que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigoso são passiveis de avaliação".
CONSIDERANDO: a Resolução CONAMA Nº 05/88 "Especifica licenciamento de obras de unidade de Transferências, tratamento e disposição final de resíduos desde a geração até a disposição final.
CONSIDERANDO: o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde conforme a RDC nº 306 de 07/12/2004 da ANVISA.
CONSIDERANDO: a Resolução CONAMA Nº 358 de 29/04/2005 "Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências".
CONSIDERANDO: a NBR Nº 10.004/87 "Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados.".

CONSIDERANDO: as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observando suas características, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

CONSIDERANDO: a necessidade de disponibilizar informações técnicas aos estabelecimentos de saúde, assim como aos órgãos de vigilância sanitária, sobre as técnicas adequadas de manejo dos RSS, seu gerenciamento e fiscalização.
CONSIDERANDO: a segregação dos RSS, no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos perigosos e a incidência de acidentes ocupacionais dentre outros benefícios à saúde pública e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO: que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

CONSIDERANDO: a Resolução COFEN – 303/2005 "Dispõe sobre a autorização para o Enfermeiro assumir a coordenação como Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de saúde – PGRSS.

CONSIDERANDO: a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS.

CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, sendo esta reunião de nº 112 do dia 29 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros atos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS para o município de Buritis - RO.
Destinado ao apoio das atividades dos seguintes Centros de Saúde.
Centro de Saúde São Gabriel
Unidade de PSF Nova Porto Velho Buritis
Farmácia Básica
Laboratório Municipal de Buritis
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Janeiro de 2015.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 30 de Janeiro de 2015.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

IDENAIDE VENÂNCIO
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4B8542E3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **JET TONER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 34.770.602/0001-40** a proposta no valor de **R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) através da Dispensa de Licitação nº 004/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-28/SEMPLAN/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3B7DF6EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ 34.028.316/0027-42** a proposta no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais) através da Dispensa de Licitação n.16/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-05/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 05 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BD5FB555

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2010

PROCESSO N° 333/SEMUSA/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA
OBJETO DO PROCESSO: SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITIS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 632273 - original: TC/PAC 0162/07
VIGENCIA: 31.08.2015

PUBLICADO NO MURAL EM: 30.01.2015

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4B742305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº0165/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0165/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Serviços de Confecção de Placas.

Favorecido (s): REINALDO CARDOSO DANTAS - ME
CNPJ: 02.114.468/0001-32
Valor Total Estimado: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 6 de Fevereiro de 2015.

IRMA DA SILVA
Coordenadora Mun. de Obras e Serviços Públicos - Interina

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:7E90ABE1

COORDENARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº0130/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0130/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionados.

Favorecido (s): VALDINEI CAMARA
CNPJ: 14.043.272/0001-83
Valor Total Estimado: R$2.890 (Dois mil oitocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 6 de Fevereiro de 2015.

IRMA DA SILVA
Coordenadora Mun. de Obras e Serviços Públicos - Interina

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:A05DBB4C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **001/2015**, Processo Administrativo **1201/2014** cujo objetivo é: **Contratação de uma empresa com profissional habilitado junto ao CREA, para construção de 01 (uma) sala na Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha, situada na Rua Pitaguaras com Avenida Tapajós no município de Cabixi-RO,** conforme memorando de solicitação nº**0412/2014-SEMEC**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

CONSTRUCERTO LTDA ME.....R**$ 55.670,68** (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

Cabixi-RO, 05 de Fevereiro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:ECA69690

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 002/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda - Epp
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93
PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura findando em 31-12-2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor Estimado de R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.032- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Reserva Orçamentária: R$6.000,00
2.052 – Benefícios Eventuais a Famílias com Renda de Até Um Quarto do Salário Mínimo Federal
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$3.000,00
2.036 - Apoio à Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGBDF
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$2.000,00
2.033 – Apoio à Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$2.500,00
2.051 – Capacitação, Qualificação e nivelamento dos Agentes do SUAS
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$2.000,00
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$10.000,00
2.025 – Apoio as ações de atenção básica de saúde - PAB
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$10.000,00
2.031 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$2.000,00
2.023 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade - MAC
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$10.000,00
0301– DEPARTAMENTO MUNC. DE AD. E FAZENDA
2.003 – Atividades do Dep. Mun. de Ad. e Fazenda
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$5.000,00
0302 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.004 – Manutenção das Atividades da COMPLAN
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$1.000,00
0303 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2.005 – Manutenção das Atividades da COMOSP
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$2.000,00
0400 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. , CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$3.000,00
0200 – GABINETE DO PREFEITO
2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Reserva Orçamentária: R$3.000,00
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 06/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

SOLIMÕES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:2F13D15A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGA LTDA.

ADITIVO Nº 015/2013

Processo administrativo nº 636/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitáguaras n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa CONSTRUTORA BRAGA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.741.623/0001-67, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 1189, Bairro Pioneiros, na Cidade de Pimenta Bueno-RO, denominada ADITADA representada neste ato por seu procurador o senhor Sr. HEBER BATISTA BRAGA, portador do CPF. Nº 390.233.542-49 e RG nº 400.014 SSP/RO, residente e domiciliado à Avenida Presidente Dutra, nº 1189, na cidade de Pimenta Bueno-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 636/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 079/2009, por um período de 105 (cento e cinco) dias, sendo de 20 de janeiro a 05 de maio de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 23 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal
Aditante

Construtora Braga Ltda
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:E75C6E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0154/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **154/2015** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**
JOÃO BATISTA DE LIMA
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$30.050,00 (trinta mil e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:D1119AC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.485/GP/15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"EXONERA A SRA. JEANE ALVES DA SILVA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JEANE ALVES DA SILVA**, Cadastro de Pessoa Física n° 001.***.***-07, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia **02 de Fevereiro de 2015**.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:CA24C609

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.486/GP/15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido **Licença-Prêmio** nos termos do art. 132 da Lei Municipal n° 082/96, a Servidora **ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, Professora 25 hs, Matricula 231-99, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se neste dia **04 de Fevereiro de 2015** e terá seu termo em **04 de Maio de 2015**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:0CFD7A2D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.487/GP/15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

"EXONERA A SRA. RENATA QUINQUIN SÁ TELES DO CARGO DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RENATA QUINQUIN SÁ TELES,** do cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, do quadro de servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:A0718F7F

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 005/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Vanderlei Rodrigues da Silva".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Vanderlei Rodrigues da Silva**, efetivo no cargo de ***Professor 25 hrs,*** lotado na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 23/12/2014 e término em 17/03/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 23 de dezembro de 2014.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:9B8604F2

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 006/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA IVANIR DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE***, lotada na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 13/01/2015 e término em 12/05/2015, a partir desta, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 03 de fevereiro de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:0D8BA8D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 04/ESTIMATIVO/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC. PROPONENTE: SUPERITENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. OBJETO: Pagamento de serviços de divulgação de atos oficiais. DO VALOR: R$ 4.710,00

Cacoal/RO, 02 de fevereiro de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:48870CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 03/15 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 27 de fevereiro de 2015 (sexta-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médice, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de Fevereiro de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente C.M.C.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário C.M.C.

MÁRIO ANGELINO MOREIRA
2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:1E133E26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 009/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **27 de Fevereiro de 2015 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL, EM EXECUÇÃO CONVÊNIO Nº 370/DPCN/2014.***

Processo Administrativo nº 1378/2014.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Fevereiro de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:1FC4B4F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 71/2015

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento o Servidor **DORIVANGELO CAVALCANTE DO NASCIMENTO CAD. 235,** ocupante do Cargo efetivo de Professor Nível II 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/01/2015.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:078E68AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 72/2015

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MICHELE GUIMARAES PEDRAÇA,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Educação, CCD-09, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/02/2015.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78D11DA1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 73/2015

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Servidora **MICHELE GUIMARAES PEDRAÇA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executivo de Educação, CCD-07, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/02/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5F631908

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 74/2015

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DAFNE GREICE DUARTE GUAITOLINI,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Pré-Escola- Zona Urbana, CCD-08, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A8E29DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 75/2015

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias da servidora LUZIA PINTO MARTINS, cadastro nº. 5288, Subcontratadora, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/02/2015 a 02/03/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C9993E9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA O. M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **O. M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n° 12.010.222/0001-74, com sede Rua dos Estudantes, nº. 344, sala A, QD15, lote 236, distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Johnatan da Mota Felix, portador do CPF n° 011.097.172-88 e RG nº 1049209 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua dos Estudantes, nº. 344, sala A, QD15, lote 236, distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 052/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de valor do Contrato nº 052/2014, no valor de R$ 13.299,80 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE
Função/Subfunção: 12.361 – ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1009 – CONSTRUÇÃO AMP. E REF. DE ESCOLAS – 25%
Programa: 0009 - Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **04 de fevereiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

O. M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ n° 12.010.222/0001-74
Contratada
Responsável: Johnatan da Mota Felix
CPF n° 011.097.172-88

Testemunhas:

____

CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F48FE277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 9/2015

Termo de Posse para o cargo de: MERENDEIRA do Grupo Ocupacional: ASD-508 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro de 2015, a servidora: Juliana de Souza Justino Geraldi, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 788027 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 742.712.702-10 nomeado (a) pelo decreto n. º 1489/2015 publicado no átrio Municipal no dia de 30/01/2015, conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 1/2015.

Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração Everton Glauber do Nascimento, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

JULIANA DE SOUZA JUSTINO GERALDI
Servidora

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:8D0907AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 10/2015

Termo de Posse para o cargo de: MERENDEIRA do Grupo Ocupacional: ASD-508 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2015, a servidor: Welda Telles da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 400.094 SSP/RO e inscrito no CPF nº 408.431.302-53 nomeado (a) pelo decreto n. º 1498/2015 publicado no átrio Municipal no dia de 02/02/2015, conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 1/2015.

Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração Everton Glauber do Nascimento, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

WELDA TELLES DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:08801BE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 11/2015

Termo de Posse para o cargo de: Motorista de Viaturas Pesadas do Grupo Ocupacional: ASD-509 Classe: F Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Fevereiro de 2015, o servidor: Vilmar da Silva Rech, portador da Carteira de Identidade n.º 1352546 e inscrito no CPF nº 856.288.162-72 nomeado pelo decreto n. º 1504/2015 publicado no átrio Municipal no dia de 04/02/2015, conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 1/2015.

Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração Everton Glauber do Nascimento, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

VILMAR DA SILVA RECH
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:67A2886C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 12/2015

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional: ASD-512 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Fevereiro de 2015, a servidora: Jéssica Maiara Ribas Brizolla, portador da Carteira de Identidade n.º

00001114054 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 008.426.772-08 nomeado pelo decreto n. º 1510/2015 publicado no átrio Municipal no dia de 05/02/2015, conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 1/2015.

Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração Everton Glauber do Nascimento, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

JÉSSICA MAIARA RIBAS BRIZOLLA
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B16810FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 13/2015

Termo de Posse para o cargo de: Motorista de Viaturas Pesadas do Grupo Ocupacional: ASD-509 Classe: F Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2015, o servidor: Silvano Paulo Cucchi, portador da Carteira de Identidade n.º 681152 SSP/RO e inscrito no CPF nº 602.685.062-72 nomeado pelo decreto n. º 1511//2015 publicado no átrio Municipal no dia de 05/02/2015, conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 1/2015.

Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração Everton Glauber do Nascimento, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

SILVANO PAULO CUCCHI
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:7EF3CF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1505, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: Concede a cedência do servidor municipal Jose Reginaldo dos Santos ao Município de Porto Velho e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede a cedência ao servidor Srº **Jose Reginaldo dos Santos,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Fiscal de Obras e Posturas," sem ônus para o ente cedente, no período de 1º de Fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, lotado no Gabinete Municipal – GABINETE, conforme Oficio 042/GP para desempenhar suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia , no Município de Porto Velho (RO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Fevereiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EE29D8D8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa suas alterações, a Administração Pública, poderá contratar diretamente, com a, **IMPRENSA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, para a prestação dos serviços de publicações dos atos legais, com objetivo de atender as normas vigentes, para exercício, atendendo a demanda do **GABINETE**, com empenho estimativo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada..

Processo Administrativo nº. 94/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 35/2015.

Gabinete do Prefeito em 6 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D03C9C2E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **GOVERNADORIA CASA CIVIL**, para a prestação dos serviços de publicações oficial nacional de atos administrativos municipal atendendo a demanda do **GABINETE**, com empenho estimativo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada..

Processo Administrativo nº. 95/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 36/2015.

Gabinete do Prefeito em 6 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8361C4A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A presente tem a finalidade de comunicar à empresa abaixo relacionada, participante da licitação cuja modalidade foi **Pregão na forma Presencial sob o nº 1/2015, Processos Administrativos Processo nº 104/2015 – SEMUSA** – Secretaria Municipal de Saúde, **Processo nº 110/2015 - SEMEC** – Secretaria municipal de Educação e Cultura, **Processo nº 114/2015 – SEMPLAD –** Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Agropecuário, **Proc. nº 152 SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e** Processo nº 179/2015 – Gabinete do Prefeito. **Objeto: *Aquisição de Gás de Cozinha GLP Botijas de 13 e de 45 kg.*** que teve como vencedora a empresa: **Pintar e Pintar Ltda.,** CNPJ **Nº 13.026.427/0001-00.** Representada pela Sócia Sr.ª **Clarice Ficanha Pintar.** RG Nº 404.908 **SSP**/RO **e CPF Nº 315.861.552-53.**

Colorado do Oeste/ RO, 6 de fevereiro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:82C98AB5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 162/2014

OBJETIVO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS PARA ATENDER OS PROGRAMA DA SEMAS.

HOMOLOGO e **AD JUDICO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: KARINA APARECIDA DE AQUINO-ME CNPJ Nº 04.346.900/0001-46
Valor R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos e reais)

RECURSOS FNAS.

Vencedora, dos itens constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 05/02/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:DFD469A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

Ato de homologação do calendário escolar 2015 Da Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto

Com a aprovação do calendário Escolar 2015 da Escola Municipal Planalto, pela Secretária de Educação, Diretora de Ensino Rural, Diretor da Escola, fica homologado o Calendário Escolar para 2015, a fim de obediência aos dispositivos legais e ocorrer à publicação do referido ato.

Colorado do Oeste, de fevereiro de 2015.

MAXIMINO VIANINI
Diretor da Escola

MARIA JOSE DE BRITO
Diretora de Ensino Rural

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:9B02B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

Ato de homologação do calendário escolar 2015 Da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João VI

Com a aprovação do calendário Escolar 2015 da Escola Municipal Dom João VI, pela Secretária de Educação, Diretora de Ensino Rural, Diretor da Escola, fica homologado o Calendário Escolar para 2015, a fim de obediência aos dispositivos legais e ocorrer à publicação do referido ato.

Colorado do Oeste, de fevereiro de 2015.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Diretora da escola

MARIA JOSE DE BRITO
Diretora de Ensino Rural

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:69B39F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

Ato de homologação do calendário escolar 2015 Da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh

Com a aprovação do calendário Escolar 2015 da Escola Municipal Professora Clair da Silva Weyh, pela Secretária de Educação, Diretora de Ensino Rural, Diretor da Escola, fica homologado o Calendário Escolar para 2015, a fim de obediência aos dispositivos legais e ocorrer à publicação do referido ato.

Colorado do Oeste, de fevereiro de 2015.

EDNALDO SEVERINO DA SILVA
Diretora da escola

MARIA JOSE DE BRITO
Diretora de Ensino Rural

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:45F4DD7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 01-2015

ADENDO MODIFICADOR 01-2015.
PROCESSO Nº. 123/2015.
OBJETO: Aquisição de um Veículo Novo 0KM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:
Onde se lê:
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2015.
Corumbiara-Ro em 05 Janeiro de 2015.
Leia-se:
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2015.
Corumbiara-Ro em 05 Fevereiro de 2015.

Corumbiara/RO em 06 de Fevereiro de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F9C8B74

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2015.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
DIRETORIO MUNICIPAL DE CORUMBIARA –RO

Nos termos da legislação estatuaria e legal fica convocado ,por este Edital , todos os eleitores filiados ao Partido Democrático Brasileiro PMDB .Neste município que realiza-se no dia 14 de fevereiro de 2015 , com inicio as 9:00 e termino previsto as 6:00 horas , nas dependências da CAMARA DE VEREADORES de Corumbiara , com endereço a **Avenida Itália Cautiero Franco nº 2018 na cidade de Corumbiara RO, com a seguinte ORDEM DO DIA:**
a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 21 membros e de 07 Suplentes;b) Eleição, por voto direto e secreto, de 01 delegado e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;c) Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;d) Eleições, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 (cinco) dias subsequentes.

Corumbiara, 02 de fevereiro de 2015

LUIZMAR VITORINO ROCHA
Presidente da Comissão Executiva Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:44859282

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSOS N°. 003/SEMAD/SEMPLAN/SEMFIN/SEMAM/SEMAS/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para suprir as necessidades das Secretarias: SEMAD SEMPLAN SEMFIN SEMAM SEMAS**, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/02/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **18/02/2015** e início da sessão pública: dia **19/02/2015** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$299.106,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cento e seis reais).

Corumbiara-RO em 06 de Fevereiro de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port.N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:42790B1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 101/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao Servidor **ANDERSON MEIRELES DA PAZ,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotado na SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos), cadastro de N. 5320-1, **CEDÊNCIA** para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEM ÔNUS** para este Município, no período de Fevereiro a Dezembro de 2015.
Deverá apresentar no prazo de 30 dias (trinta), sob pena de revogação a portaria de nomeação do órgão cessionário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, em 06 de Fevereiro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:65F639C3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PARECER JURÍDICO GENERICO

Espigão do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2015.

Da: Assessoria Jurídica

Interessado: Câmara Municipal

Att. Diretoria legislativa, Setor de Pagamento e Controle Interno.

PARA SER ADOTADO EM CASOS DE APLICABILIDADE DO ARTIGO 24, I e II da Lei 8.666/93.

Com o objetivo de facilitar dar agilidade aos procedimentos de aquisições de valor estimado até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) **poderá** haver dispensa de licitação, **desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação que possa ser realizado de uma só vez**.

Para compras e serviços há dispensa de licitação para valores de até R$ 8.000,00 – Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Para serviços e obras de engenharia a dispensa de licitação para valores até R$ 15.000,00 – Art. 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em ambos os casos **devem ser realizadas 03 cotações**, no mínimo, para aquisição do bem ou serviço.

Acompanhamos o entendimento dominante de que *"para a aquisição de bens, serviços ou alienações de valor estimado em até R$ 8.000,00, poderá haver dispensa de licitação, desde que não se refiram a parcelas do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizados de uma só vez através de certame licitatório, ou seja, desde que não ocorra o fracionamento de licitação, que é vedado pela Lei."*

Cumpre frisar que nas contratações diretas – dispensa de licitação – o setor competente deve observar o disposto no Artigo 26, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelece dentre outras exigências, **a necessidade da aquisição ocorrer em conformidade com os preços praticados no mercado.**

Recomendamos, portanto, ao setor competente, para que se atente, de forma criteriosa, **para o limite de gastos com cada despesa dentro do mesmo exercício**, a fim de que se cumpra o disposto na lei de Licitações, evitando-se o fracionamento de despesas.

Assim, **não** tendo ocorrido a contratação dos mesmos serviços, ou que **tendo ocorrido** não ultrapasse o valor mínimo exigido em lei para adoção de procedimento licitatório, a contratação **poderá** ocorrer com a dispensa do certame licitatório.

Em todos os casos deverá o setor competente e a comissão de recebimento de materiais e serviços, observar as especificações constantes do pedido de compras que deu origem ao presente feito.

Recomendamos também que em todos os casos seja juntado ao processo a cópia do contrato social da empresa a ser contratada, afim de se verificar a respectiva área de atuação, bem como que dentro das possibilidades sejam consultadas o maior número de empresas possíveis, não se limitando ao número mínimo,m afim de se obter maior concorrência e, por conseguinte, preços mais reduzidos.

Em caso de dúvidas, a Assessoria Jurídica encontra-se a disposição para qualquer esclarecimento e análise de caso concreto e específico.

Este é o nosso entendimento.

ANA RITA CÔGO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:48E3790B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4881/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO DEDICADO SIMÉTRICOvalor estimado R$ 49.860,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta** dia **19/02/2015** das 08h00 às 08h30minn do dia **24/02/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **24/02/2015, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 06 de fevereiro 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E6C1B350

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5014/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, valor estimado de R$ 264.671,17,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. **Cadastro da Proposta** a partir do dia **20/02/2015** das **08h00 às 08h30minn** do dia **26/02/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **26/02/2015, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 06 de fevereiro 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EBD8D701

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4931/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 1MBPS valor estimado R$ 5.520,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **Cadastro da Proposta** dia **19/02/2015** das 08h00 às 08h30minn do dia **27/02/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/02/2015, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 06 de fevereiro 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F38731AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 461/SEMSAU/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 461/SEMSAU/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/CPL/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 090/CPL/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 090/CPL/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

OXIPORTO COM. E DIST. DE GASES LTDA, CNPJ n°.03.819.835/0003.28, no valor R$: 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Fevereiro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4F236671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 007/CMGM/15

Em 06 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89:

R E S O L V E :

Conceder ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva – Presidente e ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo - PDT, nos termos dos Decretos Legislativos nº 674/CMGM/05 e nº 1.235/CMGM/13, 02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a cada um, para fazer face às despesas com viagem a Porto Velho para participarem de reuniões de trabalho e reivindicações junto aos seguintes órgãos do Estado: Casa Civil e DER; assim como no DNIT, no período de 10 a 11/fev/15 e 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada um dos seguintes servidores: Maria da Conceição Favacho Nogueira – Diretora Legislativa, que irá secretariar os trabalhos e Roberto de Oliveira Sá - Motorista, conforme consta no Memo. nº 003-GAB.PRES/CMGM/15 DE 06/02/2015:

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 06 de fevereiro de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:227DF5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED/SEMTAS/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED/SEMTAS/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, por meio da Comissão designada para esse fim, conforme Decreto N.º 8.656-2015, torna público o **resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001-SEMED/SEMTAS/2015**, para contratação emergencial e temporária, para atender as necessidades de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**, para os cargos relacionados no Edital do TSS 001-SEMED/SEMTAS/2015.
As informações encontram-se por ordem decrescente, conforme consta no item 6.1.1 do Edital do TSS-001-SEMED/SEMTAS/2015.

Cargo: *Professor (Área urbana)*

Nome do candidato (a)	Nota
Ariádne Gomes de Souza	8,5
Nusia Cabreira Arza	7,5
Cleidenise Alves Gomes	7,5
Ednalva Nascimento Tinti	7,0
Emanuele Cristina D. S. de Azevedo	7,0
Edlene Maria Soares de Souza	7,0
Alizandra Amaro Mendes	7,0
Pâmela Suelen Macedo	7,0
Edivânia Mendes da Costa	7,0
Viviane Melos Mercado	7,0
Lucélia da Silva Govêia	7,0
Rozinete Silva Lima	6,5
Sidney Rodrigues Ferreira	6,5
Eucicley dos Santos Mercado	6,5
Kelly Sosa Mareca	6,5
Maira Pereira Noronha Oliveira	6,5
Cristiane Costa de Lima	6,5
Camila Bandeira Eleutério	6,5
Vanuza de Souza Farias	6,5
Jusilene Bispo da Mota	6,5
Leidy Daianny da Silva Ferreira	6,5
Georgina Menezes Linhares	6,0
Maria do Espírito do Santo de A. Rodrigues	6,0
Cristiane Meire Lemos da Silva	6,0
Rozangela A. Gama Sanchez	6,0
Juliete Garcia Córdova	6,0
Cilene Ribeiro de Lima	6,0
Cynara Albina Rabelo dos Reis	6,0
Cleuma Padilha de Oliveira	6,0
Cleidiane de Aguiar Gomes Montes	6,0
Maria do Socorro de Souza Silva	6,0
Elsilene da Silva Nascimento	6,0
Antonia Aranha Gomes	6,0
Rosiane Alves da Cunha	6,0
Valdete Ramos da Cruz	6,0

Carlúcia Lopes	**6,0**
Leidiane Rodrigues da Silva	**6,0**
Leidiane Batista Vicente	**6,0**
Priscila Suarez Carvalho	**6,0**
Daiana Rocha de Queiroz	**6,0**
Eliana Gomes do Nascimento	**6,0**
Manoel Francisco Tomé Filho	**6,0**
Uanna Ramos dos Santos	**6,0**
Maria do Socorro do Monte Avelino	**5,5**
Irisneide Moraes da Silva Araújo	**5,5**
Lunguinha de Oliveira Batista	**5,5**
Sandra Lucia Coelho	**5,5**
Angela Maria da Silva Viana	**5,5**
Sâmia Cardoso Nogueira	**5,5**
Elisângela Queiroz da Silva	**5,5**
Wanderlice Oliveira do Nascimento	**5,5**
Marcelino Gonçalves Neto	**5,5**
Lecimar Holanda de Paula Magalhães	**5,5**
Eciany da Silva Marques	**5,5**
Uyllicéia Faustino Souza	**5,5**
Suelem Patricia Lima de Oliveira	**5,5**
Lilian Mara Sodino Silva	**5,5**
Clarice da Silva Guedes	**5,5**
Rosana Barbosa Dantas	**5,5**
Noemir Correia Mendes	**5,5**
Mauro Sales de Aguiar	**5,0**
Sara da Costa Abiorana Gonçalves	**5,0**
Evanilza Vieira Silva	**5,0**
Cleidilma Alves Ramos	**5,0**
Ana kely Mesquita	**5,0**
Débora Ramos Guimarães da Silva	**5,0**
Leilane Pereira da Silva	**5,0**
Kaline Ayala Mendes	**5,0**
Jordana da Silva Ramos	**5,0**
Aline Morandi Gonçalves	**5,0**
Daniele Lima Nogueira	**5,0**
Mirlene Chaves Callaú	**5,0**
Zilmar de Lima Teixeira	**4,5**
Evany Santos da Silva	**4,5**
Maria Evani Rodrigues Santos	**4,5**
Inês Henrique de Lima Pereira	**4,5**
Denise Araújo Lôbo	**4,5**
Glauciene Alves de Paiva	**4,5**
Giglianne Costa Coelho	**4,5**
Naiana de Souza França Barroso	**4,5**
Naiany da Silva Alves Nunes	**4,5**
Fabiani Braga Dantas	**4,5**
Israel Araújo Rodrigues	**4,5**
Raquel Pereira da Silva	**4,0**
Herma Assunção Leigue	**4,0**
Carlita Ferreira da Silva	**4,0**
Aparecida Perez Medeiros	**4,0**
Gracilene da Silva de Oliveira	**4,0**
Danielle Bazán Bezerra	**4,0**
Gisely Taborga Carvalho	**4,0**
Ednéia Almeida	**3,5**
Lucilene Fetita Barroso	**3,5**
Sonia Maria Duarte de Souza Bragado	**3,5**
Marineisa Ferreira Soares	**3,5**
Avaltina Felix Gomes	**2,5**

Cargo: Educador Físico

Nome do candidato (a)	Nota
Eulália da Silva Magron	**5,5**

Cargo: Psicólogo

Nome do candidato (a)	Nota
Janaína Alves Lessa	**7,0**
Adelina Shuwamback	**6,0**
Ana Claudia Valderramos	**5,5**

Cargo: Assistente Social

Nome do candidato (a)	Nota
Maria da Paz Martins Lima	**5,0**
Anamélia Gama Palos	**5,0**
Maria Antonia Barbosa Vaz	**5,0**
Juceli Trindade Mendonça	**4,5**
Carla Vivian Gonçalves Campolina	**4,0**

Cargo: Orientador Educacional (área urbana)

Nome do candidato (a)	Nota
Lenilson Guarema Nogueira	**7,5**
Eva Ferreira Santos	**7,5**
Reginilson dos Santos Teixeira	**7,0**
Francineide Regina N. de Souza	**6,5**
Rosa Maria Tomé dos Santos	**6,5**
Juselma Vieira dos Santos	**6,5**
Neiliany da Cruz Assunção	**6,0**
Liziane Ferreira Vargas	**6,0**
Caroline da Silva Noé	**6,0**
Rejane Guanacoma Velhegas	**5,5**
Ana Azevêdo	**5,5**
Adriely Cristina Lima de Assunção	**5,5**
Thiago da Silva Peredo	**5,5**
Roane Azevedo de Lima	**5,5**
Maria Aparecida dos Santos Pereira	**5,0**
Plácida Farias da Silva Lima	**4,5**
Antônia Cláudia dos Santos Silva	**4,5**
Cinara Nery da Silva	**4,5**
Auda Dantas	**4,0**
Maria Zilene Lima do Nascimento	**4,0**
Ivane Mendes de Araújo	**4,0**
Rejane Carneiro Pita	**4,0**
Dirchely Samara de Lima Farel	**4,0**
Felipe Oreay	**4,0**
Allyne da Silva Guarim Ferreira	**3,0**
Jeny Poboslo Merida	**2,0**

Cargo: Orientador Educacional (área rural- Surpresa)

Nome do candidato (a)	Nota
Aristókles Pantoja Vargas	**7,0**
Mara Amaral Santos	**3,5**

Cargo: Facilitador de Oficinas (área rural)

Nome do candidato (a)	Nota
Rosany Queirós de Oliveira	**7,5**
Daniele Nascimento Palachai	**6,0**
Larissa Neivane Caslow Assunção	**6,0**
Maria Aparecida Placido A. de Souza Araújo	**5,5**
Samuel Neves da Cruz Pereira	**5,0**
Miriam Pereira Camargo	**5,0**
Glória Castro Choré	**4,5**
Arcenia Vargas Gomez	**4,5**
Cristiane Varela Chaves	**4,5**
Elizete Santos Tirina	**4,5**
Mateus Pereira Nogueira	**4,5**
Daniel Cartagena Vargas	**4,5**
Adrieli da Silva Lana	**4,0**
Taís Antônia Arza Masapaija	**4,0**
Janiele Cartagena Aguiar	**4,0**
Wanderléia Oliveira da Cruz	**3,5**
Dara Laís Arza Pereira	**3,5**
Ezequiel Gomes Custodio	**3,5**
Valdenice da Silva Soares	**3,0**
Lilia Guaçano Palachai	**3,0**
Amina Nafé França	**3,0**
Jonas dos Santos Cartagena	**3,0**
Pedro de Oliveira Viana	**3,0**
Maxciele de Almeida Lima	**3,0**
Natan Soares Andrade	**2,5**
Daniel Bezerra Pessôa	**2,5**
Driely Rodrigues	**2,0**
Joacyr Oro Nao	**1,5**
Daniel Freitas da Silva	**1,5**

Cargo: Merendeira (área rural)

Nome do candidato (a)	Nota
Rosemeire de Souza Dias	**7,5**
Roberta Galindo Mendonça	**7,0**
Rubea Alves dos Santos	**6,5**
Luana de Campos	**6,5**
Cláudia Eguez Peña	**6,0**
Ana Maria de Brito Gonçalves	**3,5**

Cargo: Merendeira (área urbana)

Nome do candidato (a)	Nota
Auriana Ponhes Vitae	**9,5**
Rhayane Ferreira Souza	**9,5**
Cíntia Micaela Duarte da Silva Neves	**8,5**
Claudete Casemiro Gonçalves	**8,5**
Diana da Silva Barroso	**8,5**
Adriane Gomes de Oliveira	**8,0**
Hosmara Oliveira Cruz	**8,0**
Kátia Danielle Costa Mendes	**8,0**

Maria Fernanda Gonzales Paes Oliveira	**8,0**
Rosana dos Santos Ribeiro	**8,0**
Sheyla Leite Ribeiro Brito	**8,0**
Arthemiza Evangelista Sansão	**7,5**
Dayanne de Freitas Lucino	**7,5**
Estela Chau Ojopi	**7,5**
Francinete Ferreira Soares	**7,5**
Gildenys Souza de Barros	**7,5**
Guiomar da Silva Pessoa	**7,5**
Evanilce Alves Montes	**7,5**
Jacira de Oliveira Santiago	**7,5**
Janine Barbosa de Oliveira	**7,5**
Jessica Souza da Silva	**7,5**
Juçara Monteiro de Souza	**7,5**
Juliany Freitas Barros Maciel	**7,5**
Keissy Dayanny de Freitas Lucino	**7,5**
Márcia Ramos Fernandes	**7,5**
Maria de Fátima Pereira dos Santos	**7,5**
Marta Henrique dos Santos	**7,5**
Rosenete Salvatierra Marinho Niederauer	**7,5**
Silvaneide Acácio da Silva	**7,5**
Silvania Mendes de Araújo	**7,5**
Suelen Lira Brito	**7,5**
Ângela Ferreira de Souza	**7,0**
Dunia Isabel Orihuela Coimbra	**7,0**
Ester Chao Ojopi Sino	**7,0**
Helena Maria Cesary Nunes	**7,0**
Joana do Nascimento da Silva Melo	**7,0**
Jorge Cleibson França da Silva	**7,0**
Maria de Lourdes Porfirio dos Santos	**7,0**
Maria Diva dos Santos	**7,0**
Maria Djane Ribeiro da Silva	**7,0**
Maria Eliza do Nascimento Castilho	**7,0**
Nelly Dorado Hurtado	**7,0**
Solia Costa Soliz	**7,0**
Ana Fabiula Gomes de Souza	**6,5**
Ane Caroline Rodrigues Santos Fonseca	**6,5**
Angelita Barreto Xavier	**6,5**
Elizabeth Monteiro de Souza Eguez	**6,5**
Eva de Brito Joaquim Roman	**6,5**
Fabiana Faustino Felicio	**6,5**
Gecileide Maria da Silva Assunção	**6,5**
Ivanete Dorado Duarte	**6,5**
Jéssica Pinheiro Peres	**6,5**
Julianna Alda Barbosa Cruz	**6,5**
Leida Mota Reis	**6,5**
Leohane Tereza Callau	**6,5**
Lionete Soares da Silva	**6,5**
Maíza Suely Paez da Costa	**6,5**
Marciana Oliveira da Cruz	**6,5**
Maria Ivanete da Silva Freitas	**6,5**
Vitória Guedes Soliz	**6,5**
Walzumira Melo da Costa	**6,5**
Wanilda Pereira de Souza	**6,5**
Aderenice Diniz Nunes	**6,0**
Ana Cláudia da Silva Oliveira	**6,0**
Ana Cristina Oliveira de Arruda	**6,0**
Aurea Perez Medeiros	**6,0**
Camila Pinto Marcolino	**6,0**
Elineide Marques Neves	**6,0**
Francikarla Ferreira dos Santos	**6,0**
Francisco Herbet de Souza	**6,0**
Geovana Landivar Carvalho	**6,0**
Janaira de Souza Lima	**6,0**
Jaqueline Fadell Mourão	**6,0**
Luana Cristine Lima Oliveira	**6,0**
Lusinete Alves Diniz	**6,0**
Maria Elizabeth de Silva	**6,0**
Maria Serrath Dias Silva	**6,0**
Meiriely Aparecida Pereira Nogueira	**6,0**
Naídes Lima de Almeida	**6,0**
Regiane Miranda Viana	**6,0**
Rosicleide Mansilha Macedo	**6,0**
Talita Murgia	**6,0**
Adriane Ferreira Aquerlei	**5,5**
Danila Paiva Warcken	**5,5**
Deuziane da Silva Santos	**5,5**
Eládia de Araújo Medeiros	**5,5**
Eliete Soares da Silva	**5,5**
Elizângela da Silva Leite	**5,5**
Fabíola Mendoza de Oliveira	**5,5**
Gigliane da Costa Pinheiro	**5,5**
Helen Cristina Dorado	**5,5**
Ilsa da Silva Batista Adonias	**5,5**
Janilene Carneiro Duarte	**5,5**
Karina Lucas da Costa	**5,5**
Maiara Cauno Pinto	**5,5**
Maria Lúcia Souza Filgueira	**5,5**
Michely Albino de Barros Rodrigues	**5,5**
Paula Carine Gomes de Oliveira Teixeira	**5,5**
Sara Luricy Flores	**5,5**
Vanessa da Costa Aguiar Silva	**5,5**
Veronica Santiago Gomes	**5,5**
Waldinete Fernandes Costa	**5,5**
Alessandra Rabelo da Silva	**5,0**
Claubenisa de Lima Arza	**5,0**
Crisliane Alpires Guedes	**5,0**
Edvania de Souza Martins	**5,0**
Francisca Maria de Oliveira Ferreira	**5,0**
Iracy Maria da Conceição	**5,0**
Jeffciane Chaves Pachuri	**5,0**
Kátia Diniz Torres	**5,0**
Katiuce Barboza Ortiz	**5,0**
Leidiane Pereira de Mendonça	**5,0**
Luciana da Silva Gomes	**5,0**
Patrícia Monteiro Duran	**5,0**
Raquel Rodrigues Pereira Albino	**5,0**
Rosa Flores Vargas Medina	**5,0**
Talisson Farias Firmo	**5,0**
Tomaza Guali Mercado	**5,0**
Valternelly do Nascimento Salazar	**5,0**
Adriana Ribeiro Barros	**4,5**
Ana Lúcia Diniz Nunes	**4,5**
Ana Pâmela Ribeiro da Silva	**4,5**
Cláudia Moye Rocha	**4,5**
Cleucilene Sanchez das Neves	**4,5**
Elizângela Pereira da Cunha	**4,5**
Esmerinda da Silva Angelin	**4,5**
Euripedes de Oliveira Brito	**4,5**
Francineia Ferreira de Souza	**4,5**
Luciana Pamela Oliveira Silva	**4,5**
Maria de Lourdes Matos de Carvalho	**4,5**
Maria Joana de Sousa	**4,5**
Mariza de Melo	**4,5**
Marluce Elias Trindade de Lima	**4,5**
Camila Moye Ribera	**4,0**
Cleide Maria Gomes de França	**4,0**
Kelly Leigue Cabreira	**4,0**
Ângela Maria Velasco Sogueira	**3,5**
Camila Ferreira dos Santos	**3,5**
Elineide Ferreira de Oliveira Leão	**3,5**
Jeane Maria de Lima	**3,5**
Leni Ojopi Coimbra	**3,5**
Maria das Graças Ferreira da Rocha	**3,5**
Maria dos Milagres dos Santos Oliveira	**3,5**
Maria José de Lima	**3,5**
Marileyde Rivas Montana	**3,5**
Priscila Costa de Lima	**3,5**
Ilse Rodrigues Pachuri	**3,0**
Jacqueline Rodrigues Barbosa	**3,0**
Laurenice Ribeiro Massary	**3,0**
Maria de Lourdes Paz Bollate	**3,0**
Mirna Gomes Vasques	**3,0**
Adriana Regina Severo da Silva	**2,5**

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação (área rural)

Nome do candidato (a)	Nota
Maciele Lorença Farias dos Santos	**7,0**
Ana Paula Cangaty do Carmo	**6,5**
Kátia Moreno Demarchi	**6,0**
Paulo de Lima Maia	**6,0**
Cinthia Silva Campos	**5,5**
Emerson Guaçano Palachai	**5,5**
Viviane Aparecida Camargo	**5,5**
Leonardo Guaçano Palachai	**5,0**
Valdivino Vargas Pessoa	**5,0**
Valdson da Silva Cangaty de Lima	**4,0**
Auxiliadora Pontes de Lima	**4,0**
Frede Junior Leite da Silva	**3,5**

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação (área urbana)

Nome do candidato (a)	Nota
Fernando de Assis Gonzales	**9,5**
Dacio Gomes Calabazas	**8,5**
Francisco Ivonildo Paula da Cruz	**8,5**
Paulo Roberto Silva Maia	**8,5**
Adriana Lima dos Santos	**8,0**
Alexsandro Moriba Cortez	**8,0**
Alzerina Mercado Joaquim	**8,0**
Audirlene Cardoso Figueira Reis	**8,0**
Iza do Nascimento Moura	**8,0**
Jéssica Leigue Marinho	**8,0**
Nilton Carneiro da Silva	**8,0**
Solange de Freitas Silva Souza	**8,0**
Viviane de Souza Farias	**8,0**
Ana Paula Cavalcante da Silva	**7,5**

Dianara dos Santos Damasceno	**7,5**
Elenice Meireles Dourado	**7,5**
Emanuelle Bezerra Freitas Lima	**7,5**
Félix de Jesus Nobre Filho	**7,5**
Francisco José Abel da Silva	**7,5**
Hylva Cristianny Sanchez Assunção	**7,5**
Katiúscia Jordache de Azevedo Mota	**7,5**
Lucivania Serra Ribeiro	**7,5**
Marcela Rapo Guacama de Lima	**7,5**
Mayara Batista Barba	**7,5**
Rafael David de Souza	**7,5**
Viviany Bezerra Freitas Ferreira	**7,5**
Álvaro Pereira de Oliveira	**7,0**
Antony Xavier Cavalcante	**7,0**
Armando Alexandre Soliz Balderrama	**7,0**
Clotilde Ferreira Bento Furtado	**7,0**
Cristiane Barbosa de Melo	**7,0**
Débora Batista dos Santos Columbiara	**7,0**
Edineya Sosa Mareca de Sá	**7,0**
Francisco de Assis Mendonza de Oliveira	**7,0**
Gelsiane Pereira Marques	**7,0**
Irisvan Ribeiro Britto	**7,0**
Jardson da Silva Villegas	**7,0**
Josiane Marques Sampaio	**7,0**
Jussara Ferreira de Lima	**7,0**
Krishna da Silva Gomes	**7,0**
Lane Mendes Gomes	**7,0**
Malisson Gomes Bispo	**7,0**
Sâmia Maria Ferreira de Araújo	**7,0**
Silvia Rodrigues Ayabaque de Oliveira	**7,0**
Adilson Lima de Souza	**6,5**
Adriele do Nascimento Maelo	**6,5**
Angelina Leite da Silva	**6,5**
Cleidiane de Aguiar Carneiro	**6,5**
Cleidyane Paz Domingues	**6,5**
Dinnara do Nascimento Balbino	**6,5**
Ednilton Silva de Freitas	**6,5**
Emilio Raimison Leite da Silva	**6,5**
Erifrank de Souza Carvalho	**6,5**
Fernando Batista Rivas	**6,5**
Francisca Adriana dos Santos Pereira	**6,5**
Gilcinei Soares dos Santos	**6,5**
Gilvani de Oliveira Cesarinho	**6,5**
Ingrid Freitas Maciel Menezes	**6,5**
Jane Maria Cassimiro Gonçalves	**6,5**
Jéssica Silva Martins	**6,5**
Kelles da Silva Ramos	**6,5**
Lidiane Lobo da Silva	**6,5**
Maria Aparecida dos Santos	**6,5**
Maria Daniela Moreira Rocha	**6,5**
Maria Raimunda dos Santos Pereira	**6,5**
Milka Suédila de Oliveira Gomes Melgar	**6,5**
Naely Mendes Ribeiro	**6,5**
Pricila Andrade de Zeed Alves	**6,5**
Priscila Cunha Celante	**6,5**
Tatiane Vasques de Lima	**6,5**
Vanessa Rosane Batista Guimarães	**6,5**
Viviane Paez dos Santos	**6,5**
Adaildo Tapeocí de Barros	**6,0**
Adrieny Sanches Gomes	**6,0**
Alcineide Neris Pinto	**6,0**
Alesxander Vasques Meireles	**6,0**
Aline Ferreira de Morais	**6,0**
Amélia Almeida Nogueira	**6,0**
Anselmo Santos Rodrigues	**6,0**
Antelmo Santos Rodrigues	**6,0**
Carine Rocha de Souza	**6,0**
Caroline Tome de Almeida	**6,0**
Claudete dos Santos Barroso	**6,0**
Daiane Lima de Oliveira	**6,0**
Ebilene da Silva Serrath	**6,0**
Emanuely Rodrigues Quintão	**6,0**
Eriel Antelo Laya da Cruz	**6,0**
Érika Oliveira da Silva	**6,0**
Fabianne Gonçalves Oliveira	**6,0**
Fernanda Kelly Vieira Lopes	**6,0**
Flaíza Gomes Najar	**6,0**
Francinete da Silva Eguez	**6,0**
Fred Ângelo Martins Cruz	**6,0**
Harlison Brito Ferreira	**6,0**
Jaaziel de Souza Almeida	**6,0**
Jéssica Pimentel Mendes	**6,0**
Jimy Cuellas Chanato	**6,0**
Joseane Mendes Silva	**6,0**
Josiele Fadell Mourão	**6,0**
Jossimara Tuye Velaca	**6,0**
Leidiane Aires Lucino	**6,0**
Liziane Batista Vicente	**6,0**
Lucian Gonçalves Pereira	**6,0**
Luziana Rivero Meira Souza	**6,0**
Maria das Graças Vasconcelos dos Santos	**6,0**
Maria Rejane Carvalho de Lima	**6,0**
Marli de Souza Lopes	**6,0**
Nayara de Souza Silva	**6,0**
Nilton Guimarães Medeiros	**6,0**
Ragy Rodrigues Barbosa	**6,0**
Railson Raian da Silva Gomes	**6,0**
Raina Gomes Pantoja	**6,0**
Romário Ayala Batista	**6,0**
Ronys Israel Barbosa	**6,0**
Sara Antunes de Souza	**6,0**
Sebastiana Massai Araújo	**6,0**
Sheila Maria Custódio Dantas	**6,0**
Simone Paixão dos Santos	**6,0**
Taís da Santa Cruz Silva	**6,0**
Tatiana Melgar Coral	**6,0**
Thaís Barbosa Vaz	**6,0**
Zenilda Moreira do Carmo	**6,0**
Adão Ribeiro Dantas	**5,5**
Alex Sandro Rivas Rojas	**5,5**
Alexandre Nogueira de Lira	**5,5**
Aline de Castro Valente	**5,5**
Ana Lúcia Sales	**5,5**
André da Silva Mafra	**5,5**
Andréia Pereira Lopes	**5,5**
Antônio Zacarias de Freitas	**5,5**
Caio Crespo Ribeiro	**5,5**
Cássio Marinho Gomes dos Santos	**5,5**
Charlene da Costa Soares	**5,5**
Cláudio Roberto Vasques de Souza	**5,5**
Cleomilda Paula da Cruz	**5,5**
Cleycilene Soares da Silva	**5,5**
Cristiane Maria Oliveira Nery	**5,5**
Daniel Viana Teixeira	**5,5**
Dayane Rodrigues	**5,5**
Débora Carneiro da Costa	**5,5**
Edicleuma Pimentel de Lira	**5,5**
Estefane Soares Semani da Silva	**5,5**
Eva Dantas da Silva	**5,5**
Fabiana Castro Carvalho	**5,5**
Francisca Daiane Silva	**5,5**
Iderlandio da Silva Shockness	**5,5**
Izabelly Morais dos Santos Valente	**5,5**
Jeanne Marques Furtado	**5,5**
Jéssica da Silva Peres Ojopi	**5,5**
Jessica Dheyse Ribeiro Torres	**5,5**
Josemar Leigue Marinho	**5,5**
Josiany Cristina Melgar de Araujo	**5,5**
Josimar Morais de Lima	**5,5**
Joyce Laborda Ojopi	**5,5**
Juciane Carvalho Nelson	**5,5**
Keila de Aquino Mendes	**5,5**
Kleber Nogueira de Sá	**5,5**
Leandro de Oliveira Nascimento	**5,5**
Leila Kelen Lobo de Souza Gonçalves	**5,5**
Leonardo de Lima Guimarães	**5,5**
Lissiane Vasques Rebouças	**5,5**
Lorayne dos Santos Mugrabi	**5,5**
Maria de Fátima de Souza Silva	**5,5**
Maria Eliani Gonzaga de Oliveira	**5,5**
Maria Eliete da Silva Souza	**5,5**
Maria Otília Sirilo da Silva	**5,5**
Maria Soraia Ibiapina Bezerra	**5,5**
Mauri Ferreira de Souza	**5,5**
Michele dos Santos Alves	**5,5**
Mônica Castro Albino	**5,5**
Najara Urudão	**5,5**
Otiliana Bormann	**5,5**
Patrícia Alves da Silva	**5,5**
Raimunda Gomes da Silva	**5,5**
Regieni da Silva Rodrigues	**5,5**
Rejeane de Oliveira Cesarinho	**5,5**
Rita de Cássia Mar Couto	**5,5**
Rocilene da Silva Costa	**5,5**
Ronilson da Silva Oliveira	**5,5**
Roseli Batista da Silva	**5,5**
Rosimilda Martins de Oliveira	**5,5**
Sebastiao Firmo Nunes	**5,5**
Suelen Faustino Pinheiro	**5,5**
Suelen Taise de Oliveira Ramos	**5,5**
Thaianny Fabiana da Silva Roque Nunes	**5,5**
Thaís Ponhês dos Santos	**5,5**
Adriana de Oliveira Firmino	**5,0**
Aliene Mendes Pereira	**5,0**
Altair Mafra Gomes Junior	**5,0**
Ana Caroline Queiroz Nascimento	**5,0**
Ana Cláudia Sales RG 1124513 SSP/RO	**5,0**
Ana Cláudia Sales RG 1209163 SSP/RO	**5,0**
Anne Mendes Soto	**5,0**
Antonia Narjara de Souza Freitas	**5,0**

Caroline Mendonça de Oliveira	**5,0**
Cleidiane Laborda da Silva	**5,0**
Daiany Aparecida Souza dos Santos	**5,0**
Danielly Sanches Lairana	**5,0**
Dinei Duran Guasico Gomes	**5,0**
Dino Rosse Guanacoma Velhegas	**5,0**
Dioseste Mendes Nay Rodrigues	**5,0**
Ede Hendrexs de Souza Gomes Moraes	**5,0**
Edneia Pereira Barroso	**5,0**
Elaine Teixeira de Macedo	**5,0**
Elcineth Felix dos Santos	**5,0**
Elessandra Mirian Ferreira Atanazio	**5,0**
Eva Pereira Arriates	**5,0**
Gleisciane Pinheiro da Cunha	**5,0**
Helen Cristina Orihuela Coimbra	**5,0**
Helen Maria Reis Carneiro da Silva	**5,0**
Hiulene Maria Sanchez Assunção	**5,0**
Ivanilce Carvalho de Oliveira	**5,0**
Jecylane da Silva Martins	**5,0**
José Fernandes de Carvalho	**5,0**
Josinéia Marques Castro Lemos	**5,0**
Leidiane dos Santos Vasques	**5,0**
Luciana Carvalho de Souza	**5,0**
Marcilene Gonçalves Ereira	**5,0**
Maria Aparecida Hurtado Cortez	**5,0**
Maria do Carmo Cuelhas Chanato	**5,0**
Maria Soledade Santos Nobre	**5,0**
Mércia Ponhe Lino	**5,0**
Pedro Alex Rocha Corrêa	**5,0**
Priscila Lourenço Coelho	**5,0**
Raissa Fernanda Ximenes Holanda Rodrigues	**5,0**
Rayanne da Silva Gomes	**5,0**
Shirley Silva Campos	**5,0**
Simone Alves de Farias	**5,0**
Vanusa Roseliny Batista Guimarães	**5,0**
Alcilene Barroso de Lima	**4,5**
Alcilene de Lima Pereira	**4,5**
Alex Antunes Firmino	**4,5**
Alex Apontes da Silva	**4,5**
Bruna Valéria dos Santos Lima	**4,5**
Carlos Alberto Medeiros da Silva	**4,5**
Cleide Ribeiro da Silva	**4,5**
Cleivania Laborda da Silva	**4,5**
Crislene Tapeoci de Barros	**4,5**
Ely Patrícia Ferreira	**4,5**
Elza Mendes Cuellar	**4,5**
Emilly da Silva Dascalakis	**4,5**
Erica Lima Campos	**4,5**
Evanilce Vieira da Silva Barroso	**4,5**
Fabíola Vargas Gomes	**4,5**
Gersival Moreira de Melo	**4,5**
Ines Souza Oliveira	**4,5**
Izaela de Souza Santos	**4,5**
Joni Mendes Vaca	**4,5**
Juciely de Souza Ramos	**4,5**
Julieth Meireles de Almeida	**4,5**
Juscilene Cartagena Cuellar	**4,5**
Keila Priscila da Silva	**4,5**
Kelly da Silva Pereira	**4,5**
Lourivaldo Ferreira Nascimento	**4,5**
Margareth Monteiro de Souza	**4,5**
Maria da Conceição Henrique Lima	**4,5**
Marinês Chaves Callau	**4,5**
Marita Flor Viquiñe Tamo	**4,5**
Meylly de Oliveira Gomes Azevedo	**4,5**
Missiane Costa de Oliveira Nunes	**4,5**
Olívia Duarte Bandeira	**4,5**
Osmarildo Alves da Silva	**4,5**
Reilza Querino de Farias	**4,5**
Rodrigo da Silva Ribeiro	**4,5**
Rudernice Miranda Soares	**4,5**
Said Ascui Campos	**4,5**
Sandra Lemos Alves	**4,5**
Thais Silva de Almeida	**4,5**
Ana Paula Sales	**4,0**
Cássio Lima Brito	**4,0**
Cássio Mesquita de Lima	**4,0**
Cathelen Gomes de Oliveira	**4,0**
Célia de Oliveira Duraes	**4,0**
Daniele Paiva Warcken	**4,0**
Deíde Carneiro da Costa	**4,0**
Donizete Guacano Palachai	**4,0**
Elis Regina da Silva Leite	**4,0**
Estefânia Rivas Mailera	**4,0**
Francisca Ferreira Soares	**4,0**
Gendersan Pereira dos Santos	**4,0**
Gracilda Campos de Oliveira	**4,0**
Iracema dos Santos Ortiz	**4,0**
Ivo do Nascimento Moura	**4,0**
Janara Alves Sá	**4,0**
Jesus Anes Mercado	**4,0**
Joyce Kelly de Souza Furtado	**4,0**
Jucilene Ribeiro Lino	**4,0**
Julieta Aranha da Silva	**4,0**
Leliane da Silva Mendonça	**4,0**
Manoel Karantino Neto	**4,0**
Nato Greison da Costa Reis	**4,0**
Paola Rivas Rácua	**4,0**
Rayane Pinto Ribeiro	**4,0**
Sabrina Bezerra dos Santos	**4,0**
Salomão Dias Jacinto	**4,0**
Sirlene de Souza Santos	**4,0**
Taís Messíslene Teixeira de Sousa	**4,0**
Thaiane Araújo Gomes	**4,0**
Abilene Sanchez Camara	**3,5**
Adriely Cristina Figueiredo de Arruda	**3,5**
Aline Vargas da Silva	**3,5**
Danya Andrea Miranda Ribeiro	**3,5**
Eliana Yva de Souza	**3,5**
Elexandra Eguez Evaristo	**3,5**
Fernanda de Souza Costa	**3,5**
Gilcimar Gomes	**3,5**
Gleissa Cruz de Souza	**3,5**
Jacilene Nery Ferreira	**3,5**
Joyce Elen Lima Nogueira	**3,5**
Lourdenira Cajareco Brito	**3,5**
Lucilene Lira Coelho	**3,5**
Mairina Ribeiro Faleh	**3,5**
Manoel Jerônimo de Souza	**3,5**
Marque Junes Paes Correia	**3,5**
Mateus Pinheiro Gomes	**3,5**
Patrícia Soares da Silva	**3,5**
Priscila Marques de Moura	**3,5**
Quecia Neri Leguissamou	**3,5**
Reginalva Silba Mercado	**3,5**
Rose Neide Soares Rodrigues	**3,5**
Rubiana Oro Waram Xijein	**3,5**
Samuel Lucas de Oliveira	**3,5**
Simone Pinto Ribeiro	**3,5**
Tailane Ilorca Pereira	**3,5**
Thaís Cristina Lima de Oliveira	**3,5**
Ana Cristina Alves de Souza	**3,0**
Celeste Oliveira Paes	**3,0**
Claudete Dorado da Silva	**3,0**
Claudia Dorado da Silva	**3,0**
Cristiane Tapeoci de Barros	**3,0**
Edvandro de Souza Martins	**3,0**
Gabriela Pardo de Souza	**3,0**
Janaina Pinto Fernandes	**3,0**
Jarlene Silva	**3,0**
Josiele de Freitas Rodrigues	**3,0**
Lucélia Lobo da Silva dos Santos	**3,0**
Marcos Antônio Ortiz Arce	**3,0**
Suzy de Matos Rodrigues	**3,0**
Wanderlí da Silva Ferreira	**3,0**
Camila Sanches Nunes	**2,5**
Diony Silva dos Reis	**2,5**
Edicléia Garcia da Silva	**2,5**
Edilane Cuebo	**2,5**
Isaura Helena da Cruz Maia	**2,5**
Josicleide da Silva Vieira	**2,5**
Larissa Maria Alves de Farias	**2,5**
Maria Ester Vargas Cortez	**2,5**
Carmem Rivas Rojas	**2,0**
Eva Almeida Alves	**2,0**
Luanny da Silva Soares	**2,0**
Maria Eliete Cruz Silva Ayabaque	**2,0**
Rogério da Silva	**2,0**
Rosana dos Santos de Oliveira	**2,0**
Suelane de Freitas Silva Souza	**2,0**
Valdina Aguiar Pinheiro	**2,0**
Francisca Ticume Pereira	**1,5**
Jean Mendonça Ferreira	**1,5**
Leoncio Suarez Carvalho	**1,5**
Luiz Fernando Mansilla Soliz Junior	**1,5**
Tainara Soares Rocha	**1,5**
Daiana de Almeida Gonçalves	**1,0**

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2015.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do TSS SEMED-SEMTAS
Decreto nº 8.656-2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:85E5504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 01-SEMAD/2015

PORTARIA Nº. 01-SEMAD/2015 De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor celetista **Paulo Sergio Leal, Técnico em Laboratório, cód. 5353**, pertencente a SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015..

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração..
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:36B0A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 02-SEMAD/2015

PORTARIA Nº. 02-SEMAD/2015 De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor celetista **Zélia Maria da Silva Reis, Técnico em Laboratório, cód. 5352**, pertencente a SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.
.
FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração..
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:9FE03507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 03-SEMAD/2015

PORTARIA Nº. 03-SEMAD/2015 De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor celetista **Cesar Ojopi Filho, Técnico em Laboratório, cód. 5394**, pertencente a SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.
.
FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração..
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:7A19BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 04-SEMAD/2015

PORTARIA Nº. 04-SEMAD/2015 De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor celetista **Cesar Ojopi Filho, Técnico em Laboratório, cód. 5394**, pertencente à SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.
.
FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração..
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:646A3105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 05-SEMAD/2015

PORTARIA Nº. 05-SEMAD/2015 De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor da servidora celetista, **Josimar da Silva Monteiro, Bioquímico, cód. 5354**, pertencente à SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração..
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:744EE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 06-SEMAD/2015

De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor estatutário, **Denilson Marques de Azevedo, cod. 3934**, pertencente à SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:A5719EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 07-SEMAD/2015

De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor estatutário, **Roberto Reyna Lopez, cod. 3935**, pertencente à SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração..
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:6326FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 09-SEMAD/2015

De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor CLT, **Grace Indira de Souza Barros, cod. 5404**, pertencente à SEMSAU, para apuração de fatos ocorridos no Hospital regional do Perpétuo Socorro, conforme processo nº 270/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:0BA1BF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10-SEMAD/2015

De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

*Art. 1º - **INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA**, em desfavor do servidor Estatutário, **José João de Assis, cod. 245**, pertencente á SEMAD, para apuração de fatos relatado na Ocorrência Policial nº 207-2015, conforme processo nº 276/2015.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.

Francisco Sanchez Mendonça
Secretario Municipal de Administração.
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:EC36B2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 11-SEMAD/2015

De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto com Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 5009-2014, ocorrido no Centro de Saúde Sandoval Meira, nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora Lilimar Lemos de Moura e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:F098434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 12-SEMAD/2015

De, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-Gab. Pref./13PMGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,*** para apuração de infração relatada no memorando nº 002-2015/CSPAD, em desfavor do servidor, **Julio César Alves Vasconcelos, Cod. 5345,** pertencente ao Quadro de Pessoal CLT da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados á Comissão de sindicância Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora **Lilian Lemos de Moura** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terão acesso a toda documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração
Decreto nº8.062-GAB.PREF/2013PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:1171D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº09/GAB-SEMED/15ROBSON JESUS LINO

Portaria nº. **009**/GAB-SEMED/15 Em 29 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Robson Jesus Lino* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao servidor ***Robson Jesus Lino***, cargo marinheiro Fluvial RG 782591 SSP/RO, lotado no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - NUVEPA.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se conduzir a equipe da SEMED que irão realizar matriculas e fazer a rota do Transporte Escolar das EMREF Ecologista Francisco Mendes na Comunidade Sapezal no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:DD0469DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIANº16/GEB-SEMED/15 ALDENIZA SOUZA BATISTA MARTINS

Em 02 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora **Aldeniza Souza Batista Martins** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor

unitário de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) à servidora, **Aldeniza Souza Batista Martins**, cadastro nº222-1 Chefe da Seção de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar das aulas do Encontro Presencial da Pós Graduação em Interprete de Língua Brasileira de Sinais, há ocorrerem nos dias 07 de fevereiro e 08 de fevereiro (com deslocamento no dia 06 de fevereiro) do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:0E2BCC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº17/GAB-SEMED 06 DE FEVEREIRO
NOMEAÇÃO DE JOANA DARC MACEDO PASSOS

Portaria nº. 017/GAB-SEMED/15 Em 06 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação à servidora Joana Darc Macedo Passos e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a nomeação da servidora, ***Joana Darc Macedo Passos***, cadastro Nº 2594-1, **Como coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família.**
Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a data de 02 de fevereiro de 2015, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:CF0895A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 520/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. OBJETO: Aquisição de Tonner, Recarga de Cartuchos e Peças de Reposição e Manutenção das Impressoras, para atender as necessidades da secretaria, valor de R$ 13.494,20. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 12/02/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 26/02/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **26 DE FEVEREIRO DE 2015**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 06 de Fevereiro 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:817AFFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 207/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. OBJETO: Aquisição de Tonner, Recarga de Cartuchos e Manutenção das Impressoras, para atender as necessidades da secretaria, valor de R$ 14.326,59. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 12/02/2015 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 26/02/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **26 DE FEVEREIRO DE 2015**, a partir das 11h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 06 de Fevereiro 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F17FEA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 152/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Emissão dePassagensAéreas, em todo Território Nacional, valor de R$ 70.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 12/02/2015 a partir das 16h30min, com encerramento às 16h29min do dia 26/02/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **26 DE FEVEREIRO DE 2015**, a partir das 16h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.bll.org.br,** INFORMAÇÕES

COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 06 de Fevereiro 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0FE7051A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.558/GP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CANCELADA a inscrição indevida em dívida ativa relativa aos extratos de guias expedidas sob nº. 7233/7249 e 7231/7247, com vencimentos em 30.05.2011, referente ao ITBI do imóvel, denominado lote 84, da Gleba 52, localizado na linha 605, em conformidade com o processo n°. 996/DAT/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:EE586E36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.559/GP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CANCELADA a inscrição indevida em dívida ativa relativa aos extratos de guias expedidas sob nº. 7598/7614, nº 7597/7613 e nº 7600/7616, com vencimentos em 31.05.2011, referente ao ITBI do imóvel, denominado lote 84, da Gleba 52, localizado na linha 605, em conformidade com o processo n°. 994/DAT/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:ECC6EC1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.560/GP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CANCELADA a inscrição indevida em dívida ativa relativa aos extratos de guias expedidas sob nº. 7594/7610, nº 7596/7612 e nº 7595/7611, com vencimentos em 31.05.2011, referente ao ITBI do imóvel, denominado lote 84, da Gleba 52, localizado na linha 605, em conformidade com o processo n°. 995/DAT/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4E86C80C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Processo nº 3309/SEMAS/2014

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do PETI e PROJOVEM. **PESSOA FÍSICA: PAULO PEDRO STOCCO,** portador do CPF: 043.306.728-47. **Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso X, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F223E5CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 085/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Supervisor Escolar Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **AGUIARLA TAVARES VIEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8C274788

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 086/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. de Copa e Cozinha, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ALESSANDRA DE ARAÚJO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:01A7F3BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 087/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executora de Língua Inglesa Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DANIELA MARTINS DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FC8A8D53

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 088/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executora de Língua Inglesa Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DANIELA MARTINS DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E8B239F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 089/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora da Escola Joaquim Nabuco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DUCINEIA RODRIGUES COSTA MARTINS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F15B313C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 090/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. De Ciências Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELVER PEREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9A3579C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 091/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ciências Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELVER PEREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C6BF6B24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 092/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Atividades Form. Continuada, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EVA RODRIGUES PINA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4571CE24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 093/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de História Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ODAIR JOSÉ DE FARIAS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:10EE41C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 094/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **TAIRINY RENATA GONÇALVES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:A9FF2869

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 095/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VALDELI DAMASCENA SILVEIRA CUNHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:A380D2CD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 026/2015

PROCESSO N.º 459/SEMOSP/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 002/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
TAUFMANN & SILVA LTDA - ME	06.080.112/0001-86	R$ 6.836,06
Total: **R$ 6.836,06** (Seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).		

Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B4ACC704

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 027/2015

PROCESSO N.º 426/SEMCEL/2015
ÁGUA MINERAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 001/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 018/PMJ-SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.423.795/0001-20	R$ 382,40
Total: **R$ 382,40** (Trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).		

Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C21311FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.561/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** o servidor abaixo mencionado, aprovado no Concurso Publico Municipal, para ocupar o cargo a que concorreu:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
Roberto Pereira de Merelles	699.473.762-49	Motorista de Transporte Escolar

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:BB3F6551

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 097/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ALEXSANDRO FERREIRA COSTA** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FFB72557

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 098/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Gerência de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ALSIRA DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:96B576B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 099/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:2CE16F22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 100/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executora de Ensino em Pedagogia Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIANA BORGES DA COSTA ESPÍNDOLA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5D024748

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 101/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IRENE DIAS DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:565EA363

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 102/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora da Escola de Ensino Infantil Elza Maria Fabris, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MÍRIAN CRISTINA MIRANDA LOURENÇO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:80ECE078

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 103/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D972A427

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 104/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Supervisor Pedagógico Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SILVANIA DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4511FDC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 105/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **THIAGO DE OLIVEIRA HOTIS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:40AD7616

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 106/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VALDECIR CORREA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5D0E9BAB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 095/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Supervisor Pedagógico Nível II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VERA LÚCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:ADE04829

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 107/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretoria de Controle Interno, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:2A4768DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 108/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretoria de Benefício, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:02EA3731

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 028/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Benefício, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **ANDRÉIA OLIVEIRA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D97931A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 029/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Controle Interno, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CB9F4D1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 030/GP/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Controle Interno, do Instituto de Previdência de Jaru – Jaru Previ, **MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 06 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4B519D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA Nº: 004/GS/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta o Programa de Treinamento e Desenvolvimento Educacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru - JARU-PREVI.

O **SUPERINTENENTE DO JARU-PREVI**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 26 A Lei 850/GP/2005,

Considerando que os valores e as estratégias institucionais devem nortear as ações de treinamento, desenvolvimento e educação no âmbito do JARU-PREVI;

Considerando que as ações de treinamento, desenvolvimento e educação devem apoiar a realização do planejamento estratégico e a concretização de metas e objetivos da Instituição;

Considerando que as ações de treinamento, desenvolvimento e educação deverão ser planejadas de forma a atender e antever as necessidades da organização.

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do JARU-PREVI, nos termos deste regulamento.

§ 1º Para efeitos desta Portaria, serão definidas como ações de treinamento, desenvolvimento e educação aquelas que utilizarem tecnologia instrucional na promoção do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para suprir lacunas, aprimorar o desempenho e preparar os servidores para novas funções e/ou atribuições de maior complexidade, conforme descrito a seguir:

I – treinamento: ação educacional de curta e média duração que objetive a melhoria do desempenho funcional, por meio da criação de situações que facilitem a aquisição, a retenção e a transferência de aprendizagem para o trabalho;

II – desenvolvimento: conjunto de experiências e oportunidades de aprendizagem proporcionadas pela instituição e que apóiam o crescimento pessoal e profissional do servidor, em sentido amplo;

III – educação: programas ou conjunto de ações educacionais, de média e longa duração, que visem à formação e qualificação profissional continuada do servidor, que será ***regulamentados em Portaria específica, com anuência do Conselho Administrativo.***.

§ 2º Entende-se como tecnologia instrucional o conjunto de atividades interdependentes que permitem com que as necessidades de desempenho individual e organizacional sejam identificadas, transformadas em projetos e realizadas.

Seção I
Do Público Alvo

Art. 2º O Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação é destinado aos servidores de carreira, bem como aos ocupantes de cargos em comissão, membros do conselho Administrativo e fiscal e do Comitê de Investimento ou de funções comissionadas do quadro do JARU-PREVI.

§ 1º Os estagiários, terceirizados e outros que atuarem na instituição poderão ser contemplados em ações internas, conforme interesse organizacional e desde que sem ônus direto decorrente de suas participações, observadas as disposições contratuais e legais específicas.

§ 2º Em condições especiais ou nos casos de acordos de cooperação mútua, poderá ser admitida a participação de servidores e/ou empregados das instituições conveniadas nas ações promovidas pelo JARU-PREVI, com autorização prévia do Superintendente e do conselho Administrativo.

Sessão II
Dos Objetivos do Programa

Art. 3º O Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destina-se à formação, qualificação e aperfeiçoamento pessoal e profissional dos servidores do JARU-PREVI.

Parágrafo único. São objetivos específicos do Programa:

I – alinhar as ações de treinamento, desenvolvimento e educação ao direcionamento estratégico de Curto, Médio e Longo Prazo do JARU-PREVI;

II – incentivar e viabilizar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, de forma contínua;

III – contribuir para a melhoria contínua e a inovação dos processos de trabalho;
IV – compartilhar conhecimentos e experiências existentes na instituição;
V – estabelecer a co-responsabilidade pelo processo de desenvolvimento das pessoas entre todas as áreas, os gestores e os próprios servidores;

VI – sensibilizar para a responsabilidade social e ambiental;

VII – compartilhar melhores práticas entre e Jaru-Previ e outras instituições; e

VIII – contribuir para a excelência dos serviços prestados pela instituição.

CAPÍTULO II
Dos Subprogramas

Art. 4º O Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação será composto pelos seguintes subprogramas:

I – Subprograma de Desenvolvimento Pessoal, compreendendo ações voltadas para:

a) Ambientação – destinada aos novos servidores que ingressarem no JARU-PREVI, visando à integração e propiciando uma visão geral da estrutura, missão, valores, objetivos e funcionamento, procurando sensibilizá-los para a importância do trabalho a ser desenvolvido e a contribuição deste para o alcance dos objetivos da instituição.

b) Qualidade de Vida no Trabalho – consiste em iniciativas institucionais voltadas à promoção do equilíbrio do ser humano em todas as suas dimensões, de forma a contribuir para a melhoria da condição de vida pessoal e profissional do servidor.
c) Responsabilidade Socioambiental – prevê a sensibilização para a adoção de práticas que privilegiem o uso adequado dos recursos naturais e materiais, visando à preservação do meio ambiente.

II – Subprograma de Desenvolvimento Interpessoal, compreendendo ações voltadas para:

a) Relacionamento Humano – promoção de melhoria nas relações interpessoais, por meio da abordagem de temas como diferenças individuais, relacionamento interpessoal, mudança de atitude, autoconhecimento, automotivação, dentre outros, com vistas ao bem-estar individual e coletivo.

b) Desenvolvimento de Equipes – processo contínuo para estimular o entendimento, as boas relações, a integração, o comprometimento e a comunicação eficiente e eficaz entre os integrantes de uma equipe de trabalho.

III – Subprograma de Desenvolvimento Profissional, compreendendo ações voltadas para:

a) Segmento Técnico – com foco na atuação técnica do servidor, em sua área de especialidade, estando diretamente relacionado às atribuições em seu cargo e/ou posto de trabalho.

b) Segmento Gerencial – cujo foco está no preparo, aprimoramento e consolidação do papel do gestor no JARU-PREVI, desenvolvendo as competências gerenciais necessárias, de forma a atender as demandas e os desafios da instituição perante seu público interno e externo.

c) Segmento Organizacional – ações que difundem internamente a atuação do JARU-PREVI nas diversas áreas, contribuindo para um maior envolvimento dos servidores.

CAPÍTULO III
Das Ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação

Art. 5º Para efeitos desta Portaria, definir-se-á como modalidades de ações de treinamento, desenvolvimento e educação as transcritas a seguir:

I – ações internas – aquelas promovidas pelo próprio JARU-PREVI, com ou sem ônus, ministradas por instrutores internos ou externos, os quais serão responsáveis pelo planejamento didático e pela execução do evento;

II – ações externas – consistem em cursos, palestras, encontros, congressos, seminários, simpósios e correlatos, com ou sem ônus, promovidos por empresas ou instituições externas, cujos temas sejam de interesse do JARU-PREVI e que promovam a atualização do servidor em sua área de atuação;

III – treinamento em serviço – caracterizado pela disseminação e orientação sobre rotinas de trabalho específicas da unidade de lotação do servidor;

IV – estágios práticos – têm por objetivo a prática de conhecimentos, podendo ser realizados internamente ou em outras instituições de relevante experiência no assunto em questão;

V – visitas técnicas – visitas de servidores a outras instituições para conhecer experiências que possam servir de modelo para aplicação no JARU-PREVI; e

VII – ensino a distância – consiste em ações de aprendizagem não presenciais ou semipresenciais, mediadas por tecnologia de informação e comunicação.

CAPÍTULO IV

Do Levantamento, do Planejamento, e da Avaliação da Ações, de Treinamento, Desenvolvimento e Educação

Art. 6º Compete ao Diretor(a) de cada área realizar, periodicamente, o levantamento de necessidades, elaborar o planejamento das ações a serem realizadas a cada exercício e promover a avaliação dessas ações.

§ 1º A elaboração dos instrumentos próprios de levantamento de necessidades, planejamento e avaliação das ações de treinamento, desenvolvimento e educação deverá ser norteada pelos objetivos elencados no artigo 3º, parágrafo único deste regulamento.

§ 2º Os subprogramas previstos no Capítulo II desta Portaria deverão ser contemplados no planejamento das ações de treinamento, desenvolvimento e educação de cada exercício, em que serão considerados os dados referentes ao levantamento de necessidades e às avaliações das ações realizadas anteriormente.

Seção I
Do Levantamento das Necessidades

Art. 7º O Levantamento de Necessidades tem como propósito aferir as demandas de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, norteadas pela missão, objetivos e necessidades organizacionais.

§ 1º A realização do Levantamento de Necessidades deverá ocorrer, preferencialmente, no 2º semestre do ano antecedente.

§ 2º As ações de treinamento, desenvolvimento e educação previstas no Levantamento de Necessidades devem ser adequadas à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração, considerando as prioridades previstas para cada exercício.

Seção II
Do Planejamento das ações de treinamento, desenvolvimento e educação

Art. 8º O planejamento das ações de treinamento, desenvolvimento e educação será subsidiado por:

I – resultados obtidos no Levantamento de Necessidades;

II – resultados das avaliações de desempenho funcional e/ou de estágio probatório dos servidores;
III – direcionamento estratégico de departamento do JARU-PREVI;
IV – estudos e pesquisas realizados por cada departamento;
V – solicitação das unidades gestoras.
§ 1º O planejamento será composto de projetos das ações de treinamento, desenvolvimento e educação, orientados a cada público-alvo e priorizados de acordo com a análise de importância e impacto para os resultados da instituição.
§ 2º O planejamento, previsto neste artigo, deverá ser consolidado, preferencialmente, até o final do exercício anterior.

SESSÃO III

Da Avaliação das Ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação

Art. 9º A avaliação consiste em um processo sistemático de coleta de informações com intuito de proporcionar a revisão e o aprimoramento das ações de treinamento, desenvolvimento e educação.

§ 1º A avaliação deverá ser realizada pela diretoria de cada área deverá contemplar os níveis de reação, de aprendizagem e de comportamento no cargo, quando possível.

§ 2º O resultado da avaliação de cada ação realizada deverá ser considerado no planejamento das próximas ações, com vistas ao aprimoramento contínuo dessas ações

Art. 10 As ações internas deverão ser priorizadas em relação às externas, por serem mais voltadas às especificidades e necessidades da instituição.

Art. 11 Nas ações internas, dar-se-á preferência à utilização de instrutores internos, como forma de valorizar o servidor do JARU-PREVI, compartilhar o conhecimento e a experiência existentes no ambiente corporativo.

Parágrafo único. A retribuição a ser paga aos servidores que atuarem como instrutores internos será disciplinada em regulamento próprio.

Art. 12 Fará jus ao certificado de participação em ações internas o servidor que obtiver aproveitamento satisfatório, quando couber, e cuja freqüência corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária fixada.

§ 1º No cálculo da freqüência mínima, quando ocorrer resultado fracionário, o valor deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

§ 2º Nas ações com carga horária a ser executada em um só dia, de forma ininterrupta, tais como palestras, seminários, conferências, simpósios, fóruns e congressos, o participante deverá obter freqüência integral.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES EXTERNAS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

Art. 13 Ressalvadas a diretriz estabelecida no art. 10, poderão propor a participação de servidores em ações externas, pertinentes às atividades a elas vinculadas, desde que configurados o interesse e a conveniência para a instituição.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser encaminhada ao SUPERINTENENTE em tempo hábil para as providências necessárias..

Art. 14 Nas ações externas, o participante deverá cumprir a freqüência mínima e demais critérios definidos pela entidade promotora.

Art. 15 Poderá ser efetuado o ressarcimento, em casos excepcionais, de despesas havidas com a participação em ação externa de treinamento, desenvolvimento e educação, desde que tenha sido previamente autorizada a participação do servidor pela autoridade competente.

Art. 16 Dar-se-á preferência às ações similares que ocorrerem na localidade em que o servidor é lotado, desde que não haja prejuízo do conteúdo e objetivos pretendidos com a participação na ação, e também aos cursos ministrados pela **Escola Superior de Contas do TCE/RO.**

§ 1º No caso de curso em localidade diversa da lotação do servidor, a solicitação deverá vir acompanhada de justificativa.

§ 2º Na hipótese de uma ação externa ser realizada em localidade diversa da unidade de lotação, poderá, quando couber, ser deferida a participação de servidor com ônus de passagens, diárias e inscrição.

CAPITULO VII
DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

Art. 17 Compete ao Diretor(a) de cada departamento, monitorar os seguintes indicadores das ações de treinamento, desenvolvimento e educação;
I - quantidade de servidores participantes das ações internas e externas;
II – quantidade de horas alocadas na capacitação dos servidores;

III – quantidade de recursos financeiros alocados, em relação aos anos anteriores e comparativamente ao orçamento global de capacitação para o exercício;

IV – avaliação quantitativa e qualitativa das ações, nos níveis de reação, de aprendizagem e de comportamento no cargo, quando couber; e

V – valor agregado ao desempenho individual e da instituição, quando possível.

CAPITULO VII
DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

Art. 17 Compete aos Diretores ou chefes de departamento monitorar os seguintes indicadores das ações de treinamento, desenvolvimento e educação:

I – quantidade de servidores participantes das ações internas e externas;
II – quantidade de horas alocadas na capacitação dos servidores;
III – quantidade de recursos financeiros alocados, em relação aos anos anteriores e comparativamente ao orçamento global de capacitação de cada ramo;
IV – avaliação quantitativa e qualitativa das ações, nos níveis de reação, de aprendizagem e de comportamento no cargo, quando couber; e
V – valor agregado ao desempenho individual e da instituição, quando possível.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

Seção I
Dos Requisitos

Art. 18 São requisitos para participação em ações de treinamento, desenvolvimento e educação:
I – disponibilidade orçamentária;
II – vinculação da ação às atividades exercidas pelo servidor ou ao interesse institucional;

III – justificativa que demonstre a pertinência da participação na ação, especialmente em relação à contribuição para o desenvolvimento de

competências pessoais e profissionais e a aplicação prática dessas competências;

IV – cumprimento dos pré-requisitos exigidos para a participação na ação, quando houver; e

V – anuência expressa da Superintendente.

Art. 19 Não será autorizado a participar de ação de treinamento, desenvolvimento e educação o servidor que:

I – estiver usufruindo as licenças previstas em Lei.

II – estiver ausente em razão dos afastamentos Previsto em Lei;

III – estiver afastado do Cargo por qualquer outro motivo previsto em Lei

IV – tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e

V – estiver em gozo de férias

Sessão II
Das Obrigações e Penalidades

Art. 20 Compete aos servidores que participarem de ações externas de treinamento, desenvolvimento e educação:

I – apresentar, até o quinto dia útil após o encerramento da ação, certificado original e respectiva cópia ou outro documento que comprove sua participação, visando à atualização de seus assentamentos funcionais e ao pagamento da instituição promotora, sob pena de ressarcimento dos custos incorridos;

II – preencher formulário de avaliação da ação, quando exigido pela Diretoria do Jaru-Previ

III – compartilhar na instituição os conhecimentos e os materiais adquiridos
Art. 21 O servidor que desistir ou interromper a participação em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, ou, ainda, que for reprovado por aproveitamento insatisfatório, deverá ressarcir ao JARU-PREVI, na forma da lei, as despesas decorrentes de sua participação, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Superintendente.

§ 1º No caso de reincidência no prazo de 2 (dois) anos, o servidor fica impedido de participar de nova ação de treinamento, desenvolvimento e educação pelo prazo de 1 (um) ano, nos casos em que não forem aceitas as justificativas apresentadas.

§ 2º Caso o servidor cancele sua participação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início da ação de treinamento, desenvolvimento e educação, ficará isento do ressarcimento das despesas.

§ 3º Sempre que possível e havendo interesse da instituição, proceder-se-á a substituição do participante na ação de treinamento, desenvolvimento e educação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A participação de servidor em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, autorizadas pela área de gestão de pessoas, será considerada como efetivo exercício, em conformidade com a Lei 850/GP/2015.

Art. 23 Outras ações de treinamento, desenvolvimento e educação, custeados ou não pelo JARU-PREVI, promovidas, direta ou indiretamente, devem ser comunicadas previamente à área de gestão de pessoas para registro e controle do Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação.

Art. 24 As ações de treinamento, desenvolvimento e educação, previamente analisadas e autorizadas, serão automaticamente computadas para fins de promoção funcional.

Art. 25 Pela natureza e complexidade, o Programas como de Pós-Graduação será regido por regulamentação própria.

Art. 26 Caberá a cada departamento definir e detalhar, em normativo próprio, os procedimentos necessários para a implementação desta Portaria.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Jaru-Previ ou pelo Conselho de Administração.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

DARIO SERGIO MACHADO
Superintendente
Jaru-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:7FFA8482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/GABINETE/2.015.

-PROCESSO Nº.: **008/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **001/GABINETE/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6.000LTS (SEIS MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 48/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 008/2.015.**
BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 084/2.014.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.002.04.122.0003.2008;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **GABINETE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE (DOZE) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2D2E1404

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 002/GAB/2.015

-PROCESSO N.: **005/2.015;**
-CONTRATO N.: **002/GAB/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;
-OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEÍCULO GOL PLACA NDJ 7883, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA N 015/2015, CONSTANTE NO PROCESSO N.**

005/2015, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.002.04.122.0003.2.008;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 1.765,00 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8400D27E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMEC/2.015

-PROCESSO Nº.: **016/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **001/SEMEC/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 34.567LTS (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 080/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 016/2.015.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2175;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 99.207,29 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A364ADAA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2.015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2.015.

-PROCESSO Nº.: **016/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMEC/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 7.000LTS (SETE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 080/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 016/2.015.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2175;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 20.790,00 (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4A42F92E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMEC/2.015.

-PROCESSO Nº.: **017/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMEC/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000LTS (CINCO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 102/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 017/2.015.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2064;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:632234CE

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 004/SEMEC/2.015.

-PROCESSO N.: **046/2.015;**
-CONTRATO N.: **004/SEMEC/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;
-OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇAO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 134/2015, CONSTANTE NO PROCESSO N. 046/2015, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2.069;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 13.421,60 (TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.**

Ministro Andreazza/RO, 20 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8A7F7C02

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/SEMF/2.013.

-PROCESSO Nº.: **018/2.013;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMF/2.013;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE INTERNET, SERVIDOR DE DOMÍNIO (PDC), SERVIDOR DE EMAIL, WEB SITE, PORTAL TRANSPARENCIA E SERVIDOR DE VOIP. MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DE REDE CABEADA E WIRELESS (TRANSMISSÃO VIA RÁDIO) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORMATAÇÃO E REPAROS EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 092/2.015, PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO Nº. 018/2.013.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R 53.695,20 (CINQÜENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:45764B0F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/CPL/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/CPL/2015
PROCESSO ESTIMATIVO N° 35/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.086/2015, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Inicio de recebimento de Propostas: 09 de fevereiro de 2015 às 10h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 24 de fevereiro de 2015 às 10h00min.
Inicio da sessão: 24 de fevereiro de 2015 às 12h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 97.468,00 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 06 de fevereiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:104D73C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/SEMF/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/SEMF/2013

-PROCESSO N.: **061/2013;**
-CONTRATO N.: **005/SEMF/2013;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **C. V. MOREIRA ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/SEMF/2013, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 66/2015, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 061/2013, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O CONTRATO SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BC2B6534

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.373/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Ministro Andreazza e suas alterações, as Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:

Prioridades e metas da administração Pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoas e encargos sociais;

Disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

Disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. O poder Executivo Municipal terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, promovendo a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
Garantir ao cidadão o direito a habitação e segurança;

Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada;
Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços básicos prestados com eficiência e eficácia;
Formular diretrizes e políticas para o desenvolvimento sustentável do Município;
Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola;
Promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
Promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
Propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando a manutenção das estradas rurais;
Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das Ações de Governo;
PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração na finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.

§ 3º - Cada atividade, projeto, identificará a função e sub-função as quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentárias por programas, atividades/projetos, e subtítulos com liberação de suas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

Pessoal e Encargos sociais – 1;
Juros e Encargos da dívida – 2;
Outras despesas correntes – 3;
Investimentos – 4;
Inversões Financeiras – 5;
Amortização da dívida – 6.

§ 1º - A reserva de contingência, prevista no art. 21 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de administração e Planejamento, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

Transferências a Municípios – 40;
Transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;
Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
Aplicações diretas – 90.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus fundos e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

As ações descentralizadas de Saúde e Assistência Social;
O atendimento de ações de alimentação escolar;
Ao pagamento de Precatórios Judiciais;
As Ações do orçamento participativo;
Ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação e/ou negociação da dívida para com o INSS;
As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, festividades oficiais.

Art. 7º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal constituir-se-á de:

Texto da Lei;
Quadro Orçamentário consolidado;
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Os quadros Orçamentários a que se refere a Letra "b" deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

Evolução da receita de tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

Evolução da despesa do tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

Receita e Despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

Despesa do orçamento fiscal vê da seguridade social, segundo o poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, sub-função programa e grupo de despesa;

Recurso do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos fiscais, por órgão;

Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

A despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos 03 (três) anos, a execução provável em 2014 e o programado para 2015, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101/2.000, demonstrando a memória de cálculo;

A memória de cálculo das estimativas:

Do gasto com pessoas e encargos sociais, por órgão e no exercício, explicitado as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreira, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do numero de servidores;
A memória de Cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS para o exercício de 2015.

O efeito decorrente de isenções de tributos e de quaisquer outros benefícios contidos na legislação e a perda de receita que lhes possa ser atribuída em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, especialmente os parágrafo §4º, §6º do artigo 25 e inciso IV, V, VI do artigo 28 da Lei nº 1.235/PMMA/2014;

O demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000;

A evolução da receita diretamente arrecadada nos últimos três anos, a execução provada para 2014 e estimada para 2015, com memória de cálculo.

Art. 8º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. O Orçamento do Município para o exercício de 2015 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo Único - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2015.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único – Os serviços de consultorias somente serão contratados para a execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidos por servidores ou empregados da administração.

Art. 12. É vedada a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovem serem de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 13. Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, novas atividades e novas operações especiais no Orçamento, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

§ 1º - A inclusão e/ou alteração da estrutura da Categoria Econômica, do Grupo de Natureza de Despesa, da Modalidade de Aplicação, do Elemento de Despesa e da Fonte de Recursos em Projetos, Atividades e em Operações Especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal.

§ 2º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2015, conterá autorização para o Executivo Municipal transferir dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos de despesas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2015, conterá autorização para que o Executivo Municipal altere o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 4º - Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 14. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio do Projeto de Lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicidade da respectiva Lei e do Decreto.

§ 3º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto:

~~A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total Geral da Despesa fixada;~~
a) A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 1% (um por cento) do total Geral da Despesa fixada; (corrigida pela errata datada em 03 de fevereiro de 2.015 e publicada no endereço eletrônico http://**www.diariomunicipal.com.br/arom/** na edição nº. 1385).

A abrir crédito adicional suplementar especial no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares e operações de crédito, desde que haja programa e ação compatível com o projeto do instrumento, mediante prévia autorização legislativa;

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às de Saúde, Previdência e Assistência Social, conterá os recursos provenientes de:

Transferência de recursos do orçamento fiscal do Município;

Transferência de outra esfera de governo e recursos diretamente arrecadados pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;

Convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

Parágrafo Único - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2.000, a despesa da folha de pagamento de julho de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos.

Parágrafo Único - os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no Caput deste artigo constarão de previsão orçamentária específica, observando o limite do Art. 71 da Lei complementar nº. 101/2.000.

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e Entidades da Administração direta ou indireta, observando o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2015, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais.

Art. 19. As operações de crédito constarão da Proposta Orçamentária Anual ou incluídas por intermédio de Créditos Adicionais e serão autorizadas por lei específica.

Art. 20. A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo Único - O montante da dívida pública no exercício de 2015, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 22. O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidos as exigências do Art. 14 da Lei complementar nº. 101/2000.

§1º - Aplica-se a Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§2º - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente, ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do Caput deste artigo.

Art. 24. Caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário do artigo 9º da lei complementar nº. 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”, calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da Administração, acompanhado de memória de calculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 25. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta ou indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, as diretamente arrecadadas, serão, devidamente, classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 26. Para efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, para o exercício de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do Art. 8º da Lei complementar nº. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único - O ato referido no caput e os que modificam conterão:

Metas bimestrais de realização de receitas, conforme o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e fonte de recurso;
Metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
Demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 28. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária à que se refere a Lei Orgânica Municipal, será assegurada, ao órgão responsável a informação.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar o Elemento de Despesa 3.3.20.93.00.00 e 3.3.30.93.00.00, referente aos Rendimentos de Aplicação Financeira e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente, conforme Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2.001, que dispõe sobre as Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fonte de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração Pública Municipal, direta ou indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e apreciação da procuradoria do Município antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas pela Procuradoria do Município.

Art. 32. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Ministro Andreazza/RO., 05 de dezembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7297C83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.376/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO -PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Ministro Andreazza – Rondônia para o exercício financeiro de 2015, no montante total de **R$ 20.558.499,00 (Vinte milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais),** e, fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal orçamentária referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação das Rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no Anexo respectivo e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	669.000,00
Receita de Contribuições	55.000,00
Receita Patrimonial	30.000,60
Transferências Correntes	22.651.897,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00
Receitas de Capital	0,00
	-2.922.398,60
Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
Total	**20.558.499,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS:
– ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Despesas Correntes	20.196.443,06
Despesas de Capital	312.055,94
Reserva de Contingência	50.000,00
Total	**20.558.499,00**

– POR UNIDADES:

01.01	Legislação	1.096.562,00
02.02	Gabinete do Prefeito	243.900,00
02.03	Administração e Planejamento	4.441.237,00
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	556.450,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.056.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	7.040.899,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde ..	4.568.787,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	734.134,00
02.09	Fundo Municipal de Infância e Adolescência	147.530,00
02.10	Fundo Munic. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico...	384.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	239.000,00
02.99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL DA DESPESA	20.558.499,00

CAPÍTULO I

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º. Para efeito desta lei, entende-se por;

PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das Ações de Governo;
PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo.
OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração na finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.

§ 2º - Cada atividade, projeto, identificará a função e subfunção as quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentárias por programas, atividades/projetos, e subtítulos com liberação de suas metas físicas.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

Pessoal e Encargos sociais – 1;
Juros e Encargos da dívida – 2;
Outras despesas correntes – 3;
Investimentos – 4;
Inversões Financeiras – 5;
Amortização da dívida – 6.

§ 1º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, está identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - A especificação da modalidade de que trata este artigo é efetuada pela Secretaria Municipal de administração e Planejamento, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

Transferências a Municípios – 40;
Transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;
Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
Aplicações diretas – 90.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreende a programação do Poder Executivo, seus Fundos e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 7º. Esta Lei Orçamentária discrimina em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

Às ações descentralizadas de Saúde e Assistência Social;
O atendimento de ações de alimentação escolar;
Ao pagamento de Precatórios Judiciais;
Às Ações do orçamento participativo;
Ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação e/ou negociação da dívida para com o INSS;
As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, festividades e recepções oficiais.

Art. 8º. Esta Lei Orçamentária constituir-se de:

Texto da Lei;
Quadro Orçamentário consolidado
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social;

Parágrafo Único – Os quadros Orçamentários a que se refere a Letra "b" deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita de tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - Evolução da despesa do tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

III - Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e Despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VI - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VII - Despesa do orçamento fiscal vê da seguridade social, segundo o poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, sub-função programa e grupo de despesa;

IX - Recurso do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos fiscais, por órgão;

X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - O demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000.

Art. 9º. Cada projeto consta somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10. O Orçamento do Município para o exercício de 2015 elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento cumprindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

Parágrafo Único - Os processos de elaboração e definição deste Projeto de Lei Orçamentário para 2015, estão sendo realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essa etapa.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas foram orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2015, conforme LDO/2015 e PPA para este exercício.

Art. 12. Na programação da despesa, foram observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa foi fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não foram destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Os serviços de consultorias somente serão contratados para a execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidos por servidores ou empregados da administração.

Art. 13. É vedada a inclusão de dotação nesta Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovem serem de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 14. A execução de que trata o artigo 12, fica condicionada a autorização específica exigida pelo caput do artigo 26 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 15. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas nesta Lei Orçamentária poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio do Projeto de Lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicidade da respectiva Lei e do Decreto.

§ 3º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado:

~~I - A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total Geral da Despesa fixada, com base no artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal de 1988;~~

I - A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 1% (um por cento) do total Geral da Despesa fixada, com base no artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal de 1988; (corrigido pela errata datada em 03 de fevereiro de 2.015 e publicada no endereço eletrônico **http// www.diariomunicipal.com.br/arom/** na edição nº. 1385.

II - A abrir crédito adicional suplementar especial no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o projeto do instrumento;

III - A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do recurso recebido a título, acordo ou ajuste similar, para cobertura de contrapartida.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 16. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às de saúde, Previdência e Assistência Social, conterá os recursos provenientes de:

I - Transferência de recursos do orçamento fiscal do Município;

II - Transferência de outra esfera de governo e recursos diretamente arrecadados pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;

III - Convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Os Poderes Executivo e Legislativo tem, como limites de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101, de 2.000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos.

Parágrafo Único – os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no Caput deste artigo constam de previsão orçamentária específica, observando o limite do Art. 71 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e Entidades da Administração direta ou indireta, observando o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - No exercício de 2015, observado o disposto no Art. 64 da Lei Orgânica do Município, somente será admitido servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - Respeitar os limites estabelecidos no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/1000.

§ 2º - Se existir a necessidade, obedecendo o disposto neste artigo, poderá ser realizado concurso público para provimentos de vagas na Administração.

§ 3º - A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§4º - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao poder ou órgão referido no art. 20 da Lei complementar nº 101/2.000 que houver incorrido no excesso, a:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, à qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - A criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra, salvo, no caso previsto na Lei Orgânica do Município de Ministro Andreazza e as situações previstas no artigo seguinte.

Art. 19. No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que seja situação de emergência, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – Consideram-se serviços de relevante interesse público, caracterizado em regime de emergência, os destinados à limpeza pública, de vias e avenidas do Município e Hospitalares.

Art. 20. O disposto do § 1º, do art. 18 da lei Complementar nº 101, de 0-4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência legal do órgão ou entidade;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, constituem objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 22. O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidos as exigências do Art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Aplica-se a Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Parágrafo Único – a contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente, ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do Caput deste artigo.

Art. 24. Caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário do artigo 9º da lei complementar 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração acompanhado da memória de calculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 25. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta ou indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, as diretamente arrecadadas, serão, devidamente, classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 26. Para efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá elaborar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do Art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Parágrafo único – O ato referido no caput e os que modificam conterão:

a) Metas bimestrais de realização de receitas, conforme o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e fonte de recurso;
b) Metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
c) Demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 28. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária à que se refere a Lei Orgânica Municipal, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 29. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fonte de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 30. A reabertura de Créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, será efetivado mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 31. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração Pública Municipal, direta ou indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e apreciação da procuradoria do Município antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas pela Procuradoria do Município.

Art. 32. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 33. O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas

às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outras unidades, nos termos do Art. 66, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo não serão computadas para efeitos do limite fixado no artigo 15º, alínea I, desta Lei.

Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer critérios para a utilização de transferências de transposição de recursos de uma categoria de programação para outra.

Art. 35. Os fundos instituídos pelo Município, terão Orçamentos Próprios elaborado na forma da Legislação em vigor e incluso no Orçamento Geral do Município.

Art. 36. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de dezembro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CBF16E63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3167/2015

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

"NOMEIA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo Substituta, no período de 11 a 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DFB45243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3168/2015

Em, 06 de Fevereiro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SUZANIA ALVES BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 237 e 834/2012, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, SUZANIA ALVES BARROS, sob cadastro nº 982, carga horária de 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 09 de Fevereiro a 10 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:84712F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3169/2015

Em, 06 de Fevereiro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A GILVANDETE DE ALMEIDA CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 866/2012 e 395/2014, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, GILVANDETE DE ALMEIDA CAMARGO, sob cadastro nº 388, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Pedagogo – NC, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes pelo período de 06 (Seis) meses. No período de 09 de Fevereiro a 08 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:34A0D435

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA.

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I- Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**VALDECIR ALVES DE SOUZA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO**

PROPOSTA:

Nome:	**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**		
Cargo, Função Emprego:	**PRESIDENTE DE REGISTRO DE PREÇO**	Mat: 1649	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**22142916**	Expedida por:	**SSP/SP.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2015, onde irá no Auto Posto Amazonas realizar o reequilíbrio econômico de combustível e Óleos Lubrificantes e na Funasa onde participará de uma reunião no Núcleo Integrado de Cooperação Técnica (NICT) para definição de agenda do Plano Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2015.

Saída em:	**08.02.2015.**	**Chegada em**	**10.02.2015**	**Nº de Dias**	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA – RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02**	**188,00**	**376,00**
		TOTAL R$	**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **06/02/2015.**
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:70EC7214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0014/2013.
CELEBRAÇÃO: Em 02/02/2015.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, mediante contraprestação financeira, a construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiário, Junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, Sito a Rua Piauí n.º 3152, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 180 (Cento e Oitenta) Dias.
NOTA DE EMPENHOS Nº: 1675/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000934/2013.

Mirante da Serra - Ro, 02 de Fevereiro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:0DDC6821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para efetuarmos Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva no Portal, no Portal da Transparência, da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, em favor da Em favor da empresa: **W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, valor total para a despesa de **R$ 1.009,36 (hum mil e nove reais e trinta e seis centavos)**, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **026/2015**.

Monte Negro, 23 de janeiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente / CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:C8FCFCD3

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva do sistema denominado do circuito fechado da TV (CFTV), da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, em favor da Em favor da empresa: **ROZELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI**, no valor total estimado para a despesa de **R$ 7.700,00 (Sete mil setecentos reais)**, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **016/2015**.

Monte Negro, 27 de janeiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente / CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:7912C767

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços com recarga de toner, da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, em favor da Em favor da empresa: **M.PEREIRA INFORMATICA - ME**, no valor total estimado para a despesa de **R$ 3.017,50 (três mil e dezessete reais e cinquenta centavos)**, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **020/2015**.

Monte Negro, 03 de fevereiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente / CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:747B2DCE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2015

A Câmara Municipal de Monte Negro, pela sua Pregoeira, designada pela Portaria 018/GP/2015, com base no **Processo 039/CMMN/2015,** e autorizado pelo Excelentíssimo Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, em sua forma **Presencial**, tipo **menor preço global**, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar

123/06, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: O objeto deste PREGÃO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, RH E DEPARTAMENTO PESSOAL,PATRIMÔNIOE CONTROLE INTERNO DESTINADOS Á CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 23/FEVEREIRO/2015
Horário: 10h00min
Local: Sala de Licitação da Câmara de Monte Negro - RO

Informações: com a pregoeira ou eequipe de Apoio, na sala da CPL da câmara de Monte Negro nos horário das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone: (69) 3530-3178, para melhores esclarecimentos e retirada do edital.

PRISCILA GASPARETTO
Pregoeira
Port. 018/2015

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:92CE781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 022/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 022/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 112/SEMED/2015, que tem como objeto **o pagamento de despesas com contas de telefone fixo incluindo ADSL, pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, Centro de Capacitação e treinamento e Programa Bolsa Família CAD Único, pelo período previsto de 12 (doze) meses,** no valor de: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) em favor da Empresa **OI S/A – CNPJ:76.535.764/0001-43**, tendo por base o caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 06 de Fevereiro de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:9FDC6D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2015

PROCESSO Nº. **667/SEMOSP/2015**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **05.03.2015**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 463, de 26.11.2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de iluminação pública nas avenidas, ruas e praças do município de Monte Negro,** conforme detalhamento no Termo de Referência/Projeto Básico, Projeto Básico Executivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária, através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de iluminação pública nas avenidas, ruas e praças do município de Monte Negro.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, sito a Praça Paulo Mioto, nº 2330, Centro, CEP. 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante o pagamento no valor de 40,00, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo Setor de Receitas desta Prefeitura, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br no banner **"SERVIÇOS/MURAL CPL"**, conforme item 1.5 e subitens, do referido edital. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110 ou via e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 05 de Fevereiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente-CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:365D8E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 027/2015
PROCESSO Nº 060/SEPAGRI/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 027/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 060/SEPAGRI/2015, que tem como objeto pagamento de despesas com uso de linhas telefônicas com acesso a internet DSL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, com previsão de consumo pelo período de 12 (doze) meses**,** no valor de: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) em favor da Empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43,** tendo por base o Caput do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 05 de Fevereiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:E06D43B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 026/2015
PROCESSO Nº 061/SEPAGRI/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 026/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 061/SEPAGRI/2015, que tem como objeto **pagamento de taxas junto ao DETRAN, referente as regularizações obrigatórias dos**

veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, , no valor de: R$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor da Empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO – CNPJ: 15.883.796/0001-45,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 05 de Fevereiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:86F490C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 025/2015
PROCESSO Nº 058/SEPAGRI/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 025/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 058/SEPAGRI/2015, que tem como objeto **o pagamento de despesas com abastecimento de água tratada, fornecida pela empresa CAERD, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, com previsão de consumo de 12 (doze) meses,** no valor de: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em favor da Empresa **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA – CNPJ: 05.914.254/0001-39**, tendo por base o caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 05 de Fevereiro de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:C3AE748C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: DALVA MARIA MATÓRIA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:913D4D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/GAB/2015

PORTARIA Nº. 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA, do cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento-SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, para a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 610/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:3F9446CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/GAB/2015

PORTARIA Nº. 064 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LIVIA CORREA CARDOSO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM CONVÊNIOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 329/GAB/2014.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:FACF58E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/GAB/2015

PORTARIA Nº. 065 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MANOELA ZERI MARTINS,** do cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 304/GAB/2014.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:0B38AAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/GAB/2015

PORTARIA Nº. 066 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA,** do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 641/GAB/2014.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:D9A7DEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/GAB/2015

PORTARIA Nº. 067 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:C0026A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/GAB/2015

PORTARIA Nº. 068 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LIVIA CORREA CARDOSO, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento- SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:5E7A1695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/GAB/2015

PORTARIA Nº. 069 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MANOELA ZERI MARTINS,** para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:9317C548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/GAB/2015

PORTARIA Nº. 070 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA,** para ocupar o cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:ED911895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/GAB/2015

PORTARIA Nº. 071
DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO,** do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 161/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:446B000E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir de 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:2461F31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/GAB/2013

PORTARIA Nº. 073 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ALZENIRA DUARTE DE SOUZA MORAES,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir de 02/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:909042F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADRIANA DA SILVA NUNES, para ocupar o cargo de **GERENTE DE DIREÇÃO HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento

Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:33A33BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA QUE DESIGNOU KEILIANE ANTENOR VIAL, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, a responder sem ônus e cumulativamente, como **COORDENADORA DA EQUIPE DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS** da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 273/GAB/2014 a partir de 02/02/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:52BB174B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARTA MANU DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:8A2A9677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/GAB/2015

PORTARIA Nº. 077 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FABIANO FARAGE DA SILVA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:5AC7BA05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 116/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor Nivel III 40 hs, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 01/02/2015 á 01/05/2015, referente ao quinquênio 02/02/2004 á 01/02/2009.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:02DFF7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 08/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACÊDO, para ocupante **d**o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovando-se a Portaria n. 421/GAB/2014.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:EAC0856A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: HELIO FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:68ED44E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 082/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACÊDO, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE AQUICULTURA E PSICULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:AEBD60B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 083/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito da Prefeitura de Monte Negro, a servidora **FABIANE FÃO**, CPF nº. 900.220.842-15 e RG nº. 1000604 SSP/RO.
Art. 2º - Ficam Designados para atuarem como membros da equipe de apoio, os seguintes servidores:

CATIANI CARDOSO K. MOREIRA – AGENTE ADMIN./COORD. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.
MANOELA ZERI MARTINS – SEC. MUNICIPAL ADJUNTO
Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar além dos membros da equipe de apoio, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:E2657A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 084/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito da Prefeitura de Monte Negro, a servidora **VIVIANI MIOTTO**, CPF nº. 645.452.372-15 e RG nº. 1000604 SSP/RO.
Art. 2º - Ficam Designados para atuarem como membros da equipe de apoio, os seguintes servidores:

MARCIA SOBREIRA DE MELO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SECRETÁRIA DA CPL
FRANCIELI PATRICIA DE LARA – MEMBRO DE CPL

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar além dos membros da equipe de apoio, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:7432566B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 085/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK, Matricula **1401** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 590/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:67096F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 086/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK, Matricula **1401** para ocupar o cargo de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:CE566F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 155/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS, Professor Nivel II 40 hs, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 01/02/2015 á 01/05/2015, referente ao quinquênio 03/03/1995 á 02/03/2000.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:FC46438C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 088/GAB/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o artigo 78 Lei Municipal Nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, bem como, alteração pela Lei Municipal nº. 405/GAB/2011.
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo n. 024/2015/CRH e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, A SERVIDORA: ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA, Ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 01/02/2015 a 31/01/2017 e poderá ser renovada por igual período a pedido da interessada e a critério da administração conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:F64BF1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 089/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 010/2015 - SEMDES.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão de recebimento de materiais da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a saber:

JOÃO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR - PRESIDENTE

VERA LUCIA MARIA DA SILVA - SECRETARIA

FRANCISCO PEDROSO ALVES - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 347/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:EA83ACE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75° da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 088/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: CLEUSA DUARTE DE SOUSA, Fiscal Tributário, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a partir de 06/02/2015 á 06/05/2015, referente ao quinquênio 11/09/2000 á 10/09/2005.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:A24BA5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 091/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR O SERVIDOR ENY LOUBACK, Mat. **1016** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO,** em readaptação de função na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 101/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:F52D30CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: IRENILDO BENTO DA SILVA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:E6BAA90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 093/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: BEATRIZ FERASSO, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, comefeitos retroativos ao dia 02/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 185/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:2C67F073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 113/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:607AC820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DIDÁTICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:175FE1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOZEILA BERGAMO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se

Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:7ECA075F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/GAB/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO Oficio da Secretaria de Educação n. 017/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSILDA DELISE DONIN ocupante do cargo de **VICE - DIRETOR ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **–** SEMED/E.M.E.F Maria de Abreu Bianco, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal. Retroativo á 01/02/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:5766C144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 098/GAB/2015

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o artigo 78 Lei Municipal Nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, bem como, alteração pela Lei Municipal nº. 405/GAB/2011.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O RETORNO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA: MARIA FRANCISCA DA COSTA, empossado em 01/08/2006, conforme aprovação em concurso público, Ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED**.**
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 224/GAB/2013.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:86528C36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 901/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a delegação de atribuições administrativas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de dar maior agilidade aos trabalhos administrativos do Executivo Municipal;
Considerando que a Administração Pública possui o poder de alterar as normas, a fim de modificar as relações estabelecidas em prol do interesse público;
Considerando que o Chefe do Executivo Municipal possui competência e legitimidade para delegar atribuições de natureza administrativa, conforme disposto no parágrafo único do artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Delega a Sra. KÁTIA COSMO DE MELO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, a competência para ordenar despesas, nos seguintes limites:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios com o processamento da respectiva despesa para compras, contratação de obras e serviços, independentemente do valor previsto ou estimado, inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade;
II – homologação, revogação ou anulação de licitações, assim como a ratificação das dispensas e inexigibilidades;
III - assinar contratos, convênios e aditamentos;
IV - solicitar aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária aos fornecedores faltosos para licitar e contratar com a Administração Pública;
V - responder, quando solicitado, aos órgãos fiscalizadores internos e externos;
VI – assinar empenhos, notas de liquidação, a exceção de ordens pagamento, que continuam sendo exclusividade do Prefeito Municipal ou a quem este delegar.
VII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único – Em se tratando da realização de despesas oriundas dos Fundos Municipais, estas serão autorizadas e processadas em conjunto com o respectivo gestor.
Art. 2º - A Servidora ora nomeada deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes dessas atribuições, obedecendo ao ordenamento jurídico existente, a vista da responsabilidade administrativa, civil e penal decorrentes dos atos de sua gestão.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:98B28C59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TESTE SELETIVO N. 001/2014

Processo n. /2015
Servidor: Sancler Alves Veiga – Médico Clinico Geral 40 horas

Monte Negro/RO, 05 de fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:12E55BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 900/GAB/2015. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 001/2015 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando ainda o Concurso Público Edital 001/2015;
Considerando o recebimento do Oficio nº. 035/SEMUSA/2015 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 04/02/2015, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 900/2015

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO			
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
005	DANIELE MATTOS PASSU	16	1

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
002	NEILTON SANTOS SILVA	16	1
006	CRISTIANE CEZARNECKI MAYORQUIM	12	2

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)			
Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
001	FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA	12	1

Monte Negro – RO, 03 de fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:AC0A555A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 002/IPREMON/2015

PORTARIA N.º 002/2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 009/IPREMON/2010, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. Lucinéia Soares Fonseca."

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 009/IPREMON/2010, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedida à servidora-segurada Sra. **Lucinéia Soares Fonseca**, portadora do RG n. 487.755 SSP/MG e do CPF/MF n. 497.887.952-34, efetiva no cargo de Cozinheira, Matricula n°. 923, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 34,64% (3793dias/10950dias), com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 050/IPREMON/2010, no **art. 40, §1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 041/2003 c/c o paragrafo único do art. 40 da Lei Municipal n° 341/GAB/2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6°-A da E.C 041/2010).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 009/2010, de 29 de setembro de 2010.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2015.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:CB075435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO N° 003/CMNM/2015

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
Nº. 003/CMNM/2015

CARTA CONTRATO Nº 003/CMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/CMNM/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/CPL/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO CONTRATADA: J. SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - EPP

OBJETO: Contrato de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção, Caixa d'Água e Tubos para Instalação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.1002 – Constr. Ampliação e Reforma do Prédio
Atividade – Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 02 – Obras e Instalações

Valor: R$28.572,90 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE DA CMNM

01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.1002 – Constr. Ampliação e Reforma do Prédio
Atividade – Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 02 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:EA761215

CAMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO N° 001/CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
Nº. 001/CMNM/2015
CARTA CONTRATO Nº 001/CMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/CMNM/2014
PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: REGINALDO FERREIRA LIMA - ME

OBJETO: Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Assessoria Pública nas Áreas Técnicas Financeiras e Jurídicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.00-Câmara Municipal
01.03.2001.101- Manut. Das Atividades do Legislativo
3.3.90.39. 00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 11

VALOR: R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2015 à 07 de Janeiro de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1BD2E9B6

CAMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO N° 002/CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DA CARTA CONTRATO
Nº. 002/CMNM/2015

CARTA CONTRATO Nº 002/CMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/CMNM/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: VALDEMIR MATEUS LARANJO

OBJETO: Contrato de Empresa para executar serviços de lavagem nos veículos, conforme descrição a seguir: Gol de placa NCR 4794, Pálio de placa NDB 6916, Moto Honda Biz de placa NCR 0524 e S-10 de placa OHL 4960

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01-Poder Legislativo
01.01.00-Câmara Municipal
01.031-Ação Legislativa
2001-Manut. Das Atividades do Legislativo
3.3.90.39. 00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 11

VALOR: **3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:223B4F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 001/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pelo *Gabinete do Prefeito*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma presencial**, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **24/02/2014 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **Contratação de Emissora de Rádio para Prestação de Serviço de Radiodifusão, para Veiculação de Informes, Avisos, Comunicados, Campanhas e Outros do Poder Público do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 06 de fevereiro de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:DB971B11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.855.183.0003/21					
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014		Encerramento	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.170.312,18	1.213.430,39	PASSIVO CIRCULANTE	21.395,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.160.281,58	1.213.430,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	2.160.281,58	1.213.430,39	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	10.030,60	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	10.030,60	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	21.346,51	0,00

			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	21.346,51	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48,55	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	48,55	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.428.524,29	2.922.504,34	TOTAL DO PASSIVO	21.395,06	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	4.428.524,29	2.922.504,34	RESULTADOS ACUMULADOS	6.577.441,41	4.135.934,73
BENS MOVEIS	1.951.361,09	1.694.023,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.577.441,41	4.135.934,73
BENS IMÓVEIS	2.477.163,20	1.228.481,23	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.577.441,41	4.135.934,73
TOTAL	6.598.836,47	4.135.934,73	TOTAL	6.598.836,47	4.135.934,73
ATIVO FINANCEIRO	2.160.281,58	1.213.430,39	PASSIVO FINANCEIRO	1.345.463,06	450.560,15
ATIVO PERMANENTE	4.438.554,89	2.922.504,34			
SALDO PATRIMONIAL				5.253.373,41	3.685.374,58

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	266.636,80
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	(322.511,20)
Piso de atenção básica - PAB	566.930,28
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	(60.774,27)
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	79.406,62
Vigilância Sanitária	(21.630,53)
Epidemiologia e controle de doenças	19.132,09
Média Alta Complexidade - MAC	1.968,93
Outras Transferências de Recursos Federais	(11.200,00)
Vigilância em saúde	(1.650,00)
Gestão do SUS	(2.502,40)
Transferência de Convênios da União	0,00
Transferência de Convênios do Estado	295.542,71
Transferência de Convênios da União	5.469,49
	814.818,52

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

ENTIDADES:
30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3EA5BFED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMOSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.855.183.0003/21		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.873.982,77	9.650.066,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.861.084,77	9.069.793,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.861.084,77	9.069.793,44
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	12.898,00	580.273,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.898,00	580.273,54
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.432.476,09	8.443.519,85
PESSOAL E ENCARGOS	6.163.103,98	5.582.678,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.293.641,82	4.908.441,17
ENCARGOS PATRONAIS	672.152,59	566.980,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL	52.781,67	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	144.527,90	107.256,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.186.939,80	2.198.257,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.093.269,79	1.203.418,86
SERVIÇOS	1.093.670,01	994.838,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.432,31	662.584,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.432,31	662.584,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.441.506,68	1.206.547,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.493.554,26	751.824,22

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DA649532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.360 - GP/2015

Em, 06 de Fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre a Cedência de servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Poder Executivo Estadual e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, o senhor Confúcio Aires Moura, através do ofício nº 32/2015-GG/RO.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Poder Executivo Estadual, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **EDNÉIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO**, ocupante da função de Fiscal de Rendas, Matrícula nº 217, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.
Art. 2º - A **DISPOSIÇÃO** que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 02 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Fevereiro 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6ADA1EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 009/2015, tendo como Objeto**: PAGAMENTO DE DESPESAS BANCARIAS.**
A favor de**: BANCO BRADESCO SA.**
Valor Total: R$. R$ 600,00 (seiscentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 06 de fevereiro de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E5EBA0C5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 006/2015, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, FOTO CONDUTOR E CARTUCHO DE TINTA.**
A favor de**: OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**
Valor Total: R$. R$ 1.297,20 (mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 06 de fevereiro de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:019BDB6A

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 150/ SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Revisão obrigatória da Retroescavadeira RD 406.**
A favor de: **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**
Valor Estimado de: R$ 8.843.04 (Oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 06 de fevereiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6CAA230C

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 459 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –

Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 642.579,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nova reais).
Art. 4º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 12.421,00 (Doze mil quatrocentos e vinte e um reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial e suplementar, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.15.451.0015.1542.4.4.90.51, para o valor de **R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).**
Art. 5º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através dos convênios nº 687/DPCN/2013 e nº 508/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor de **R$ 642.579,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais)**.
Art. 6º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 4º, será obtido mediante a anulação de dotação do Poder Executivo da funcional a seguir:
02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência) R$ 12.421,00 (Doze mil quatrocentos e vinte e um reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:18368D66

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 879 /SRP/2014
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002 / SRP/2015, o objeto deste feito às Empresas:

- MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-EPP, CNPJ Nº. 06.233.460/0001 - 46, no valor de **R$ 104.819,00 (Cento e quatro mil oitocentos e dezenove reais).**

- EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 04.167.190/0001 - 97, no valor de **R$ 15.136,25 (Quinze mil cento e trinta e seis reais e vinte cinco centavos).**
Nova União – RO, 06 de fevereiro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4BB8410A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:09/02/2015 **CHEGADA**: 09/02/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 09 de Fevereiro de 2015, aonde irá conduzi os seguintes pacientes: Neuza Lourenço – Barretinho, Solange Lourenço – Acompanhante e Liurys Salas Reyes - Barretinho

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 06/02/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AEECB4FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Portaria nº. 006/IPSNH/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da serviora-segurada Sra. JANDIRA SILVEIRA DA SILVA."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. **Jandira Silveira da Silva**, portadora do RG n. 323.156 SSP/RO e do CPF/MF n. 298.127.802-97, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Cadastro n. 018, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 86,37% (9457dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 095/IPSNH/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,

na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 fevereiro de 2015.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C5C7CEFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
CONCOVAÇÃO PARA POSSE EM CONCURSO PUBLICO - TECNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DA CANDITADA HABILITADA**, relacionada no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 02 de fevereiro de 2014 a 03 de março de 2015, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014

Parecis, 20 de Janeiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

TECNICO EM ENFERMAGEM – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
5ª	Adriana Moreira Corsini	Fundo Municipal de Saude

Parecis, 20 de Janeiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ATENÇÃO!
Edital de Convocação Publicado em Mural de Atos Oficiais Dia 02 de Fevereiro de 2015 e no Portal da Transparência dia 03 de Fevereiro de 2015. Outras Informações Diretamente no RH da Prefeitura Municipal.

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5EC08500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 08/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 11/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 7301/2014.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 05 de Fevereiro de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:70F50CF4

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2014

Licitação a ser realizada em 23/02/2015 às 10:00(dez)horas horário de Brasília; Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 06 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BB9725FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 040/2015 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 647/2015.*

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias ***09, 10 e 11/02/2015,*** no *valor de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais) para os servidores abaixo, onde os mesmos estão se deslocando para Tangará da Serra – MT, para entregar os menores João Lucas Pereira Soares e Samella Cristina Pereira ao avô materno.*

DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITORIO
CPF 139.339.142 – 72
2 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-875,00

DONIEL ONORIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF 286.490.362 – 87
2 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-875,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Tangará da Serra - MT, dar-se-á no dia 09/02/2015 às 05:00 horas no veiculo Gol, Placa NDT-0287 e o retorno será no dia 11/02/2015, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Fevereiro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DBFDF43E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 70/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura telefônica, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 53, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 04 de Fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9DC26699

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

ONDE –LE: Publicado na AROM**, em 01/12/2015 -** Edição 1339

LEIA-SE: Publicado na AROM, em **01/12/2014 -** Edição 1339

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Motorista – Kapa 100 – Usina Rondon II

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0192820	MARCOS DA SILVA SA	2º Lugar	01.08.1989

Este Edital foi autorizado no processo 6619/2014, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 1º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D6040E69

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 063

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e

preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003676	NOELI BATISTA DA SILVA	39ª	08.06.1975

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
001378	DASDORES RODRIGUES DA FONSECA	17ª	09.07.1982
001515	JANAINA APARECIDA DIAS AMORIM	18ª	09.07.1982

Este Edital foi autorizado no processo 649/2015 em razão de substituição de servidor por motivo do pedido de dispensa de 02 auxiliares de serviços gerais e 01 professor PEB III 25 horas semanais. Esse edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:235C5746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 041/2015 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 676/2015.*

RESOLVE

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação para o dia* ***06/02/2015****, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-60,00 (sessenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão realizando vistoria in loco nos estabelecimentos comerciais p/ liberação do alvará 2015 no Distrito de Urucumacuã.*

· ***SIDNEI CORREIRA DA SILVA – FISCAL OBRAS E POSTURA***
CPF. 623.090.562-00
01(uma) diária no valor de R$-30,00

· ***CELIO MARCOS VENTORIM – FISCAL DE OBRAS E POSTURA***
CPF. 044.892.412-91
01(uma) diária no valor de R$-30,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Distrito de Urucumacuã, dar-se-á no dia 06/02/2015 às 07:00 horas no Gol, Placa NCT-1677 e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Fevereiro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EA16282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 02/2015 PIMENTA BUENO, 04/02/2015.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Fevereiro** conforme escala abaixo:

• Junior Nazareno D. de Lima – Matricula 703549
• Simone J. L. de Souza – Matricula 703550
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Thiago V. Fabiano – Matricula 703548
• Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703553

Escala de Fevereiro de 2015

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	12	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Junior Nazareno D. de Lima	12	01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28
Thiago V. Fabiano	12	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Kelly Cristina Roque	12	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18
Simone J. L. de Souza Florêncio	12	02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77614DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Contratação de Empresa para aquisição de bens de consumo, peças para o Veículo Ônibus Iveco, placa NDA 2786 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que visa despensa Licitação em caráter de urgência e menor preço, em favor da(s) empresa(s): **TRATOR CAMPO LTDA/CNPJ: 05.997.656/0001-44, no valor de R$ 4.027,80(QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 845/2014.

Pimenteiras do Oeste - RO, 05 de janeiro de 2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:44132162

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Aquisição Material de Consumo (Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinada a atender a frotas de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em favor da(s) empresa(s): C.H DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18.811.840/0001-08, no valor de R$: 20.256,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais), com base no Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 058/2015/SEMEC

Pimenteiras do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:54E4E32F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Aquisição Material de Consumo (Aquisição de Combustível, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinada a atender a frotas de veículos e Maquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da(s) empresa(s): C.H DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18.811.840/0001-08, no valor de R$: 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), com base no Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Controladoria do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 066/SEMOSP/2015.

Pimenteiras do Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BFD5CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 06/2012, em consonância com a Lei n° 704/2013, de 30 de agosto de 2013, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	Cargo	Lotação
FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR-CONTADOR	SEMUSA

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino
Comprovante da ultima votação;
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de finanças;
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal; e
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Pimenteiras do Oeste - RO, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:67080D6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º/2014 E 3º QUAD/2014

CONVOCAÇÃO POPULAR PARA PARTICIPAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCICIO DE 2014 EM CUMPRIMENTO A LRF/2000.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a população do município como forma de incentivo a participação popular para comparecer na **3ª Audiência Publica** a ser realizada perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da LRF nº. 101/2000; referente ao RREO do 6º bimestre/2014 e 3º Quadrimestre/2014, que ocorrerá no dia2702/2015 ás 09:00 horas na Sede do Centro Cultural localizada a Avenida Tiradentes , centro nesta cidade.

Presidente Médici, 06 de fevereiro de 2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES PREFEITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:922CF964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/PGM/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP CNPJ: 13.741.623/0001-67 Objeto: **Construção de Quadra Poliesportiva (2ª Etapa)** referente ao Contrato de Repasse nº

371.129-71/2011/ME Prazo: 90 dias. Vigência: 23/11/2014 a 23/02/2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:785DE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO E EDITAL DO SELETIVO 01/2015 CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE TECNICO/AUXILIAR EM LABORATORIO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para cargos de Técnico/ Auxiliar em Laboratório, 40 horas semanais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO** para admissão temporária de pessoal, sob o regime da CLT, através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município atualmente possui em sua sede um laboratório municipal, destinado ao atendimento da demanda deste Município e considerando que o último concurso público realizado pela Administração, não atendeu às necessidades de contratação para compor o quadro de servidores no cargo de Técnico/Auxiliar em Laboratório – 40 horas semanais, em virtude da demanda apresentada.
Mediante das considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade a contratação de 01 (um) Técnico/Auxiliar em Laboratório – carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda nas unidades básica de saúde do Município. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva que, se necessário, poderão ser convocados de acordo com o interesse da Administração.

2 - O PROCESSO DE SELEÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia** vem informar e tornar público a abertura de Edital para Seleção de pessoa física, para preenchimento da vaga do cargo Técnico/Auxiliar em Laboratório. Tendo como objeto do presente, atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde na sede do município de Primavera de Rondônia, para atender à **demanda de atendimento aos munícipes**.
Este trabalho ocorrerá no Município de Primavera de Rondônia no laboratório municipal, para o período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou reincidido antes do prazo previsto por interesse público, sem qualquer prejuízo a esta Administração.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

a) Avaliação/análise de currículo do(a) candidato (a), do qual devem constar:
1. *Curriculum* acompanhando cópias autenticadas ou originais para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos.
1.1. Serão contados os pontos somente dos documentos especificados no *curriculum* que estiverem devidamente acompanhados das referidas cópias.
1.2. As cópias que não tiverem sido especificadas no *curriculum* não contarão pontos e também não contarão pontos documentos especificados no *curriculum* que não tenha documentos comprovando-os.
b) Anexar ao currículo:
Cópia autenticada do diploma/certificado de Técnico/Auxiliar em Laboratório.
Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para área de saúde.
Declaração de experiência profissional na área de saúde.
Cursos voltados à área de técnico em laboratório.
Os documentos acima serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.
c) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens "**1**"ou "**2**" são critérios obrigatórios para aprovação e não serão acumulativo a pontuação e itens "3" a "6", servirão como critério de classificação. Em caso de empate, servirá como critério decisivo de desempate o maior tempo de serviço em laboratório (dd/mm/aaaa), persistindo o empate maior tempo de serviço na área de saúde (dd/mm/aaaa) persistindo o empate terá preferência candidato mais velho (dd/mm/aaaa).

4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

O currículo deve ser entregue em mãos, em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **20 de fevereiro de 2015 às 13h30min**, no seguinte endereço: Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, Município de Primavera de Rondônia/RO.
O currículo que já vier lacrado para a inscrição é de extrema responsabilidade do candidato que o lacrou, e também não serão recebidos documentos separadamente e/ou fora do prazo e horário especificados.
O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 24 de fevereiro de 2015,** no átrio da Prefeitura e pelo endereço eletrônico www.primavera.ro.gov.br. Este prazo poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da Comissão responsável.
Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1140 ou 3446-1139 na prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, falar com José Airton Moraes, Presidente da Comissão de avaliação de currículo.

CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrição com entrega do currículo;	Do dia 09/02/2015 á 20/02/2015 ás 13,30 horas
Abertura dos envelopes	23/02/2015
Divulgação dos aprovados	25/02/2015
Prazo para recursos	2 dias após a divulgação dos aprovados.
Resultado final	02/03/2015

5 – DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME A LEI 699/GP/2013 – PCCS.
206- NM/ Técnico/Auxiliar em Laboratório - 40 Horas
PRÉ-REQUISITO: Escolaridade: Ensino Médio Completo Técnico ou Auxiliar em Laboratório ou equivalente e ter registro no Conselho de Competência e idade a partir de 18 anos.
ATIVIDADE /COMPETÊNCIA/HERARQUIA

• Atividades envolvendo a execução de serviços em Laboratório;
• Preparar, esterilizar e desinfeccionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para realização de laboratório (...);
• Atuar no laboratório auxiliando o Biomédico ou Bioquímico, a quem é hierarquicamente subordinado;
• Auxiliar nas atividades de criação, alimentação, limpeza, higiene, controle, medicação e trato dos animais e plantas, bem como a manutenção e conservação de biotério e laboratório.
• Auxiliar na coleta e no preparo de amostras, matéria prima, soluções, reagentes e outros para serem utilizados conforme instruções.
• Efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, sob orientação.
• Transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros.
• Efetuar controle e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias- primas, equipamentos e outros, conforme orientação.
• Desenvolver atividades em linha de produção de medicamentos ou assemelhados.
• Embalar e rotular materiais, conforme determinação.
• Registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros.
• Auxiliar na manutenção de animais e plantas destinados às aulas práticas e pesquisas.
• Auxiliar na realização de testes clínicos, microbiológicos, químicos, físico- químicos, parasitológicos e anátomo-patológicos.
• . Auxiliar na separação de materiais biológicos.
• Realizar a pesagem, mistura e filtração de materiais, sob orientação.
• Controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório.
• Participar de programa de treinamento, quando convocado.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática.

• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

6 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de dezoito anos;
c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
d) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;
f) não estar impedido de contratar com a Administração Pública.

7 – DOS DOCUMENTOS
No ato da contratação a (o) candidata (o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:
7.1. Documentos pessoais:

• Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
• Comprovante de endereço;
• Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
• Duas fotos 3x4 recentes;
• Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;

• Declaração de bens e valores;
• Tipagem sanguínea;
• Atestado de saúde física e mental;
• Fotocopia de carteira de identidade;
• CPF ;
• Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
• Cartão do PIS/ PASEP;
• Documentos militares (homem);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Certificado e diploma de escolaridade;
• Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
• Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
• Certidão Negativa de Débito – CND SEFIM-RO;
• Comprovante de conta Concorrente, preferencialmente do **Banco do Brasil.**

7.2 Documentos comprobatórios de escolaridade
a) Diploma/certificado de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
b) *Curriculum Vitae* contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item "3".

8 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.
a) A Remuneração bruta será de:
Técnico/ Auxiliar em Laboratório: Conforme Lei 699/GP/2003 PCCS Plano de Cargos Carreira e Salario R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mais complemento ao salário mínimo e adicional de insalubridade conforme laudo vigente.
b) O local de Trabalho será no Laboratório Municipal da sede do Município de Primavera de Rondônia/RO.

9 – COMPÕE ESTE EDITAL.
ANEXO I – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.
10 – Para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo, fica eleito o foro da comarca de Pimenta Bueno-RO.
Primavera de Rondônia/RO, 06 de fevereiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

TÍTULOS		PONTUAÇÃO
REQUISITOS	**FOTOCÓPIAS**	**PONTUAÇÃO**
Curso Técnico em Laboratório	Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	**2,0**
Curso Auxiliar de Laboratório	Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	**1,0**
Curso de graduação nível superior na área de saúde.	Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	**1,0**
Curso de pós graduação/especialização na área relativa ao cargo.	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	**2,0**
5. Cursos de aperfeiçoamento na área relativa ao cargo. — Até 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente	**1,0**
5. Cursos de aperfeiçoamento na área relativa ao cargo. — Acima de 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente	**2,0**
6. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses) — Área Privada	Declaração original da entidade do serviço prestado	**1,0**
6. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses) — Área Pública	Declaração original da entidade do serviço prestado	**2,0**

Primavera de Rondônia 06 de fevereiro de 2015

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:0B802D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2015

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **09.02.2015** a **30.03.2015**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe; caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salario (Banco Bradesco)

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: CONTADOR - ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	EVERSON MARTINS

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
023	MAURA ISMENIA SERAFIM
024	ROBERTO CARLOS LOPES
025	ALEXSON DE LIMA SILVA
026	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
027	ADENILSON GOMES DA SILVA
028	MARLICE DOS SANTOS
029	EDIMILSON WELMER LAGASSE
030	ELBER JUNIOR FERREIRA DE MOURA
031	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA
032	ELIANE CANDIDO RAMALHO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS / PNE - ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	EDSON ALVES SIQUEIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 06 de fevereiro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:4C9C4556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3147/2015

"Dá validade a Instrução Normativa n° 001/2015, que trata do procedimento de emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento no Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição Municipal e, combinado com o Artigo 8º, da Lei nº 1.003/01;

DECRETA:

Art. 1º O procedimento de emissão de alvará de localização e funcionamento se dará na forma da instrução normativa n° 001/2015, que segue em anexo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 29 de janeiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2015 - GAB/SEMFAPLADE

Dispõe sobre a exigibilidade e a juntada da carta de habite-se do imóvel onde será solicitado o Alvará de Localização e Funcionamento, sobre o alvará provisório e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item II, Art. 75 da Lei 335 de 27/03/90 - Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, disciplinar e otimizar as rotinas administrativas quanto à formalização e tramitação dos processos requeridos para a emissão de Alvará de Localização e Funcionamento
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prazo até o ultimo dia útil de julho de 2015 para a juntada, nos processos de requerimento de Alvará de Localização e Funcionamento, da carta de habite-se do imóvel onde se solicita o funcionamento, ou da cópia do protocolo do pedido de Habite-se.
Art. 2° Ficam isentas de apresentarem a carta de Habite-se do local do estabelecimento a ser licenciado, exclusivamente para a solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento, os seguintes casos:
Em espaços unicamente residenciais, somente para as construções anteriores a 2009;
Em espaços públicos cedidos para a instalação e funcionamento mediante concessão publica;
Vendedores ambulantes;
Associações rurais;
Demais casos onde não se exige a sua expedição por lei.
Parágrafo único: as obras anteriores a 2009, mas que não tratam de espaço unicamente residencial, deverão providenciar a regularização da obra, a fim de obter o habite-se, permanecendo a obrigação de apresentá-lo para a emissão de seu Alvará de Localização e Funcionamento definitivo.
Art. 3º. Para os requerimentos de Alvará de Localização e Funcionamento do qual não constem o respectivo Habite-se, será emitida autorização em caráter provisório, contendo a expressão "ALVARÁ PROVISÓRIO", bem como sua data de validade, que deverá ser até o dia 31 de julho de 2015.
Art. 4°. Para as atividades que dependam de licenças diversas, com licenciamento ambiental (LP, LI, LO, EIV, EIA, RIMA), ANP, Alvara do CBM/RO, dentre outras eventualmente necessárias, poderá, analisados os motivos que justifiquem tal requerimento, bem como mediante a responsabilização e compromisso do requerente em providenciar o licenciamento pertinente, ser emitida autorização provisória por 60 dias a contar da data de sua emissão, contendo a expressão "ALVARÁ PROVISÓRIO", bem como sua data de validade, que não ultrapassará o exercício corrente.

Rolim de Moura/RO, 29 de janeiro de 2015.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:5EC5D954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 001/2015

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ no Decreto n° 3145/2015 de 30.01.2015 ***("Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação e da outras providências".)***

LEIA-SE:

Decreto n° 3.148/2015 de 30.01.2015 ***("Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação e da outras providências".)***

Rolim de Moura/RO, 05 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:468D2599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/GP/2.015

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Thiago Pinheiro Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Stella Marinho Sette,** portador da cédula de identidade RG 1005.172SSP/RO e do cadastro pessoa física nº 980.413.982-00, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon nº 2150, no município de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o Cargo/função de Assessor Legislativo desta Câmara Municipal,
Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 05 de fevereiro de 2015.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:03FD011A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1.107/SEMEC/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.107/SEMEC/2014.
Pregão Presencial nº 02/2015.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação do software on line de diário eletrônico com licença anual, suporte e adequações necessárias pelo período de 12 meses.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1.107/SEMEC/2014, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica deste Município**, HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a adjudicação realizada em favor da Empresa Vencedora : **Souza & Deniculi Ltda - Me,** com sede na Av. Miguel Vieira Ferreira, 4758, Município de Novo Horizonte D`Oeste/RO, CNPJ nº 09.335.360/0001-19, no valor de R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Publique-se,
Lavre-se Contrato.

Santa Luzia D`Oeste/RO, 06 de Fevereiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2C8D0CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL
JESUS CECILIO TABARES BLANCO

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1FD07131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRICO Nº 015/2015

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 15/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 121/2014;

Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 15/2014;
Data Licitação/Homologação: 28/03/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAL PARA LANTERNAGEM PINTURA E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247-Aplicacoes em Ações e Serviços de saúde 15%
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de saude
Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 6.598,00** (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais);

São Felipe DOeste, 28 de março de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6F2EE75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 121/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 010/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 15/2014
DATA HOMOLOGACAO: 28/03/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAL PARA LANTERNAGEM PINTURA E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247-Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%
Nota(s) de Empenho(s): 220/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **R$ 6.598,00** (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais de consumo para pintura:

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ 34.748.137/0020-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Thinner Retoque 900 ml	LATA	8,00	15,2100	121,68
Disco Lixadeira, nº 36 18x18cm 65 gr	UN	16,00	6,2700	100,32
Disco Lixadeira, nº 50	UN	16,00	6,2700	100,32
Disco Lixadeira, nº 60	UN	14,00	6,2700	87,78
Lixa Seca Grana 40 p/ lixamento a seco automotivo, com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral, variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura.	UN	18,00	2,3900	43,02
Lixa Seca Grana 80 p/ lixamento a seco automotivo, com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral, variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura.	UN	18,00	2,3900	43,02
Lixa Seca p/ Ferro 220 lixamento a seco automotivo	UN	18,00	1,9400	34,92
Lixa Seca p/ Ferro 320 p/ polimento a seco automotivo	UN	18,00	1,9400	34,92
Lixa Seca p/ Ferro 400 p/ polimento a seco automotivo	UN	18,00	1,9400	34,92
Lixa Papel Folha D´agua grana 400 22,5x27,5 cm	UN	18,00	1,9400	34,92
Lixa papel folha D´agua 600	UN	18,00	1,9400	34,92
Lixa de papel folha D´Agua grana 1200 p/ polimento 22,0 x 22,5 cm	UN	18,00	1,9400	34,92
Massa Light 495GR	UN	15,00	11,4160	171,24
Solução Desoliante 900 ml	LATA	8,00	15,0800	120,64
Massa Plástica 01 kg	KG	16,00	11,3700	181,92
Po trical 250g	UN	9,00	22,1200	199,08
Tinta Branca, PU, Catalizador lata 450ml	UN	12,00	49,6500	595,80
BATE PEDRA 900ML	UN	12,00	13,5400	162,48
THINNER DILUENTE 454	LT	18,00	15,8000	284,40
Thinner Agranel 1000Ml	LATA	18,00	4,6000	82,80
BASE PU BRANCO 900 ML	UN	12,00	49,6500	595,80
Catalizador 65, lata 450ml	LATA	10,00	48,7500	487,50
Pincel para pintura Tamanho: 3", Cabo: Plástico Amarelo, Formato: Média, Pelo: Cerda Preta, Pincel ideal para Metais, Técnica: Esmalte e Óleo, Virola: Estampada	UN	16,00	4,4200	70,72
Pincel para pintura Tamanho: 3/4", Cabo: Plástico Amarelo, Formato: Média, Pelo: Cerda Preta, Pincel ideal para Metais, Técnica: Esmalte e Óleo, Virola: Estampada	UN	16,00	5,9600	95,36
Pincel para pintura Tamanho: 1 ½", Cabo: Plástico Amarelo, Formato: Média, Pelo: Cerda Preta, Pincel ideal para Metais, Técnica: Esmalte e Óleo, Virola: Estampada	UN	16,00	12,2300	195,68
Fita crepe automotiva 18x50	UN	16,00	4,4200	70,72
Massa de polir lata 900ml	LATA	12,00	11,3700	136,44
Bobina de Papel, Para Polimento, 15 cm	UN	12,00	2,6200	31,44
Taco p/ Linchamento Médio	UN	18,00	5,8700	105,66
Selador p/ Plastico 90 ml	UN	14,00	33,1300	463,82
Massa poliéster Automotivo 900 gr	UN	14,00	37,9100	530,74
Mascaras anti pó com gancho metalico e prendedor em latex	UN	18,00	4,5100	81,18
MASCARAMENTO 3,600Ml	LATA	12,00	31,1400	373,68
Aplicador de Massa, CELULOIDE	UN	12,00	1,8100	21,72
Peneira Coar Tinta, Tipo Coador Descartavel	UN	12,00	2,6600	31,92
VERNIZ ALTO SOLIDO 900ML C/ CATALIZADOR 450ML	UN	12,00	66,8000	801,60
Total:				6.598,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6C423FF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DESISTÊNCIA-AÇÃO SOCIAL-MINHA CASA MINHA VIDA-SRª MARCILENE CASTILHO

TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu Marcilene Castilho, casada, brasileira, agricultora, inscrito no CPF sob o n° 957043612-34, cadastrado no NIS sob o número 164799371-99, residente e domiciliado (a) nesta cidade, contemplada com uma unidade habitacional no Programa Minha Casa minha Vida, declaro não ter mais interesse nessa unidade habitacional a ser construída, referente ao Termo de Acordo e Compromisso firmado entre Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé e a Economia Credito Imobiliário S/A – ECONOMISA, sociedade de crédito imobiliário, inscrita no CNPJ de n° 17.441.197/0001-05 nos termos do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV , regulamentado pela Lei 11.977 de 07 de julho de 2011, e Portaria 610, de 26 de dezembro 2011, ambas publicadas pelo Ministro das Cidades, tendo em vista que sou possuidora de propriedade rural e tenho pretensão a minha casa minha vida rural repassando por meio deste Termo, todos os direitos e deveres á outra família a ser escolhida dentro dos critérios estabelecidos.
Como comprovação de minha desistência encaminho o presente Termo, que vai assinado por mim e pela Ex.ª Sra. Gislaine Clemente Prefeita Municipal, representante legal do Município de São Francisco do Guaporé.

São Francisco Guaporé 19 de novembro de 2014.

MARCILENE CASTILHO
Beneficiária Desistente

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1 :_____
Nome:
CPF:
RG:

2:_____
Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:364099D0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 027/2015

"Dispõe sobre a validação de férias da servidora pertencente a Secretaria de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o **Of. 014/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MARLENE PADILHA DE LARA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha no mês de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a **01 de Janeiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D860AFED

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 028/2015

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO VENÂNCIO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Mem. 056/2015/SEMUSA;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER o servidor público municipal **APARECIDO VENÂNCIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 7530, na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o artigo 1º é para o servidor prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DC91F79E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 029/2015

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR EFETIVO SR. ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 2317/PMSFG/2014 pela Corregedoria Geral do Município, onde culminou pela capitulação do Servidor André Luiz Ferreira de Souza, por infringências no art. 37, *caput* da CF e 158, IX, XI, XIII e art. 172, I, IV, XI e XII da Lei Municipal nº 340/2006, e artigos. 9º, 12 e 132 da Lei Federal 8.429/92 com a **DEMISSÃO** do referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA,** do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelos fatos e fundamentos constantes no processo administrativo disciplinar acima transcrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Janeiro de 2015.**
Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C67E6E75

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 030/2015

DESIGNA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO REVISORA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de procedimento administrativo n.º 2317/2014 de anotação de responsabilidade técnica do servidor **André Luiz Ferreira de Souza;**

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração, através do **Processo Administrativo n.º 105/2015;**

CONSIDERANDO o **art. 215 da Lei Municipal n.º 340/2006;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros compostos abaixo para fazer parte da **COMISSÃO REVISORA** do procedimento administrativo n.º 2317/2014, bem como do Processo 105/2015 onde requer pedido de reconsideração.

- SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO;

- ANA NOGUEIRA TRIZOTTI
AGENTE ADMINISTRATIVO;
Membro;

- MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA
AGENTE ADMINISTRATIVO.

§ 1º - Os membros acima designados devem no prazo máximo e improrrogável de **60 (sessenta)** dias **REVISIONAR** os procedimentos administrativos 2317/2014 e 105/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A8686360

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 031/2015

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDWIN FANOLA NOVILLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias do Servidor **EDWIN FANOLA NOVILLO**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral 40 horas, matrícula 6487**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, período de **01 a 30 de Abril de 2015**.

Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Março de 2015**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E013B31A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 032/2015

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO que houve um retorno de um servidor cedido para o Município de Porto Velho – RO, conforme **Decreto 188/2014;**

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora com a devida autorização**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora **DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé para prestar serviços no Município de Porto Velho – RO.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto será a partir de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, sendo com ônus para o Município cedido.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **15 de Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Janeiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:14D6CE72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.879/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.302/2014

Contratado: LIDER MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA-ME.
Objeto: Fica prorrogado, pela primeira vez, o prazo contratual do presente contrato administrativo, por um período de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 01 de fevereiro de 2015, nos termos da legislação pátria vigente, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
Valor: R$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais), pelos 03 meses da prorrogação.
Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 02.001, Programa Atividade: 04.122.0001.2.003. Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:23C73582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CMAMAMENTO PUBLICO 2015.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao disposto no artigo 34 da Lei nº 8.666/93, solicita o comparecimento de todas as empresas constantes em seu Cadastro de Fornecedores e demais interessadas em participar das licitações a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal no ano de 2015, para se cadastrarem ou atualizarem os dados cadastrais já existentes. Maiores esclarecimentos na Avenida São Paulo, 1480, Centro, São Miguel do Guaporé/RO, ou através do telefone 69 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6D8F532A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 027/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-154/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 027/2015 referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2015, Objetivando REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL ODONTOLOGICOS..

ONDE SE LÊ: Anexo I

15. OUTRAS COMPROVAÇÕES

(...)
g) Certificado de Registro e Regularidade no Conselho Regional de Farmácia do Estado da sede da firma licitante;
(...)

LEIA-SE:
Anexo I
15. OUTRAS COMPROVAÇÕES

(...)
g) Certificado de Registro e Regularidade no Conselho Regional de Farmácia **ou certificado do conselho regional de ODONTOLOGIA** do Estado da sede da firma licitante;
(...)

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 06 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:4C639DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/CPL/2015

Edital Nº. 030/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA PROFISSIONAL.** Valor estimado de **R$ 13.580,00(Treze mil, quinhentos e oitenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho (**SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 179/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20 de Fevereiro de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 217/gab/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:65BA03BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/CPL/2015.

EDITAL 028/2015

PROCESSO Nº. GI-159/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/CPL/2015 / EDITAL 028/2015/ PROCESSO Nº. GI-159/2015. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COZINHA).**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **19/02/2015**, com início às **09:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 06 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:09DFEB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2015.
EDITAL 028/2015

PROCESSO Nº. GI-172/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2015 / EDITAL 028/2015/ **PROCESSO Nº. GI-172/2015.** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2015 das 08:00h até o dia 19/02/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19/02/2015** as **09:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **19/02/2015**, com início às **13:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 06 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:3F08BB32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CAMARA

PUBLICAÇÃO DE SERVIDORES ATIVO E INATIVOS 2014.
A Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 290/CMT/2010 de Março de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - Publicar os Servidores Ativos e Inativo do Exercicio de 2014. De Cargo Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Theobroma.

Edlene Medeiros Gomes – Ativo
Maria Raquel Machado de Miranda – Ativo
Ronei Rodrigues Antunes – Ativo
Silma Akerley da Silva – Ativo
Não houve servidores Inativos no Exercicio 2014.

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor em 31 de Dezembro de 2014.Publica-se Edita-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Theobroma/RO, em 31 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVA-SE

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:FDD4B543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 1/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, COM RECURSOS DAS SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SEMTAS, SAUDE, SEMAGRI, GABINETE., valor estimado R$ 118.314,39(cento e dezoito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 693/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 06 de fevereiro de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8AB8A60A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial n° 001/2015
Processo n° 007/2015

O pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, Estado de Rondônia, e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº.001/2015, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, e 584/13, Decretos Municipal 052/11, 031/13, e LC 123/06, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, Processo Administrativo supra citado, conforme descrito neste Edital e seus anexos. As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na sala de licitação na sede da Câmara Municipal de Urupá/RO, sito Rua Otavio Pedro de Oliveira, nº. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000, telefone (69) 3413-2444 ou 2274, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado, das 07 às 13 horas, horário local, Não será cobrado nenhum valor referente a aquisição do presente edital.

DO OBJETO - O presente objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá, com Recurso Orçamentário, conforme especificações constantes no Termo de Referencia Anexo VIII e Anexo I deste Edital.
DA REALIZAÇÃO - A abertura das propostas iniciais e inicio do pregão será realizada no dia 13 de fevereiro de 2015 às 09 horas (horário local), na Sala da Comissão de Licitação, no endereço supra citado.

Urupá/RO, em 02 de Fevereiro de 2015.

WALDIR PINHEIRO
Pregoeiro Oficial
Portaria 001/GP/15

Câmara Municipal de Urupá-RO

Prefeitura Municipal de Urupá-RO

PUBLICADO DE: 02/02/15 À 12/02/15 PUBLICADO DE: 02/02/15 À 12/02/15

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:62B7D728

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 089/14, TP 008

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Tomada de Preços nº **008/2014**, referente ao processo administrativo nº **809/2014**, que tem por objetivo **Contratação de empresa especializada em construção civil para construir uma ponte em madeira bate estacas medindo 18,00m comprimento e 6,00m largura tudo conforme: ART, Desenhos, Memória de Cálculo, Planilha Analítica, Orçamento Descritivo, Cronograma de Execução físico-financeiro, Memorial Descritivo, Recomendações Técnicas, Projeto Básico Executivo e Minuta de Contrato em anexo**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA– SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada em construção civil para construir uma ponte em madeira bate estacas medindo 18,00m comprimento e 6,00m largura tudo conforme: ART, Desenhos, Memória de Cálculo, Planilha Analítica, Orçamento Descritivo, Cronograma de Execução físico-financeiro, Memorial Descritivo, Recomendações Técnicas, Projeto Básico Executivo e Minuta de Contrato em anexo.	84.949,47	84.949,47
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 84.949,47					

URUPÁ – RO, 04/02/2015

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3CDE6F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **003/2015**, processo administrativo nº **083/2015**, recurso **MANUTENÇÃO DO ENSINO/PRÓPRIO,** que objetiva* **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC,** **decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
01	Kg	132	*Peito de Frango congelado, sem tempeiro*	*Friato*	***8,45***	***1.115,40***
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.115,40						

Urupá – RO, 06 de Janeiro de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:BACDD14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr.**VALDETE LEOLINO RUAS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3555/2011 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-04 LT 12 GL 18 SETOR URUPA II** MUNICÍPIODE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:2C6FF618

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **JOAO GABAU NETO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DERENOVAÇÃODE LICENÇA EOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/7255/2010 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-10 LT 23 GL 16 SETORURUPÁ**MUNICÍPIODEURUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:D0BF2442

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **EDSON CÂNDIDO SILVEIRA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DERENOVAÇÃODE LICENÇA EOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/01263/2013 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA**LINHA C-06 LT 13 GL 20 SETORURUPÁ**MUNICÍPIODEURUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:320B9C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **GERALDO JACINTO SOARES**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/10348/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-12 LT 04 GL 16 SETOR URUPA II** MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:BFB9D6A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/PMVA/2014

PROCESSO Nº: 0777/PMVA/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO 600 HORAS DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SEMOSP

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 68.040,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS).

GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO EDMAR CARLOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Vale do Anari-RO, 23 de Dezembro de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:3C4DD825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/CPL/15

JUSTIFICATIVA: 09/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 1-903/SEMECE/2014
FORNECEDOR: BURITI CAMINHÕES LTDA.
VALOR: R$ 14.382,32 (quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).
OBJETIVO: Aquisição de peças para reposição no veículo Volkswagen NBM1417, junto ao único fornecedor autorizado no estado.
Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei Federal 3.820/60, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº 1-903/SEMECE/2014**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.
PARECER JURIDICO: Loana Carla dos Santos Marques.

Vale do Paraíso – RO, 06 de fevereiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Dec. 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:52F1C46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de pneus novos (1ª linha) para atender as necessidades da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 32.379,99** (trinta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos);
Processo Administrativo nº **2-383/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 16/02/2015, até 23:59 hs do dia 25/02/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26/02/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 06 de fevereiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:CE6F6EC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/FMS/2015 ANÁLISE DE TÍTULOS - ENFERMEIROS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM

Após reanálise dos Títulos dos candidatos inscritos para os cargos de Enfermeiros, **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 001/FMS/2015 em ordem de classificação, alterando as colocações que estavam incorretas:

Assunto: Colocação da classificada Sra. **ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA** como Enfermeira de acordo com seu tempo de serviço;

ONDE SE LÊ:
ENFERMEIROS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
1º	Mariana F. Alves de Carvalho	5 a.	18/03/1986	18	Aprovada
2º	Samir Carlos Saleh	3 a. 2 m. 27 d.	18/05/1987	18	Aprovado
3º	Irineia Martins de Medeiros	2 a. 5 m 8 d.	22/10/1987	18	Aprovada
4º	Regina de Souza Valeriano	2 a. 27 d	08/02/1982	18	Classificada
5º	Neuza Reis	1 a. 9 m.	02/05/1965	17	Classificada
6º	Haradyane Cornacchia	8 a. 9 m.	06/12/1978	16	Classificada
7º	Valdirene Custódio de Almeida	7 a. 6 m.	07/10/1972	16	Classificada
8º	Neide Ane Almeida Andrade	4 a. 5 m. 18 d.	09/12/1984	16	Classificada
9º	Raphaela Germana C. H. Zemuner	4 a. 4 m. 2d.	16/07/1986	16	Classificada
10º	Pablo Henrique Rosa da Silva	4 a. 3 m.	15/04/1987	16	Classificado
11º	Tatiane de Almeida Domingues	4 a. 1 m.	29/09/1984	16	Classificada
12º	Angelita Maria Estevão	3 a. 7 m. 21 d.	28/12/1976	16	Classificada
13º	Leila Oliveira de Almeida	3 a. 5 m. 17 d.	09/06/1986	16	Classificada
14º	Bruno Guimarães Tavares	2 a. 10 m. 28 d.	24/04/1990	16	Classificado
15º	Priscila Campin Felberg Peçanha	2 a. 9 m. 25 d.	02/02/1989	16	Classificada
16º	Silvia de Souza Silva	2 a. 8 m. 22 d.	28/01/1986	16	Classificado
17º	Bruna Cristina da Silva Scheifele	2 a. 1d.	09/01/1989	16	Classificada
18º	Creuzeni Mendes de Almeida	1 a. 9 m. 17 d.	10/05/1980	15	Classificada
19º	Luana dos Santos	3 a. 10 m. 3 d.	29/12/1981	14	Classificada
20º	Francieli da Silva Antunes	2 a. 6 m. 4 d.	23/02/1986	14	Classificado
21º	Carina Teixeira da Silva	2 a. 3 m. 29 d.	04/12/1986	14	Classificada
22º	Marcos Roberto de Alcântara	2 a. 1 m. 2 d.	11/02/1983	14	Classificado
23º	Adriana Aparecida da Cruz	2 a. 1 m. 1 d.	16/12/1987	14	Classificada
24º	Neucimar Nunes dos Santos	-	22/12/1984	14	Classificada
25º	Valéria Rodrigues de Souza	9 m.	24/09/1978	13	Classificada
26º	Jemerson Mendes de Souza	1 a. 5 m. 28 d.	29/06/1987	12	Classificado
27º	Sonia Maria de Oliveira	1 a. 3 m. 7 d.	11/10/1959	12	Classificada
***28º**	**Aline dos Santos Hotti Bezerra**	**5 m. 28 d.**	**01/08/1984**	**12**	**Classificada**
29º	Silvia Rodrigues Tomoleotti	-	13/12/1972	12	Classificada
30º	Nilza Maria de Oliveira Carvalho	-	30/03/1974	12	Classificada
31º	Richelle Fernandes Diniz	-	29/10/1978	12	Classificada
32º	Juliana Gonçalves da Ross Rios	-	05/10/1987	12	Classificada
33º	Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	-	14/03/1989	12	Classificada
34º	Evelyn Santos Silva	9 m. 25 d.	20/04/1990	11	Classificada
35º	Keicyane Andryelli E. Franco	8 m. 2 d.	19/10/1990	11	Classificada
36º	Luciana Sabino Gomes	-	26/08/1980	11	Classificada
37º	Fernanda Carla S.da S. Nascimento	4 m. 24 d.	22/05/1989	10	Classificada
38º	Marayane Rossi	2 m. 2 d.	28/02/1992	10	Classificada
39º	Geovana de Souza Mendes	13 d.	03/04/1983	10	Classificada
40º	Maria Joselma Camilo Leite	-	04/10/1960	10	Classificada
41º	Luciene Pereira Queiroz Martins	-	10/12/1972	10	Classificada
42º	Lizete Medeiros de Lara	-	26/07/1973	10	Classificada
43º	Vanilda da Silva Abrão	-	11/01/1975	10	Classificada
44º	Lindalra Honorio de Oliveira	-	29/03/1980	10	Classificada
45º	Krisnamurti Santos de Freitas	-	19/12/1983	10	Classificada
46º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	-	15/10/1984	10	Classificada
47º	Marcia Janaina Teles de Souza	-	18/05/1985	10	Classificada
48º	Andrea de Souza do Norte	-	28/09/1988	10	Classificada
49º	Camila Kelly de Souza Carmo	-	03/02/1990	10	Classificada
50º	Werner Rubens Gambarti	-	15/09/1991	10	Classificado
51º	Carlos Alberto Nunes Moreira	-	20/09/1968	-	Desclassificado
52º	Glória Jean C. Dias de Oliveira	-	17/03/1978	-	Desclassificado
53º	Francieli Tatiana Cresqui Rigon	-	18/06/1982	-	Desclassificado
54º	Patrícia de Jesus Oliveira Araújo	-	22/02/1983	-	Desclassificado
55º	Mayanne Vigatti dos Santos	-	24/08/1988	-	Desclassificado

LEIA-SE:

ENFERMEIROS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
1º	Mariana F. Alves de Carvalho	5 a.	18/03/1986	18	Aprovada
2º	Samir Carlos Saleh	3 a. 2 m. 27 d.	18/05/1987	18	Aprovado
3º	Irineia Martins de Medeiros	2 a. 5 m 8 d.	22/10/1987	18	Aprovada
4º	Regina de Souza Valeriano	2 a. 27 d	08/02/1982	18	Classificada
5º	Neuza Reis	1 a. 9 m.	02/05/1965	17	Classificada
6º	Haradyane Cornacchia	8 a. 9 m.	06/12/1978	16	Classificada
7º	Valdirene Custódio de Almeida	7 a. 6 m.	07/10/1972	16	Classificada
8º	Neide Ane Almeida Andrade	4 a. 5 m. 18 d.	09/12/1984	16	Classificada
9º	Raphaela Germana C. H. Zemuner	4 a. 4 m. 2d.	16/07/1986	16	Classificada
10º	Pablo Henrique Rosa da Silva	4 a. 3 m.	15/04/1987	16	Classificado
11º	Tatiane de Almeida Domingues	4 a. 1 m.	29/09/1984	16	Classificada
12º	Angelita Maria Estevão	3 a. 7 m. 21 d.	28/12/1976	16	Classificada
13º	Leila Oliveira de Almeida	3 a. 5 m. 17 d.	09/06/1986	16	Classificada
***14º**	**Aline dos Santos Hotti Bezerra**	**2 a. 11 m. 15 d.**	**01/08/1984**	**16**	**Classificado**
15º	Bruno Guimarães Tavares	2 a. 10 m. 28 d.	24/04/1990	16	Classificado
16º	Priscila Campin Felberg Peçanha	2 a. 9 m. 25 d.	02/02/1989	16	Classificada
17º	Silvia de Souza Silva	2 a. 8 m. 22 d.	28/01/1986	16	Classificado
18º	Bruna Cristina da Silva Scheifele	2 a. 1d.	09/01/1989	16	Classificada
19º	Creuzeni Mendes de Almeida	1 a. 9 m. 17 d.	10/05/1980	15	Classificada
20º	Luana dos Santos	3 a. 10 m. 3 d.	29/12/1981	14	Classificada

21º	Francieli da Silva Antunes	2 a. 6 m. 4 d.	23/02/1986	14	Classificado
22º	Carina Teixeira da Silva	2 a. 3 m. 29 d.	04/12/1986	14	Classificada
23º	Marcos Roberto de Alcântara	2 a. 1 m. 2 d.	11/02/1983	14	Classificado
24º	Adriana Aparecida da Cruz	2 a. 1 m. 1 d.	16/12/1987	14	Classificada
25º	Neucimar Nunes dos Santos	-	22/12/1984	14	Classificada
26º	Valéria Rodrigues de Souza	9 m.	24/09/1978	13	Classificada
27º	Jemerson Mendes de Souza	1 a. 5 m. 28 d.	29/06/1987	12	Classificado
28º	Sonia Maria de Oliveira	1 a. 3 m. 7 d.	11/10/1959	12	Classificada
29º	Silvia Rodrigues Tomoleotti	-	13/12/1972	12	Classificada
30º	Nilza Maria de Oliveira Carvalho	-	30/03/1974	12	Classificada
31º	Richelle Fernandes Diniz	-	29/10/1978	12	Classificada
32º	Juliana Gonçalves da Ross Rios	-	05/10/1987	12	Classificada
33º	Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	-	14/03/1989	12	Classificada
34º	Evelyn Santos Silva	9 m. 25 d.	20/04/1990	11	Classificada
35º	Keicyane Andryelli E. Franco	8 m. 2 d.	19/10/1990	11	Classificada
36º	Luciana Sabino Gomes	-	26/08/1980	11	Classificada
37º	Fernanda Carla S.da S. Nascimento	4 m. 24 d.	22/05/1989	10	Classificada
38º	Marayane Rossi	2 m. 2 d.	28/02/1992	10	Classificada
39º	Geovana de Souza Mendes	13 d.	03/04/1983	10	Classificada
40º	Maria Joselma Camilo Leite	-	04/10/1960	10	Classificada
41º	Luciene Pereira Queiroz Martins	-	10/12/1972	10	Classificada
42º	Lizete Medeiros de Lara	-	26/07/1973	10	Classificada
43º	Vanilda da Silva Abrão	-	11/01/1975	10	Classificada
44º	Lindalra Honorio de Oliveira	-	29/03/1980	10	Classificada
45º	Krisnamurti Santos de Freitas	-	19/12/1983	10	Classificada
46º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	-	15/10/1984	10	Classificada
47º	Marcia Janaina Teles de Souza	-	18/05/1985	10	Classificada
48º	Andrea de Souza do Norte	-	28/09/1988	10	Classificada
49º	Camila Kelly de Souza Carmo	-	03/02/1990	10	Classificada
50º	Werner Rubens Gambarti	-	15/09/1991	10	Classificado
51º	Carlos Alberto Nunes Moreira	-	20/09/1968	-	Desclassificado
52º	Glória Jean C. Dias de Oliveira	-	17/03/1978	-	Desclassificado
53º	Francieli Tatiana Cresqui Rigon	-	18/06/1982	-	Desclassificado
54º	Patrícia de Jesus Oliveira Araújo	-	22/02/1983	-	Desclassificado
55º	Mayanne Vigatti dos Santos	-	24/08/1988	-	Desclassificado

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cacaulândia-RO, 05 de Fevereiro de 2015.

SILVANA R. DE SOUZA ALQUIERI
Presidente da Comissão

ADRIANA DAMASCENO BARROS
Secretária

JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Membro da Comissão

ALEXSON LUZ DE SOUZA
Membro da Comissão

ALEXANDRE MARTINS REIS
Membro da Comissão

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:07C3386C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.855.183.0003/21

End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	8.774.675,65	13.159.513,65	10.854.951,77	-
TOTAL(V) = (III + IV)	8.774.675,65	13.159.513,65	10.854.951,77	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	7.923.984,57	9.745.264,90	9.036.889,47	8.291.899,83	8.270.553,32	708.375,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.124.699,98	6.314.926,77	6.110.322,31	6.110.322,31	6.110.322,31	204.604,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.284,59	3.430.338,13	2.926.567,16	2.181.577,52	2.160.231,01	503.770,97
DESPESAS DE CAPITAL	850.691,08	3.414.248,75	1.818.062,30	1.238.983,94	1.238.983,94	1.596.186,45
INVESTIMENTOS	850.691,08	3.414.248,75	1.818.062,30	1.238.983,94	1.238.983,94	1.596.186,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.774.675,65	13.159.513,65	10.854.951,77	9.530.883,77	9.509.537,26	2.304.561,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	8.774.675,65	13.159.513,65	10.854.951,77	9.530.883,77	9.509.537,26	2.304.561,88
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.855.183.0003/21
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco
Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Exercício: 2014 | Mês: 12
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	182.814,83	150.174,55	150.174,55	32.640,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	182.814,83	150.174,55	150.174,55	32.640,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	267.745,32	254.570,32	254.570,32	13.175,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	267.745,32	254.570,32	254.570,32	13.175,00	0,00
TOTAL	0,00	450.560,15	404.744,87	404.744,87	45.815,28	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.855.183.0003/21
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco
Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Exercício: 2014 | Mês: 12
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: (Página: 3 / 3)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:ECD175D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DEMOSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.855.183.0003/21									
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco Data: 03/02/2015 09:55:13									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014									
Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1806A12C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.855.183.0003/21
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco
Data: 21/01/2015 08:29:38
Demonstração Analítica da Dívida Flutuante do Exercício de 2014
Sistema CECAM

Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
RESTOS A PAGAR							
RESTOS	A PAGAR DE 2014						
	R.P. Processado				21.346,51		21.346,51
	R.P. Não Processado				1.324.068,00		1.324.068,00
SUBTOTAL		0,00		0,00	1.345.414,51	0,00	1.345.414,51
RESTOS	A PAGAR DE 2013						
6001	02.09.00 10.301 0020 1053 4.4.90.52.00.00.00.00 01	227.600,00		227.600,00		0,00	0,00
6002	02.09.00 10.301 0020 1173 4.4.90.52.00.00.00.00 02	13.175,00		0,00		13.175,00	0,00
6003	02.09.00 10.301 0020 2051 3.3.90.39.00.00.00.00 01	350,00		0,00		350,00	0,00
6004	02.09.00 10.301 0020 2054 3.3.90.30.00.00.00.00 01	25.733,32		20.480,01		5.253,31	0,00
6005	02.09.00 10.301 0020 2054 3.3.90.36.00.00.00.00 01	3.840,00		3.840,00		0,00	0,00
6006	02.09.00 10.301 0020 2054 3.3.90.39.00.00.00.00 01	10.855,43		5.924,60		4.930,83	0,00
6007	02.09.00 10.301 0020 2059 3.3.90.30.00.00.00.00 01	2.499,00		99,00		2.400,00	0,00
6008	02.09.00 10.301 0020 2061 3.3.90.30.00.00.00.00 01	6.095,00		0,00		6.095,00	0,00
6009	02.09.00 10.301 0020 2084 3.3.90.30.00.00.00.00 01	40.244,05		38.462,02		1.782,03	0,00
6010	02.09.00 10.302 0020 2062 3.3.90.30.00.00.00.00 01	31.645,33		29.305,20		2.340,13	0,00
6011	02.09.00 10.302 0020 2062 3.3.90.39.00.00.00.00 01	14.021,95		10.298,77		3.723,18	0,00
6012	02.09.00 10.303 0020 2063 3.3.90.30.00.00.00.00 01	5.952,00		5.952,00		0,00	0,00
6013	02.09.00 10.303 0020 2063 3.3.90.39.00.00.00.00 01	1.640,00		1.640,00		0,00	0,00
6014	02.09.00 10.304 0020 2064 3.3.90.30.00.00.00.00 01	2.322,88		2.314,66		8,22	0,00
6015	02.09.00 10.305 0020 1046 4.4.90.51.00.00.00.00 01	26.970,32		26.970,32		0,00	0,00
6016	02.09.00 10.305 0020 2065 3.3.90.30.00.00.00.00 01	23.098,06		20.292,66		2.805,40	0,00
6017	02.09.00 10.305 0020 2065 3.3.90.39.00.00.00.00 01	14.517,81		11.565,63		2.952,18	0,00
SUBTOTAL		450.560,15		404.744,87	0,00	45.815,28	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR		450.560,15	0,00	404.744,87	1.345.414,51	45.815,28	1.345.414,51
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES							
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	- INSS						
5311	CONSIGNAÇÃO - PREVIDENCIA INSS	0,00	17.365,47	17.365,47	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	17.365,47	17.365,47	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00	- ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES						
5322	CONSIGNAÇÃO PREVIDENCIA ESTADUAL IPERON	0,00	682,00	682,00	0,00	0,00	0,00
5324	CONSIGNAÇAO PREVIDENICA - ALVORADA DO OESTE	0,00	1.035,32	1.035,32	0,00	0,00	0,00
5325	IPRENOM - PREV. PRÓPRIA MUNICIPAL	0,00	404.839,49	404.839,49	0,00	0,00	0,00
5326	OUTRAS PREVIDENCIAS PROPRIAS	0,00	6.658,63	6.658,63	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	413.215,44	413.215,44	0,00	0,00	0,00

2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 -	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS						
5312	CONSIGNAÇÃO IRRF	0,00	242.164,47	242.164,46	0,00	0,00	0,01
SUBTOTAL		0,00	242.164,47	242.164,46	0,00	0,00	0,01
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00	- PENSAO ALIMENTICIA						
5316	CONSIGNAÇÕES - PENSÕES ALIMENTICIAS	0,00	15.265,93	15.265,93	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	15.265,93	15.265,93	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00	- ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES						
5313	CONSIGNAÇÃO - SIDINOVA	0,00	17.292,30	17.243,76	0,00	0,00	48,54
5318	CONSIGUINAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	9.288,68	9.288,68	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	26.580,98	26.532,44	0,00	0,00	48,54

Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
2.1.8.8.1.01.21.00.00.00 -	PLANOS DE SEGUROS						
5321	CONSIGNAÇÃO ITAVIDA SEGUROS	0,00	12.667,36	12.667,36	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	12.667,36	12.667,36	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00 -	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS						
5317	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO PESSOAL	0,00	647.234,08	647.234,08	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	647.234,08	647.234,08	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	- OUTROS CONSIGNATARIOS						
5319	CONSIGNAÇÃO DESCONTO AUTORIZADO	0,00	559,26	559,26	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	559,26	559,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	1.375.052,99	1.375.004,44	0,00	0,00	48,55
TOTAL GERAL		450.560,15	1.375.052,99	1.779.749,31	1.345.414,51	45.815,28	1.345.463,06

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Mun. Nova Mamoré

30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:17CA81BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORE
Exercício 2014 - Anexo 13 - Balanço Financeiro
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0	0	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	10.854.951,77	9.003.149,08
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0	0	ORDINÁRIA	0	0
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0	0	VINCULADO	10.854.951,77	9.003.149,08
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	6.415.518,01	5.435.095,94
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	617.617,76	502.802,00
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0	393.435,58
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	430.228,37	36.029,65
			PROGRAMA PACS	363.101,57	300.962,12
			FARMÁCIA BÁSICA	237.872,50	151.293,00
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.100,25	2.322,88
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	213.006,88	852.584,14
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	843.042,78	778.751,85
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	11.200,00	0
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42.894,23	29.920,29
			GESTÃO DO SUS	23.650,00	347.654,05
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0	0
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0	172.297,58
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.530.719,42	0
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	65.000,00	0

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	10.861.084,77	9.069.793,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0	0
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	6.392.072,95	5.463.985,80			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	4.469.011,82	3.605.807,64			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.720.467,50	1.752.339,86	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	1.779.749,31	1.375.909,92
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.345.414,51	450.560,15	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	404.744,87	66.823,02
INSS	17.365,47	18.618,97	INSS	17.365,47	19.339,02
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	413.215,44	380.443,74	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	413.215,44	380.443,74
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	242.164,47	268.012,30	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	242.164,46	268.012,30
PENSAO ALIMENTICIA	15.265,93	14.845,17	PENSAO ALIMENTICIA	15.265,93	14.845,17
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.580,98	39.140,65	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.532,44	39.140,65
PLANOS DE SEGUROS	12.667,36	12.630,57	PLANOS DE SEGUROS	12.667,36	12.630,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	647.234,08	567.131,65	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	647.234,08	573.718,79
OUTROS CONSIGNATARIOS	559,26	956,66	OUTROS CONSIGNATARIOS	559,26	956,66
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.213.430,39	770.356,09	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.160.281,58	1.213.430,39
BANCO DO BRASIL	1.213.430,39	770.356,09	BANCO DO BRASIL	1.317.919,02	1.213.430,39
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	842.362,56	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.794.982,66	11.592.489,39	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.794.982,66	11.592.489,39

NOVA MAMORE, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeitura Mun. Nova Mamoré

FRANCISCO DE BARROS MARINHO LOPES
Secretaria

NEIDIANA FERNANDES CAMINHA
Contadora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3C11F29D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Processo número: 4642/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2014
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado,, **JOÃO BATISTA SOUSA SNTOS ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00, com sede a AV. 25 DE AGOSTO 3202, CENTENÁRIO, na cidade de ROLIM DE MOURA-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) João Batista Sousa Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 137.4962 e CPF sob nº 246.771.321-00, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16, com sede a AV. TRANSCONTINENTAL, 2182 – 2 DE ABRIL, na cidade de JI-PARANÁ - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Laiana Vanessa Borges de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1065288 e CPF sob nº 003.686.212-60, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO**; JAPURÁ PNEUS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.214.987/0007-93, com sede a RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 3511, na cidade de PORTO VELHO-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Eduardo Gomes Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 453.348 e CPF sob nº 421.869.602-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO**; KM PNEUS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.620.025/0001-08, com sede a AV. TRANSCONTINENTAL 337 - CENTRO, na cidade de JI-PARANÁ-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Gilberto Borgio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.028.429 e CPF sob nº 389.437.279-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

JAPURÁ PNEUS LTDA		**04.214.987/0007-93**		**17.774,00**
LOTE: 000017 ADJUDICADO				**700,00**
Pneu 185/60 R14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 185/60 R14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NEXEN	4	175,0000	700,00
LOTE: 000025 ADJUDICADO				**1.674,00**
Pneu 235/75 aro 15				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 235/75 aro 15			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NEXEN	6	279,0000	1.674,00
LOTE: 000060 ADJUDICADO				**15.400,00**
Pneu radial borrachudo 265/70 R16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial borrachudo 265/70 R16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NEXEN	28	550,0000	15.400,00
JOAO BATISTA SOUSA SANTOS - ME		**05.554.354/0001-00**		**453.882,20**
LOTE: 000015 ADJUDICADO				**3.096,00**
Pneu 175/65 aro 14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 175/65 aro 14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	18	172,0000	3.096,00
LOTE: 000018 ADJUDICADO				**10.899,00**
Pneu 185/70 R14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 185/70 R14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	63	173,0000	10.899,00
LOTE: 000019 ADJUDICADO				**2.288,00**
Pneu 195/70 R15 radial liso				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 195/70 R15 radial liso			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	8	286,0000	2.288,00
LOTE: 000020 ADJUDICADO				**2.970,00**
Pneu 205/75 aro 16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
	Pneu 205/75 aro 16			
1				
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	10	297,0000	2.970,00
LOTE: 000021 ADJUDICADO				**2.961,00**
Pneu 215/75 aro 17,5 liso				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 215/75 aro 17,5 liso			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	6	493,5000	2.961,00
LOTE: 000022 ADJUDICADO				**13.176,00**
Pneu 215/75 R17,5 radial liso				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 215/75 R17,5 radial liso			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	24	549,0000	13.176,00
LOTE: 000023 ADJUDICADO				**7.470,00**
Pneu 235/70 aro 16 liso ou misto				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 235/70 aro 16 liso ou misto			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	18	415,0000	7.470,00
LOTE: 000024 ADJUDICADO				**4.947,60**
Pneu 235/70 aro 16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 235/70 aro 16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	12	412,3000	4.947,60
LOTE: 000028 ADJUDICADO				**13.844,04**
Pneu 275/80 aro 22,5 liso				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 275/80 aro 22,5 liso			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	12	1.153,6700	13.844,04
LOTE: 000039 ADJUDICADO				**21.160,00**
Pneu radial 1000x20 radial liso				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial 1000x20 radial liso			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	JK	20	1.058,0000	21.160,00
LOTE: 000047 ADJUDICADO				**1.300,00**
Protetor 185/70 R14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Protetor 185/70 R14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TOP TEC	4	325,0000	1.300,00
LOTE: 000051 ADJUDICADO				**22.752,00**
Pneu comum borrachudo 1000x20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu comum borrachudo 1000x20			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	24	948,0000	22.752,00
LOTE: 000052 ADJUDICADO				**5.388,00**
Pneu comum liso 1000x20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu comum liso 1000x20			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	6	898,0000	5.388,00
LOTE: 000053 ADJUDICADO				**11.872,00**
Câmara de ar 1000x20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar 1000x20			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	Q.BOM	224	53,0000	11.872,00
LOTE: 000055 ADJUDICADO				**119.014,40**
Pneu radial borrachudo 1000x20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial borrachudo 1000x20			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	128	929,8000	119.014,40
LOTE: 000056 ADJUDICADO				**58.621,20**
Pneu radial liso 1000x20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial liso 1000x20			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	66	888,2000	58.621,20
LOTE: 000057 ADJUDICADO				**4.632,00**
Pneu radial 215/80 R16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial 215/80 R16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	12	386,0000	4.632,00
LOTE: 000058 ADJUDICADO				**4.352,00**
Pneu radial borrachudo 215/75 R17,5				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial borrachudo 215/75 R17,5			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	8	544,0000	4.352,00
LOTE: 000059 ADJUDICADO				**2.988,00**
Pneu radial liso 215/75 R17,5				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial liso 215/75 R17,5			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	6	498,0000	2.988,00
LOTE: 000061 ADJUDICADO				**2.224,80**
Pneu radial borrachudo 235/75 R16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial borrachudo 235/75 R16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	8	278,1000	2.224,80
LOTE: 000062 ADJUDICADO				**1.556,00**
Pneu comum borrachudo 750-16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu comum borrachudo 750-16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	4	389,0000	1.556,00
LOTE: 000063 ADJUDICADO				**3.136,02**
Pneu radial liso 750-16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial liso 750-16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	6	522,6700	3.136,02
LOTE: 000064 ADJUDICADO				**1.432,00**
Pneu radial borrachudo 185/70 R13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial borrachudo 185/70 R13			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	8	179,0000	1.432,00
LOTE: 000073 ADJUDICADO				**53.992,00**
Pneu comum borrachudo 1400x24				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu comum borrachudo 1400x24			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	34	1.588,0000	53.992,00
LOTE: 000074 EM ADJUDICAÇÃO				**3.505,74**
Câmara de ar aro 1400x24				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar aro 1400x24			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Q.BOM	34	103,1100	3.505,74
LOTE: 000075 EM ADJUDICAÇÃO				**63.648,00**
Pneu comum borrachudo 17,5 R25				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu comum borrachudo 17,5 R25			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	32	1.989,0000	63.648,00
LOTE: 000076 EM ADJUDICAÇÃO				**4.102,40**
Câmara de ar aro 17,5 R25				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar aro 17,5 R25			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	Q.BOM	32	128,2000	4.102,40
LOTE: 000077 EM ADJUDICAÇÃO				**2.796,00**
Pneu comum liso 10,5/65 R16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu comum liso 10,5/65 R16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	4	699,0000	2.796,00
LOTE: 000078 EM ADJUDICAÇÃO				**206,00**
Câmara de ar aro 10,5/65 R16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar aro 10,5/65 R16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	Q.BOM	4	51,5000	206,00
LOTE: 000085 EM ADJUDICAÇÃO				**3.552,00**
Pneu 265/75 R16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu 265/75 R16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JK	8	444,0000	3.552,00
K M PNEUS LTDA			**63.620.025/0001-08**	**5.806,90**
LOTE: 000001 ADJUDICADO				**155,00**
Câmara de ar dianteiro 90/90 aro 19				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar dianteiro 90/90 aro 19			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MAGGION	10	15,5000	155,00
LOTE: 000008 ADJUDICADO				**199,90**
Câmara de ar para moto XLR dianteiro 275 aro 21				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar para moto XLR dianteiro 275 aro 21			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MAGGION	10	19,9900	199,90
LOTE: 000011 ADJUDICADO				**108,00**
Câmara de ar traseiro Honda CG 150, compatível ao pneu solicitado				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar traseiro Honda CG 150, compatível ao pneu solicitado			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MAGGION	6	18,0000	108,00
LOTE: 000066 ADJUDICADO				**2.016,00**
Pneu radial 175/70 R14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial 175/70 R14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOODYEAR	8	252,0000	2.016,00
LOTE: 000071 ADJUDICADO				**1.336,00**
Pneu radial 175/70 R13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial 175/70 R13			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOODYEAR	8	167,0000	1.336,00
LOTE: 000072 ADJUDICADO				**1.992,00**
Pneu radial 175/70 R14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu radial 175/70 R14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOODYEAR	8	249,0000	1.992,00
MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA			**02.092.051/0001-16**	**16.304,76**
LOTE: 000002 ADJUDICADO				**80,58**
Câmara de ar dianteiro Honda BIZ 125, aro 17				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar dianteiro Honda BIZ 125, aro 17			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	6	13,4300	80,58
LOTE: 000003 ADJUDICADO				**78,00**
Câmara de ar dianteiro Honda CG 150, compatível solicitado				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar dianteiro Honda CG 150, compatível solicitado			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	6	13,0000	78,00
LOTE: 000004 ADJUDICADO				**37,80**
Câmara de ar dianteiro Honda NXR Bros 150, aro 19				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar dianteiro Honda NXR Bros 150, aro 19			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	3	12,6000	37,80
LOTE: 000005 ADJUDICADO				**170,00**
Câmara de ar 410 aro 18 traseiro XLR				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Câmara de ar 410 aro 18 traseiro XLR			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	10	17,0000	170,00
LOTE: 000006 ADJUDICADO				**45,52**
Câmara de ar para moto Titan CG dianteiro aro 18				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar para moto Titan CG dianteiro aro 18			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	11,3800	45,52
LOTE: 000007 ADJUDICADO				**52,00**
Câmara de ar para moto Titan CG traseiro aro 18				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar para moto Titan CG traseiro aro 18			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	13,0000	52,00
LOTE: 000009 ADJUDICADO				**162,10**
Câmara de ar traseira 110/90 aro 17 Honda NXR Bros				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar traseira 110/90 aro 17 Honda NXR Bros			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	10	16,2100	162,10
LOTE: 000010 ADJUDICADO				**134,80**
Câmara de ar traseiro Honda BIZ 125, aro 14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar traseiro Honda BIZ 125, aro 14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	10	13,4800	134,80
LOTE: 000012 ADJUDICADO				**98,76**
Câmara de ar traseiro Honda NXR Bros 150, Aro 17				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar traseiro Honda NXR Bros 150, Aro 17			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	24,6900	98,76
LOTE: 000013 ADJUDICADO				**84,12**
Câmara 175/70 R13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara 175/70 R13			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	21,0300	84,12
LOTE: 000014 ADJUDICADO				**164,00**
Câmara 7.50x16 bico longo				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara 7.50x16 bico longo			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	41,0000	164,00
LOTE: 000033 ADJUDICADO				**1.778,04**
Pneu dianteiro 90/90 aro 19 NXR Bros				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu dianteiro 90/90 aro 19 NXR Bros			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	18	98,7800	1.778,04
LOTE: 000034 ADJUDICADO				**423,18**
Pneu dianteiro CG Titan 150, 2,75x18				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu dianteiro CG Titan 150, 2,75x18			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	6	70,5300	423,18
LOTE: 000035 ADJUDICADO				**484,40**
Pneu dianteiro Honda BIZ 125, 12,5/17				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu dianteiro Honda BIZ 125, 12,5/17			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	10	48,4400	484,40
LOTE: 000036 ADJUDICADO				**367,62**
Pneu dianteiro Honda NXR Bros 150, 19				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu dianteiro Honda NXR Bros 150, 19			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	3	122,5400	367,62
LOTE: 000037 ADJUDICADO				**300,16**
Pneu para moto CG Titan 2,75 aro 18 dianteiro				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu para moto CG Titan 2,75 aro 18 dianteiro			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	75,0400	300,16
LOTE: 000038 ADJUDICADO				**269,76**
Pneu para moto CG TItan Traseiro 90/90 aro 18				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu para moto CG TItan Traseiro 90/90 aro 18			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	67,4400	269,76
LOTE: 000042 ADJUDICADO				**2.051,82**
Pneu traseiro 110/90 aro 17 moto Honda NXR Bros				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu traseiro 110/90 aro 17 moto Honda NXR Bros			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	18	113,9900	2.051,82
LOTE: 000043 ADJUDICADO				**438,84**
Pneu traseiro CG Titan 150 90/90x18				

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu traseiro CG Titan 150 90/90x18			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	6	73,1400	438,84
LOTE: 000044 ADJUDICADO				**617,40**
Pneu traseiro Honda BIZ 125, 80/100/14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu traseiro Honda BIZ 125, 80/100/14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	10	61,7400	617,40
LOTE: 000045 ADJUDICADO				**333,42**
Pneu traseiro Honda NXR Bros 150 aro 17				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pneu traseiro Honda NXR Bros 150 aro 17			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	3	111,1400	333,42
LOTE: 000046 ADJUDICADO				**2.302,00**
Protetor 1000x20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Protetor 1000x20			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GA FLEX	100	23,0200	2.302,00
LOTE: 000048 ADJUDICADO				**31,64**
Protetor 7,50x16				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Protetor 7,50x16			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GE FLEX	2	15,8200	31,64
LOTE: 000049 ADJUDICADO				**228,00**
Remendo estrela nº 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Remendo estrela nº 02			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VIPAL	4	57,0000	228,00
LOTE: 000050 ADJUDICADO				**247,96**
Remendo estrela nº 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Remendo estrela nº 03			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VIPAL	4	61,9900	247,96
LOTE: 000054 ADJUDICADO				**5.156,48**
Protetor aro 20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Protetor aro 20			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GA FLEX	224	23,0200	5.156,48
LOTE: 000065 ADJUDICADO				**82,80**
Câmara de ar R13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar R13			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	20,7000	82,80
LOTE: 000067 ADJUDICADO				**83,56**
Câmara de ar R14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Câmara de ar R14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VULCANBOR	4	20,8900	83,56
TOTAL DO EDITAL				**493.767,86**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e os projetos atividades conforme segue:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Projeto Atividade: ***2.110.***

Secretaria Municipal de Gabinete
Projeto Atividade: ***2.001.***

Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: ***2.214, 2.215, 2.217, e 2.219.***

Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: ***2.155, 2.160, 2.163, 2.166, e 2.156.***

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: ***2.103, e 2.104.***

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: ***2.123, 2.127, 2.140, 2.141, e 2.145.***

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: ***2.011, 2.034, 2.037, e 2.038.***

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: ***2.093, 2.095, 2.096, 2.097, 2.101, 2.098, 2.099, e 2.100.***

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **JOÃO BATISTA SOUSA SNTOS ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00, com sede a AV. 25 DE AGOSTO 3202, CENTENÁRIO, na cidade de ROLIM DE MOURA-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) João Batista Sousa Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 137.4962 e CPF sob nº 246.771.321-00, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16, com sede a AV. TRANSCONTINENTAL, 2182 – 2 DE ABRIL, na cidade de JI-PARANÁ - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como

representante o Sr. (a) Laiana Vanessa Borges de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1065288 e CPF sob nº 003.686.212-60, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO**; JAPURÁ PNEUS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.214.987/0007-93, com sede a RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 3511, na cidade de PORTO VELHO-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Eduardo Gomes Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 453.348 e CPF sob nº 421.869.602-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO**; KM PNEUS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.620.025/0001-08, com sede a AV. TRANSCONTINENTAL 337 - CENTRO, na cidade de JI-PARANÁ-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Gilberto Borgio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.028.429 e CPF sob nº 389.437.279-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO

TESTEMUNHAS:

Sandra Rosa Soares
Diretora de Registro de Preços

Ademir Emanoel Moreira
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:498F89D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***003/2015****, processo administrativo nº* ***082/2015****, recurso* ***MANUTENÇÃO DO ENSINO/PRÓPRIO,*** *que objetiva* **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
01	Kg	180	*Peito de Frango congelado, sem tempeiro*	*Friato*	***8,45***	***1.521,00***
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.521,00						

Urupá – RO, 06 de Janeiro de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:EFB11BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***003/2015****, processo administrativo nº* ***084/2015****, recurso* ***MANUTENÇÃO DO ENSINO/PRÓPRIO,*** *que objetiva* **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
01	Kg	720	*Peito de Frango congelado, sem tempeiro*	*Friato*	***8,45***	***6.084,00***
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.084,00						

Urupá – RO, 06 de Janeiro de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:D47593BD